



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste**  
Estado Do Paraná

**SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

COMPRA       SERVIÇO

SECRETARIA/DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2725	ALPHAGAN sol. cit. 10ml	30,00	LN	77,50	2.325,00
2	9204	ARTROL VE C/ 90 CPS	100,00	CAIXA	132,00	13.200,00
3	7246	BRONCHO - VAKOM 3,5 MG C/ 10 CAPSULAS	50,00	CAIXA	46,00	2.300,00
4	7244	BRONCHO - VAKOM 7MG C/ 30 CAPSULAS	50,00	CAIXA	132,00	6.600,00
5	2719	BUSONID 100 MCG C/ 200 DOSES	100,00	UN	31,75	3.175,00
6	2709	CLARIVICOL COLIRIO 15ML	50,00	UN	15,50	775,00
7	7251	CLEKANE SL 20 mg C/ 10 SERINGAS	20,00	LN	190,00	3.800,00
8	9155	CLINDOXIL GEL 450	50,00	UN	41,50	2.075,00
9	9157	COI POTROFINE CREME VAG	50,00	UN	47,00	2.350,00
10	9158	COMBIRON FOLICULO C/45 COMP	100,00	CAIXA	19,90	1.990,00
11	9168	COMBIRON GTS 30 ML	200,00	FRASC	12,50	2.500,00
12	9161	DAKTARIN GEL ORAL 40G	150,00	UN	18,75	2.812,50
13	7689	DECADRON SOL NASAL 20 ML	150,00	UN	18,00	2.700,00
14	923E	DEXA. GEN C/ 3 DOSES	250,00	CAIXA	24,50	6.125,00
15	5184	FELICENE 40MG IM C/2 AMP	100,00	CAIXA	15,75	1.575,00
16	9145	FIBRASE PMD 10G	100,00	UN	10,50	1.050,00
17	9146	FIBRASE PMD 30G	100,00	UN	43,75	4.375,00
18	9206	GIARLAM C/14 CPR	100,00	CAIXA	7,80	780,00
19	9207	GIARLAM SUSP 70ML	200,00	UN	7,90	1.580,00
20	2723	GLITISOL G C/ 2 ENVOLPE	130,00	UN	21,50	2.795,00
21	9167	HEXOMEDINE COLUT 50ML	150,00	UN	28,50	4.275,00
22	9208	IRUXOL PMD 30G	150,00	UN	34,00	5.100,00
23	2702	IRUXOL POMADA 15 GR	150,00	UN	27,00	4.050,00
24	2421	KALORA GOTAS 20 ML	400,00	UN	31,50	12.600,00
25	2700	LABEL 15MG 120 ML	100,00	UN	19,50	1.950,00
26	9168	LEGALON 100ML	50,00	UN	27,90	1.395,00
27	9169	LEGALON 90MG C/30 COMP	50,00	CAIXA	44,50	2.225,00
28	2701	MINILAX C/ 7 BISMAGA	100,00	UN	15,90	1.590,00
29	2710	NORIPURUM 100 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	100,00	UN	30,90	3.090,00
30	9171	NORIPURUM FOLICO C/ 30 COMP	50,00	CAIXA	33,00	1.650,00
31	2711	NORIPURUM GTS 30 ML	150,00	UN	19,75	2.962,50
32	2713	NORIPURUM INJ C/ 5 AMPOLAS	50,00	CAIXA	42,00	2.100,00
33	9209	OMNIC 0.4MG C/ 30 CPS	50,00	CAIXA	144,00	7.200,00
34	9172	OVESTRION 1MG C/ 30 COMP	100,00	CAIXA	13,25	1.325,00
35	9173	OVESTRION 2MG C/ 30 COMP	100,00	CAIXA	24,75	2.475,00
36	2718	PERCOF 120 ML	200,00	UN	18,50	3.700,00
37	9175	PRED MILICOL 10 ML	50,00	UN	24,90	1.245,00
38	9177	SOMALGIN CARDIO 100 MG	250,00	UN	12,00	3.000,00
39	9178	SOMALGIN CARDIO 200MG	150,00	CAIXA	12,75	1.912,50
40	9179	SOMALGIN CARDIO 325 MG	150,00	CAIXA	15,25	2.287,50



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

41	9210	SYSTANE UL 10ML	100,00	UN	22,50	2.250,00
42	9184	TAPAZOL 10MG C/ 50 COMP	100,00	CAIXA	15,90	1.590,00
43	9185	TAPAZOL 5MG C/ 100 COMP	100,00	CAIXA	16,10	1.610,00
44	9191	TRISORB COL RIND 15ML	150,00	UN	12,00	1.800,00
45	9192	UTROGESTAN 100MG C/ 30 COMP	200,00	CAIXA	34,00	6.800,00
46	9193	UTROGESTAN 200MG C/ 14 COMP	100,00	CAIXA	32,00	3.200,00
47	9211	VI-FERRIN C/60 COMP	100,00	CAIXA	22,25	2.225,00
48	9195	VI-FERRIN ELEXIR 150ML	100,00	UN	11,90	1.190,00
<b>TOTAL</b>						<b>150.855,00</b>

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição desses medicamentos se faz necessário para casos em que os médicos prescrevem tais medicamentos e não podem ser substituídos por genéricos, somente para os pacientes do Centro Municipal de Saúde e demais PSI's

**PRAZO DE ENTREGA:** imediato


**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** MENSALMENTE CONFORME RETIRADA DOS PRODUTOS

**EXECUÇÃO:** 12 meses

**LOCAL DE ENTREGA:** CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

**UNIDADE FISCALIZADORA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Santo Antônio do Sudoeste, em: 22/07/2013.

  
JANAINA APARECIDA CARMINATTI FORTINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças**

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2110	08.001.10.301.10012.042	300
2013	2120	08.001.10.301.10012.042	495

Santo Antônio do Sudoeste, 22/07/2013.

  
GENI SAUGO RIBEIRO  
Secretaria de Administração e Finanças

**Para uso da Assessoria Jurídica**

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão Presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais

Santo Antônio do Sudoeste, 22/07/2013.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Assessora Jurídica



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

015

**Para uso do Prefeito Municipal**

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.  
Santo Antonio do Sudoeste, 22/07/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

Recebi em 22 de julho de 2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
( ) MARILIS CRISTINA TONINI  
(x) ELIANE BRUM







Município de Santo Antonio do Sudoeste  
Solicitação 144/2013

005

					Quantidade
009175	PREDNID COL 10 V.	UN	50,00	24,90	1.245,00
009177	SOMALGIN CARDIO 100 MG	UN	250,00	12,90	3.225,00
009176	SOMALGIN CARDIO 200MG	CAIXA	110,00	12,75	1.402,50
009179	SOMALGIN CARDIO 200 MG	CAIXA	150,00	19,28	2.892,00
009210	SYSTANE UL 10ML	UN	100,00	22,60	2.260,00
009174	TAPAZOL 10MG C/ 50 COMP	CAIXA	100,00	9,90	990,00
009176	TAPAZOL 5MG C/ 100 COMP	CAIXA	100,00	6,10	610,00
009181	TRISORB COL 100 15ML	UN	150,00	2,00	3.000,00
009182	UTROGESTAN 100MG C/ 30 COMP	CAIXA	250,00	24,00	6.000,00
009183	UTROGESTAN 100MG C/ 14 COMP	CAIXA	100,00	32,00	3.200,00
009201	VIFERRIN 0,5% COMP	CAIXA	100,00	22,25	2.225,00
009178	VIFERRIN FLUXO 150ML	UN	100,00	11,00	1.100,00
<b>TOTAL</b>					<b>160.855,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>160.855,00</b>

606

Farmácia Santo Antonio - Razão Social: Eduardo Dalla Maria - ME - CNPJ - 08.204.351/0001-26  
 26 Fone: (48) 3583-2543 - Av. Brasil, 1021 - Cep 85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR

ORÇAMENTO

Quantidade	Produto	Marca	Preço Unit.	Total produto	
30	Alphagan sol. Oft 10ml	Allergan	77,50	2.325,00	2725/-
100	Artrolive c/90 cps	Ache	132,00	13.200,00	9304/-
50	Broncho Vaxom Ad c/10 cpr	Takeda	46,00	2.300,00	2345/-
30	Broncho Vaxom Ad c/30 cpr	Takeda	132,00	3.960,00	2244/-
100	Busonid 100mcg c/200 doses	Biosintetica	31,75	3.175,00	2719/-
50	Clariviscol col. 15ml	Allergan	15,50	775,00	2709/-
30	Clexane SL 20mg c/10 Ser	Sanofi Aventis	190,00	5.700,00	3252/-
50	Clindoxyl Gel 45g	GSK	41,50	2.075,00	9355/-
50	Colpatrofine Creme Vag	Teva	47,00	2.350,00	5152/-
100	Combiron Folico c/45 cpr	Ache	19,90	1.990,00	9158/-
200	Combiron gts 30ml	Ache	12,50	2.500,00	9159/-
150	Daktarin gel oral 40g	Johnson & Johnson	18,75	2.812,50	9181/-
150	Decadron Sol. Nasal 20ml	Ache	18,00	2.700,00	2689/-
250	Duxalgen c/3 doses	Eunfarma	24,90	6.225,00	9205/-
100	Feldene 40mg IM c/2 amp	Pfizer	15,75	1.575,00	9104/-
100	Fibrase pmd 10g	Pfizer	18,50	1.850,00	9185/-
100	Fibrase pmd 30g	Pfizer	43,75	4.375,00	9166/-
100	Glariam c/14 cpr	Uci-Farma	7,90	790,00	9206/-
200	Glariam susp 70ml	Uci-Farma	7,90	1.580,00	9207/-
100	Glitiscil G c/2 env. 8g	Zambon	21,50	2.150,00	2723/-
150	Hoxomedine colul. 50ml	Sanofi Aventis	28,50	4.275,00	9124/-
150	Irixal Pmd 15g	Abbot	22,00	3.300,00	2702/-
150	Irixal Pmd 30g	Abbot	34,00	5.100,00	9209/-
400	Kaloba gts 20ml	Takeda	31,50	12.600,00	2421/-
100	Label: 15mg 120ml	Ache	19,50	1.950,00	2700/-
50	Legalon 100ml	Takeda	27,90	1.395,00	9263/-
50	Legalon 50mg c/30 cpr	Takeda	44,50	2.225,00	9164/-
100	Minilax c/7 bisn.	Eurofarma	19,90	1.990,00	2702/-
100	Noripurum c/30 cpr	Takeda	30,90	3.090,00	2710/-
50	Noripurum Folico c/30 cpr	Takeda	33,00	1.650,00	9122/-
150	Noripurum Gts 30ml	Takeda	19,75	2.962,50	2731/-
50	Noripurum IM c/5 amp	Takeda	42,00	2.100,00	2713/-
50	Omnit 0,4mg c/30 cps	Eurofarma	144,00	7.200,00	9209/-
100	Ovestron 1mg c/30 cpr	Supera	13,25	1.325,00	9122/-
100	Ovestron 2mg c/30 cpr	Supera	24,75	2.475,00	9123/-
200	Percot xpe 120ml	Eurofarma	18,50	3.700,00	2718/-
50	Pred Mkd col. 10ml	Allergan	24,90	1.245,00	9125/-
250	Somalgin Cardio 100mg	Ems S/A	12,00	3.000,00	9122/-
150	Somalgin Cardio 200mg	Ems S/A	12,75	1.912,50	9129/-
150	Somalgin Cardio 325mg	Ems S/A	15,25	2.287,50	9129/-
100	Systane UL 10ml	Novartis	22,50	2.250,00	9220/-
100	Tapazol 10mg c/50 cpr	Biolab	15,90	1.590,00	9284/-
100	Tapazol 5mg c/100 cpr	Biolab	16,10	1.610,00	9285/-
150	Trisorb Colino 15ml	Novartis	12,00	1.800,00	9292/-
200	Utrogestan 100mg c/30	Farmoquimica	34,00	6.800,00	9292/-
100	Utrogestan 200mg c/14	Farmoquimica	32,00	3.200,00	9293/-
100	Vi-Ferrin c/ 60 cor	Elofar	22,25	2.225,00	9211/-
100	Vi-Ferrin Elixir 150ml	Elofar	11,90	1.190,00	9295/-
				150.855,00	

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de julho de 2013

# FARMACIA FARMACENTRO - 15/07/2013

## ORÇAMENTO

Quant	Produto	MARCA	Preço Unit.	Total produto
30	Alphagan sol. Ofi 10ml	ALLERGAN	77,55	2.326,50
100	Asacolve c. 90 cps	ACHE	132,00	13.200,00
30	Broncho Vascan Ad c/10 cps	TAKEDA	46,05	2.302,50
30	Broncho Vascan Ad c/30 cps	TAKEDA	158,00	4.740,00
100	Brissonal 100mcg c/200 doses	BIOSINTETICA	81,55	8.155,00
30	Clavisol col. 15ml	ALLERGAN	15,50	465,00
30	Clecanic SL 20mg c. 10 Ser	SANOFI AVENTIS	190,02	5.700,60
30	Clindoval Gel 45g	GSK	11,50	345,00
50	Colpostoluar Creme Vag	TEVA	47,00	2.350,00
100	Combiom Folios c/15 cps	ACHE	19,93	1.993,00
200	Combiom gts 30ml	ACHE	12,50	2.500,00
130	Daktarin gel oral 10g	JOHNSON & JOHNSON	19,75	2.567,50
150	Decadron Sol. Nasal 50ml	ACHE	18,00	2.700,00
250	Devalgen c/3 doses	EUROFARMA	24,99	6.247,50
100	Feldene 40mg IM c. 2 amp	PFIZER	15,75	1.575,00
100	Fibrase pmd 10g	PFIZER	18,50	1.850,00
200	Fibrase pmd 30g	PFIZER	43,75	8.750,00
100	Ginham c/14 cps	UCI-FARMA	7,90	790,00
200	Ginham susp 70ml	UCI-FARMA	7,90	1.580,00
100	Glutisol G c/2 env. 8g	ZAMBON	21,47	2.147,00
150	Hexoneline colur. 50ml	SANOFI AVENTIS	28,00	4.200,00
150	Inverol Pmd 15g	ABBOT	22,00	3.300,00
150	Inverol Pmd 30g	ABBOT	34,00	5.100,00
480	Kalola gts 20ml	TAKEDA	31,55	15.144,00
100	Label 15mg 120ml	ACHE	19,50	1.950,00
50	Le galin 100ml	TAKEDA	27,90	1.395,00
50	Le galin 90mg c/50 cps	TAKEDA	44,50	2.225,00
100	Minalas c/7 bato.	EUROFARMA	19,90	1.990,00
100	Noripuram c/30 cps	TAKEDA	30,90	3.090,00
50	Noripuram Folico c/30 cps	TAKEDA	33,05	1.652,50
150	Noripuram Gis 30ml	TAKEDA	19,75	2.962,50
50	Noripuram IM c/5 amp	TAKEDA	42,00	2.100,00
50	Oxnis 0,4mg c/30 cps	EUROFARMA	144,10	7.205,00
100	Ovestron 1mg c/30 cps	SUPERA	13,25	1.325,00
100	Ovestron 2mg c/30 cps	SUPERA	24,75	2.475,00
200	Pereol cps 120ml	EUROFARMA	18,50	3.700,00
50	Pred Mild col. 10ml	ALLERGAN	24,90	1.245,00
250	Somalgin Cardio 100mg	EMSSA	12,17	3.042,50
150	Somalgin Cardio 200mg	EMSSA	12,75	1.912,50
150	Somalgin Cardio 325mg	EMSSA	16,25	2.437,50
100	Systeme U3 10ml	NOVARTIS	22,50	2.250,00
100	Tapazol 10mg c/50 cps	BKOLAB	15,90	1.590,00
100	Tapazol 5mg c/100 cps	BKOLAB	16,15	1.615,00
150	Trisorb Colico 15ml	NOVARTIS	12,00	1.800,00
200	Urogestan 100mg c/30	FARMOCHEMICA	34,00	6.800,00
100	Urogestan 200mg c/15	FARMOCHEMICA	32,00	3.200,00
100	Vi-Ferrin c/60 cps	ELCFAR	22,20	2.220,00
100	Vi-Ferrin Elixir 150ml	ELCFAR	11,92	1.192,00
				150.784,10

08.800.706.0001-42  
 FARMACIA FARMACENTRO EIRELI - ME  
 Av. Brasil, 644 - Centro  
 13130-000 - Santa Amélia do Sul - SP



ORÇAMENTO

Quant.	Produto	Preço Unit.	Total
30	Alphagan sol. Oft. 10ml	77,52	2.325,60
100	Artroline c/90 cps	132,00	13.200,00
50	Bronchio Vaxom Ad c/10 cpr	46,00	2.300,00
36	Bronchio Vaxom Ad c/30 cpr	132,00	3.960,00
100	Busonid 100mcg c/200 doses	31,75	3.175,00
50	Clarvisol col. 15ml	15,50	775,00
30	Clexana SL 20mg c/18 Ser	160,00	5.700,00
50	Cilindoxil Gel 45g	41,49	2.074,50
50	Colpoflofine Crema Vag	47,00	2.350,00
100	Combiron Folico c/45 cpr	19,90	1.990,00
200	Combiron gts 30ml	12,50	2.500,00
150	Daktarin gel oral 40g	18,75	2.812,50
150	Decadron Sol. Nasal 20ml	18,00	2.700,00
250	Dexalgen c/3 doses	24,90	6.225,00
100	Fabiana 40mg IM c/2 amp	15,75	1.575,00
100	Fabise pmd 10g	18,50	1.850,00
100	Fibrese pmd 30g	43,63	4.363,00
100	Glafam c/14 cpr	7,90	790,00
200	Glafam susp 70ml	7,90	1.580,00
100	Gitispl G c/2 env. 8g	21,50	2.150,00
150	Hexamedine culat. 50ml	28,50	4.275,00
150	Iruxol Pmd 15g	22,16	3.324,00
150	Iruxol Pmd 30g	34,00	5.100,00
400	Kaloba gts 20ml	31,50	12.600,00
100	Label 15mg 120int	19,50	1.950,00
50	Legalon 100ml	27,95	1.397,50
50	Legalon 90mg c/30 cpr	44,50	2.225,00
100	Minflax c/7 ban	19,90	1.990,00
100	Nonpurum c/30 cpr	30,90	3.090,00
50	Nonpurum Folico c/30 cpr	33,02	1.651,00
150	Nonpurum Gts 30ml	19,75	2.962,50
50	Nonpurum IM c/5 amp	42,00	2.100,00
50	Omnice 0,4mg c/30 cps	144,00	7.200,00
100	Ovestnon 1mg c/30 cpr	13,27	1.327,00
100	Ovestnon 2mg c/30 cpr	24,75	2.475,00
200	Percol xpc 120ml	18,55	3.710,00
50	Pred Mld col. 10ml	24,90	1.245,00
250	Somalgin Cardio 100mg	12,00	3.000,00
150	Somalgin Cardio 200mg	12,79	1.918,50
150	Somalgin Cardio 325mg	15,25	2.287,50
100	Systane-UL 10ml	22,50	2.250,00
100	Tapazol 10mg c/50 cpr	15,90	1.590,00
100	Tapazol 5mg c/100 cpr	16,10	1.610,00
150	Tinsorb Collag 15ml	12,00	1.800,00
200	Utrogestan 180mg c/30	34,00	6.800,00
100	Utrogestan 200mg c/14	32,00	3.200,00
100	Vi-Famin c/ 60 cpr	22,15	2.215,00
100	Vi-Famin Eldar 150ml	11,90	1.190,00
	<b>TOTAL</b>		<b>150.878,60</b>

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
19/07/2013

  
 Empresa Comércio de  
 Medicamentos Farmacêuticos Ltda  
 CNPJ: 04.955.173/0001-99





e  
010

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013 -**  
**PROCESSO Nº 283/2013**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, e o Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e **TORNA PÚBLICO** aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço, Por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2 317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 089/2013 de 22/07/2013.**

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.

**2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 150.855,00 (Cento e Cinquenta Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.

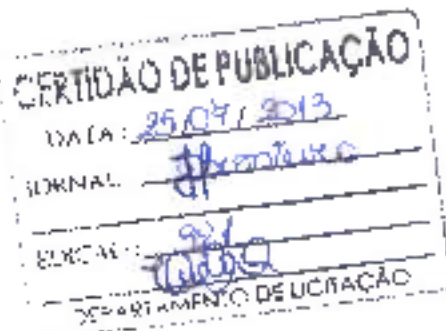
**3. DATA DE ABERTURA:** No dia 12/08/2013 às 09:00 horas.

**4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas) de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos email [licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@prmsas.pr.gov.br) ou [eliane.licitacao@prmsas.pr.gov.br](mailto:eliane.licitacao@prmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de julho de 2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeiro



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOFMS

Quarta-feira, 24 de Julho de 2013

Publicado pela Resolução 037 de 24 de Outubro de 2011

Volume 1 Edição Nº 634

Página 247 de 322

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### ATA DE LICITAÇÃO Nº 2013

**OBJETO:** Aquisição de mobiliário composto de cadeiras, cadeiras auxiliares e cadeiras para cadeirantes para apoio ao desenvolvimento da Educação Básica no Município de Santa Izabel do Oeste-PR

Em cumprimento ao disposto no art. 110, parágrafo 1º da Lei Nº 866, de 21 de junho de 1950, torna-se público o resultado da licitação em envelope, aberta em vista o Pregão nº 2013/13, para fins de Registro de Preços autônomo realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/Município de Educação, de acordo com os Decretos Estaduais nº 60 de 10/01/2009 e nº 115 de 07/05/2010.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Cadeira Ergonômica, 45 cm de largura por 55 cm de profundidade, com assento e encosto ajustáveis.	4.000	R\$ 120,00	R\$ 480.000,00
02	Cadeira auxiliar, 45 cm de largura por 55 cm de profundidade, com assento e encosto ajustáveis.	2.000	R\$ 120,00	R\$ 240.000,00
03	Cadeira para cadeirantes, 45 cm de largura por 55 cm de profundidade, com assento e encosto ajustáveis.	2.000	R\$ 120,00	R\$ 240.000,00

Homologação presente na seguinte data de emissão:

Santa Izabel do Oeste, 22 de Julho de 2013.

MOACIR FAVONCINI  
PREFEITO MUNICIPAL

ATA Nº 034  
22.07.13

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do art. 6º da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**TORNAR PÚBLICO** o resultado da licitação realizada no Edital de Convite nº 22/13, de 05 de Junho de 2013, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de deslocamento e reposição de cassetes de rodas de bronze e lubrificação com substituição de peças, em ruas do perímetro urbano do Município para melhoria da infraestrutura urbana, para um período de 04 (quatro) meses, com início dos trabalhos e adjudicação em favor da seguinte empresa:

EMPRESA	INSCRIÇÃO	CNPJ
COMERCIAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS	08.000.000	11.000.000

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 22 de Julho de 2013.

MOACIR FAVONCINI  
Prefeito Municipal

## SANTO ANTONIO DO SUDESTE

PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - PROCESSO Nº 2013/2013

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, e o Pregador nomeado pela Portaria nº 14 de 2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a **TORNA PÚBLICO** aos interessados que encaminharão apenas o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Porém, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.017/2006 de 26/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 4608 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPLEXO FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO MUNICÍPIO
  2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 150.854,00 (Cento e Cinquenta Mil Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais). Os valores individuais dos itens estão discriminados no anexo.
  3. **DATA DE ABERTURA:** No dia 12/08/2013 às 14:00 horas.
  4. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregador e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e eletronicamente em o Pregador na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621 em horário de expediente de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3963 9000 e anexos dos anexos: licitacao@psas.gov.br ou através do e-mail: licitacao@psas.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de julho de 2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
Prefeito Municipal  
MARILS CRISTINA TOMINI  
Pregador

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL Nº 006/2013/PM/SAJ - PROCESSO Nº 2013/2013

**MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS  
**ENTIDADE PROMOTORA:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE - ESTADO DO PARANÁ

**RECURSOS:** Contrato de Repasse 7759/02 Processo nº 019456-03/2013-NOVIDADES e recursos próprios como contrapartida.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, regerido no CNPJ nº 08.000.000/0001-00 em exercício, por RICARDO ANTONIO ORTIGA, faz público a abertura de procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo menor preço, POR EMPREGO DE MATERIAIS, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/91 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições estabelecidas no edital, para a seguinte objeto: Contratação de empresa para execução de recebimento de lotes de materiais Roda de Bronze de São Antonio do Sudoeste e Reservatório de Água. Contrato de Repasse 7759/02 Processo nº 039862-53/2013-NOVIDADES. O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitação do Município no dia 12/08/2013, às 14:00 horas, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal.

Valor máximo global: R\$ 500.437,30 - Quinze mil e vinte Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e 30 Centavos.  
Atendimentos complementares, edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, à Avenida Brasil, 621 ou através do e-mail: licitacao@psas.gov.br  
Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de julho de 2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
PREFEITO MUNICIPAL  
MARILS CRISTINA TOMINI  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - PROCESSO Nº 2013/2013

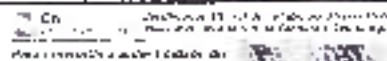
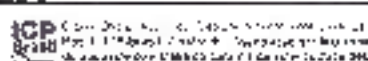
O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, e o Pregador nomeado pela Portaria nº 14 de 2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a **TORNA PÚBLICO** aos interessados que encaminharão apenas o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Porém, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.017/2006 de 26/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 4608 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO FARMACÊUTICO DE VENDAS DA FARMACIA MUNICIPAL
  2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 25.000,00 (vinte e cinco Mil e Semelhante Quatro Reais). Os valores individuais dos itens estão discriminados no anexo.
  3. **DATA DE ABERTURA:** No dia 12/08/2013 às 14:00 horas.
  4. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregador e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e eletronicamente em o Pregador na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621 em horário de expediente de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3963 9000 e anexos dos anexos: licitacao@psas.gov.br ou através do e-mail: licitacao@psas.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em vinte e dois dias de julho de 2013.  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
Prefeito Municipal  
MARILS CRISTINA TOMINI  
Pregador

### AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2013 - PROCESSO Nº 2013/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, e o Pregador nomeado pela Portaria nº 14 de 2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a **TORNA PÚBLICO** aos interessados que encaminharão apenas o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço. Porém, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.017/2006 de 26/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 4608 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

1. **DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de Sociedade de Advogados, para dar assistência jurídica gratuita aos advogados do Poder Judiciário do Sudoeste do Estado do Paraná, conforme o Plano de Trabalho Anual de Assistência Jurídica Gratuita do Sudoeste do Paraná, aprovado pelo Conselho de Magistrado da Faculdade de Direito do Município e enviado para atuação representativa do Município perante os Tribunais de 2ª e 3ª Instâncias, perante o Tribunal de Contas do Estado e do Brasil e perante os Tribunais de Administração Pública Estadual, Federal e por fim para representação de contabilidade pública e cumprimento em todas as áreas do Poder Judiciário.
2. **PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Os valores individuais dos itens estão discriminados no anexo.







**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**  
**PROCESSO Nº 283/2013**

**PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, por item, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

**ABERTURA:** A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **12/08/2013, as 09:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1-** A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo 1 - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

**1.2 -** Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

**1.3 -** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**2 - DA DOTAÇÃO:**

**2.1 -** Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

**2.1.1 -** Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Função/programática	Fonte de recurso
2013	2110	08 031 10 301 0012-042	303
2013	2120	08 031 10 301 0012-042	436



013

E

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

### 3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**3.1-** Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos

**3.1.1 -** A participação neste certame importa ao proponente a irrevogável e irretroatável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

**3.2 -** Os interessados deverão entregar até o dia **12/08/2013, as 09:00 horas**, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

<b>ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01)</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013</b> <b>DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, as 09:00 horas</b> NOME DO PROPONENTE: .....
--

<b>ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02)</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013</b> <b>DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, as 09:00 horas</b> NOME DO PROPONENTE: .....
---

**3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:**

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII de Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

### 4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO





013

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, **conforme modelo do anexo VII**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

#### **5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1- Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

#### **6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO**

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no **Anexo VI** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

#### **7- DA PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo XI** deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca e modelo** do produto cotado;
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado acerto este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo XI**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

6  
013

**8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES**

**8.1-** O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

**8.2** Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação"

**8.3-** Abertas os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

**8.4-** O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

**8.5-** Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas na item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

**8.6-** Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:  
a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;  
b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;  
c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havida assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;  
d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

**8.7-** Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. As licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor

**8.7.1** Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

**Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.**

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

615

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á de seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadm na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

**8.8-** A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

**8.9-** O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

**8.10-** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

**8.11** O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

**8.12-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

**8.13-** Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

**8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

**8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

**8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

**8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

**8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.



E  
016

**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

### **9- DA HABILITAÇÃO**

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de

prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

**9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:**

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.

b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros,

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

017

ji Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

j-3) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

n) Autorização de Funcionamento emitida pela Anvisa (AFE), e cópia legível e autenticada da sua publicação no Diário Oficial ATUALIZADA para Comercialização de medicamentos.

o) Licença sanitária em vigor emitida pela vigilância sanitária local.

p) inscrição da empresa no Conselho Regional de Farmácia, anexar taxa de anuidade da empresa e do responsável técnico devidamente atualizada.

q) Se o medicamento constar da relação da Portaria no 344/1998 apresentar autorização especial de funcionamento (AE), e cópia legível da sua publicação no Diário Oficial ATUALIZADA para Comercialização de medicamentos especial.

r) Cópia do alvará de licença de funcionamento.

## **9.2 - Documentos facultativos**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

9.2.1.1 – A empresa interessada no exercício das direitas dispostos da Lei

Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (**anexo VIII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90(noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

## **10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA**

10.1 – O objeto da presente licitação deverá ser entregue de imediato diariamente, mediante autorização da Secretaria Municipal de Saúde, da seguinte forma:

10.1.1 – O objeto deverá ser entregue no Centro Municipal de Saúde.

10.1.4 – O prazo de execução poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 – Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a entrega do objeto no prazo supra estipulado, decairá seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 – O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

## **11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO**

11.1 – O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 150.855,00 (Cento e Cinqüenta Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Cinco Reais)**.

## **12- DAS PENALIDADES**

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.2-** Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

**12.3-** A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

**13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**13.1-** Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

**13.2-** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**13.3-** Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

**13.4** O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**14.1-** Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

**14.2-** Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

**14.3** Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

**15 - DO PAGAMENTO**

**15.1-** O pagamento do valor devido será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da entrega do produto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**15.1.1 -** Vencido o prazo estabelecido acima e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

55. inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

15.1.2 - O presente edital não prevê atualização de valores.

## **16- DOS ANEXOS DO EDITAL**

**16.1-** É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

**16.2-** Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de existência de empregada menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V - Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO VI- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VII - Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO IX - Minuta do contrato

ANEXO X - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

## **17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**17.1-** Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

**17.2-** O Pregueiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão releva omissoes puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

**17.3-** Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, at(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregueiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes

**17.4-** A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

**17.5-** Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antônio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas.






**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**17.6-** As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e dois dias de julho de 2013.



RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL



MARILIS CRISTINA TONINI  
PREGOEIRA

E  
C

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.**, de acordo com as especificações abaixo:

Item	Código de produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	2725	ALPHAGAN 501 0/1 10ml	30,00	UN	77,50	2.325,00
2	9204	ARTROLIVE C/ 50 CPS	100,00	CAIXA	132,00	13.200,00
3	7245	BRONCHO - VAXOM 3,5 MG C/ 10 CAPSULAS	30,00	CAIXA	66,00	2.000,00
4	7244	BRONCHO - VAXOM 7MG C/ 30 CAPSULAS	30,00	CAIXA	132,00	3.960,00
5	2719	BUSONID 100 MCG C/ 200 DOSES	100,00	UN	31,75	3.175,00
6	2739	CLARVISOL COLIRIO 15ML	50,00	UN	15,50	775,00
7	7251	GLEKAMF 50 20 mg C/ 10 SPRINKLES	30,00	UN	190,00	5.700,00
8	9156	CLINDOXIL GEL 45G	50,00	UN	41,50	2.075,00
9	9157	COLPOTRÓFINE CREME VAG	50,00	UN	47,00	2.350,00
10	9158	COMBIRON FOLICO 0-45 COMP	100,00	CAIXA	19,90	1.990,00
11	9159	COMBIRON GTS 30 ML	200,00	FRASCO	12,50	2.500,00
12	9151	DAKTARIN GEL ORAL 40G	150,00	UN	19,75	2.962,50
13	2589	DECADRON SOL. NASAL 20 ML	150,00	UN	18,00	2.700,00
14	9205	DEXALGEN C/ 3 DOSES	250,00	CAIXA	24,90	6.225,00
15	9184	FELDENE 40MG IM C/2 AMP	100,00	CAIXA	15,75	1.575,00
16	9185	FIBRASE FMD 10G	100,00	UN	18,50	1.850,00
17	9186	FIBRASE FMD 30G	100,00	UN	43,75	4.375,00
18	9206	GIARLAM C/4 CPR	100,00	CAIXA	7,90	790,00
19	9207	GIARLAM SUSP 70ML	200,00	UN	7,90	1.580,00
20	2723	GLIT-SOL G C/2 ENVELOPE	100,00	UN	21,50	2.150,00
21	9167	HEXOMEDINE COLUT. 50ML	150,00	UN	26,50	4.275,00
22	9208	IRUXOL FMD 30G	150,00	UN	34,00	5.100,00
23	2702	IRUXOL. POMADA 15 GR	150,00	UN	22,00	3.300,00
24	2421	KALDBA GOTAS 20 ML	400,00	UN	31,50	12.600,00
25	2700	LABEL 15MG 120 ML	100,00	UN	19,50	1.950,00
26	9168	LEGALON 100ML	50,00	UN	27,90	1.395,00
27	9169	LEGALON 90MG C/2 COMP	50,00	CAIXA	44,50	2.225,00
28	2701	MINILAX C/ 7 BLSNACA	100,00	UN	19,90	1.990,00
29	2710	NOR PURUM 100 MG C/ 30 COMP/PRIMIDAS	100,00	UN	30,90	3.090,00
30	9171	NOR PURUM FOLICO C/ 30 COMP	50,00	CAIXA	33,00	1.650,00
31	2711	NOR PURUM GTS 30 ML	150,00	UN	19,75	2.962,50
32	2713	NOR-PURUM INJ C/ 5 AMPOLAS	50,00	CAIXA	42,00	2.100,00
33	9209	OMNIC 0-4MG C/ 30 CPS	50,00	CAIXA	144,00	7.200,00
34	9172	OVESTRON 1MG C/ 30 COMP	100,00	CAIXA	13,75	1.375,00
35	9173	OVESTRON 2MG C/ 30 COMP	100,00	CAIXA	24,75	2.475,00
36	2715	PERCOF 120 ML	220,00	UN	18,50	4.070,00
37	9175	PRHO MILD C/1 10 ML	50,00	UN	24,90	1.245,00
38	9177	SOMALGIN CARDIO 100 MG	250,00	UN	12,00	3.000,00
39	9178	SOMALGIN CARDIO 200MG	150,00	CAIXA	12,75	1.912,50
40	9179	SOMALGIN CARDIO 325 MG	150,00	CAIXA	15,25	2.287,50
41	9210	SYSTANE UL 10ML	100,00	UN	22,50	2.250,00
42	9134	TAPAZOL 10MG C/ 50 COMP	100,00	CAIXA	15,90	1.590,00
43	9195	TAPAZOL 5MG C/ 100 COMP	100,00	CAIXA	10,10	1.010,00
44	9191	TRISORB COLIRIO 15ML	150,00	UN	12,00	1.800,00
45	9192	UTROGESTAN 100MG C/ 30 COMP	200,00	CAIXA	34,00	6.800,00
46	9193	UTROGESTAN 200MG C/ 14 COMP	100,00	CAIXA	32,00	3.200,00
47	9211	VI-FERRIN 050 COMP	100,00	CAIXA	22,25	2.225,00
48	9195	VI-FERRIN ELEXIR 150ML	100,00	UN	11,90	1.190,00
<b>TOTAL</b>						<b>150.955,00</b>



**ANEXO II****PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 089/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO**

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 089/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias, comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 089/2013**, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data).

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013****DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_ sediada  
(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

**V - MODELO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 089/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 089/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa)  
CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo)

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO (\*)**

(Nome da Empresa)  
CNP./MF Nº \_\_\_\_\_, sediada  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_

Credenciamos \_\_\_\_\_ o(a)  
Sr.(a) \_\_\_\_\_, portado(a) da  
cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_. A participar do procedimento licitatório, sob a  
modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**, instaurado pelo Município de  
Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com  
poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas,  
interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

[Local e data]

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**\*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO – ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**  
*(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).*

**ANEXO VIII****PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

*Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).*

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada. (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**





**ANEXO IX  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº  
<NUMERDOCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que  
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO  
ANTÔNIO DO SUDOESTE e de outro lado  
<FORNECEDOR.CONTRATO>T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO OKIJA, inscrito no CPF sob nº 020.097.089-77 e alvará assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATO>T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATO>T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO>T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO. De qual a empresa foi vencedora das seguintes itens: <ITENS.CONTRATO>T>

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>/<VALORCONTRATO>E>, e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As finanças deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 03 (três) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isenará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apontada alguma irregularidade na forma apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto do que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS -  
<DOTACOES.CONTRATO>T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Segurança Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: \_\_\_\_\_, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer a CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento,
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigatória, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato,
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor,
- d) Arrender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, usando-se o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado reservando os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2013**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

- a) - Advertência;
- b) - 0,3% (zero décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo não cumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencidura não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos existentes de forma, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais as alterações ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, calceou ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.665/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes desta instrução, independentemente de transcrição.

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.665/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo a solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes desta instrução, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO PORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora aqui ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA>E>

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>  
CNPJ Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>  
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>  
CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORZULAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FÁBIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.405.349-24



**ANEXO X - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.**

Passo 1 - Clique no link para baixar o programa para elaboração da proposta.

<http://187.49.133.20/EsProposta.rar>

Passo 2 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido. Caso você já possua o arquivo ESPROPOSTA.EXE em seu computador, poderá utilizar-se do mesmo para o preenchimento das informações conforme o roteiro a seguir.

**3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

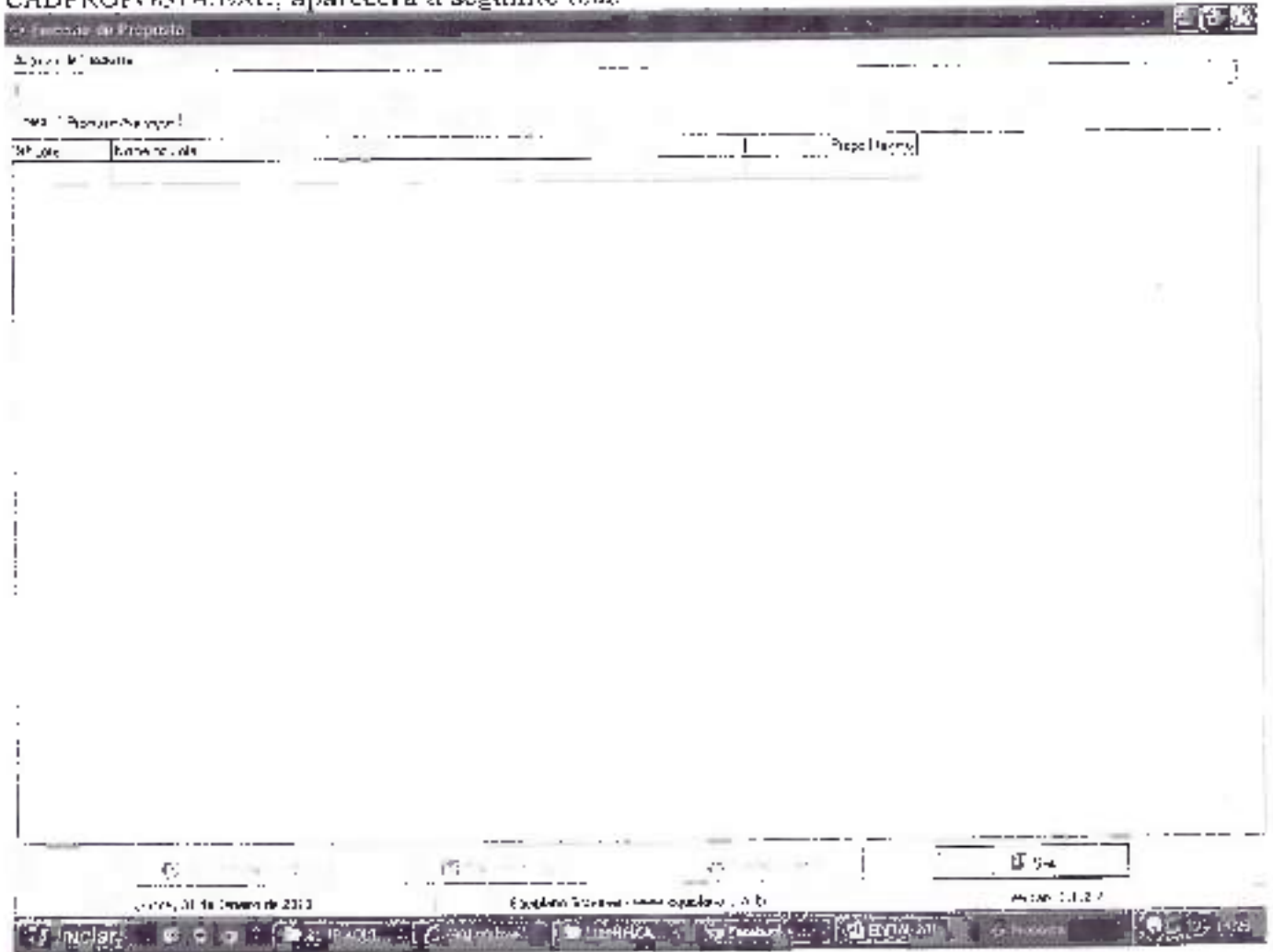
3.1 No email enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta,

conforme exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:

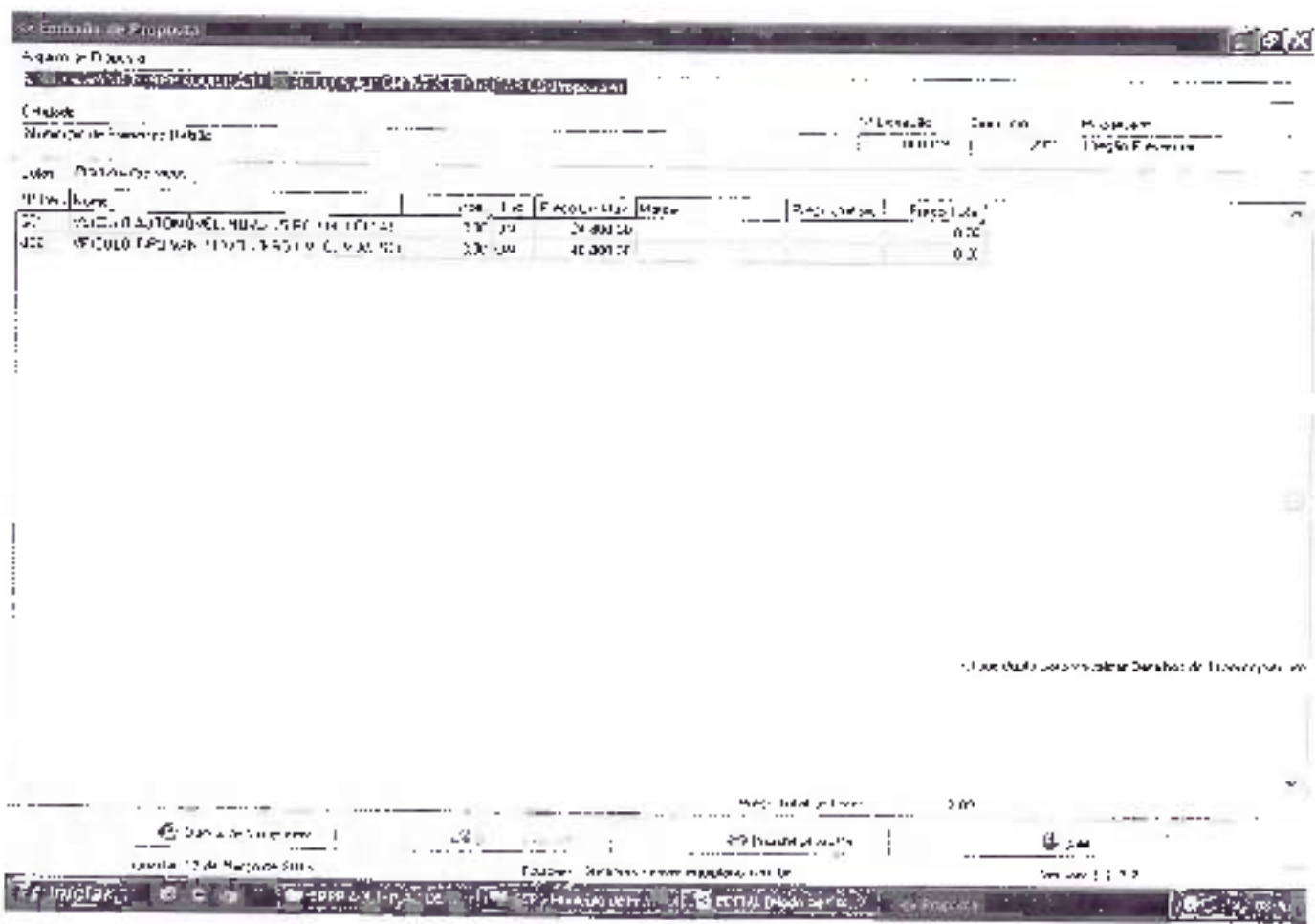


**Tela do Programa**

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



6  
(10)



3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: **Marca e Preço Unitário**. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999.9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)









**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**PARECER JURÍDICO**

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 089/2013, de 22/07/2013**, na modalidade Pregão, tipo menor preço **POR ITEM**, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

**É O PARECER**

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, 22/07/2013.**

  
**CINTIA FERNANDA LANZARIN**  
ADVOGADA  
OAB 32.208-PR



030

**Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmstas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de julho de 2013 11:15  
**Para:** Rodrigo (farmav/dasas@hotmail.com)  
**Assunto:** EDITAL PP 089/2013 MEDICAMENTOS  
**Anexos:** MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf; EDITAL PP 089 2013.docx; PropostaRODRIGOPP0892013.es

*Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e manual com link do programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

*“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”*

*Atenciosamente,*

**Murilis Cristina Tonini**  
**Departamento de Licitações**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**  
**(16) 3563-8000**  
**[licitacao@pmstas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmstas.pr.gov.br)**



## **Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de julho de 2013 11:11  
**Para:** inks\_mdb@hotmail.com  
**Assunto:** EDITAL PP 089 2013 E ANEXOS MEDICAMENTOS  
**Anexos:** EDITAL PP 089 2013.docx; PropostaEDUARDO PP0892013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

***“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”***

**Marilis Cristina Tonini**  
**Departamento de Licitações**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**  
**(46) 3563-8000**  
**[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)**

## **Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste**

---

**De:** Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** terça-feira, 23 de julho de 2013 11:10  
**Para:** 'farmacentro\_farma@hotmail.com'  
**Assunto:** EDITAL E ANEXOS DE MEDICAMENTOS PP 89/2013  
**Anexos:** MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf;  
PropostaFARMACENTROPP0892013.esl; EDITAL PP 089 2013.docx

*Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e manual com link do programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

*“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”*

*Atenciosamente,*

**Marilis Cristina Tonini**  
**Departamento de Licitações**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**  
**(46) 3563-8000**  
**[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)**



**ELIANE**

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
 Enviado em: sexta-feira, 9 de agosto de 2013 16:59  
 Para: 'Adolfo Fiorenzano'  
 Assunto: RES edital  
 Anexos: PropostaPP0892013.esl; EDITAL PP 089 2013.docx. MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

**" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."**

**Atenciosamente,**

*Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 (46) 3563-8000 - 8015*

De: Adolfo Fiorenzano [mailto:[adolfo.fiorenzano@iyakap.com.br](mailto:adolfo.fiorenzano@iyakap.com.br)]  
 Enviada em: sexta-feira, 9 de agosto de 2013 16:57  
 Para: [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
 Assunto: edital

FIORINZANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
 07.550.388/0001-43  
 AV PREFEITO GUIOMAR LOPES, 143  
 FRANCISCO BELTRAO-PR  
 46 3524-0582

Venho através desta solicitar edital pregão 089/2013.  
 att.  
 Adolfo

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.  
 Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)  
 Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3209/6063 - Data de Lançamento: 08/09/13

645

**ELIANE**

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de agosto de 2013 08:49  
**Para:** Sabrina - Setor de Licitações  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital - PP 89/2013 - Medicamentos  
**Anexos:** PropostaPP0892013.esl, EDITAL PP 089 2013.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

**" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."**

**Atenciosamente,**

*Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 (46) 3563-8000 - 8015*

**De:** Sabrina - Setor de Licitações [mailto:licitacao.sc1@wincorp-farma.com.br]  
**Enviada em:** quarta-feira, 31 de julho de 2013 16:10  
**Para:** eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Cc:** supervisao.licitacao@wincorp-farma.com.br  
**Assunto:** ENC: Solicitação de Edital - PP 89/2013 - Medicamentos

Reforço a solicitação efetuada abaixo.  
 Aguardamos com urgência.



Sabrina Gonçalves de Oliveira  
 Setor de Licitações  
 Unidade Matriz - Navegantes - SC  
 Unidade Filial - Itumbiera - GO  
 ☎ (41) 3629-1019  
 ✉ mail:licitacao.sc1@wincorp-farma.com.br

**De:** Sabrina - Setor de Licitações [mailto:licitacao.sc1@wincorp-farma.com.br]  
**Enviada em:** segunda-feira, 29 de julho de 2013 08:55  
**Para:** eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br

Cc: [supervisao.licitacao@wincorp-farma.com.br](mailto:supervisao.licitacao@wincorp-farma.com.br)  
Assunto: Solicitação de Edital - PP 89/2013 - Medicamentos

Prezados  
Bom dia

A Wincorp vem por meio deste solicitar o envio do edital abaixo citado:

		Nº Licitação: <b>7157434</b>	Informação atualizado em: <b>26/07/2013</b>
Objeto	<b>AQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO</b>		
Datas	prazo: // abertura: 12/08/2013 09:00   retirada: //   visita: //   documentação: //	Situação	NOVA
Edital	PR/89/2013	Processo	783/2013
Orgão	Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste	Preço	posta
Endereço	Avenida Brasil: 621 CEP: 86710-000	Código	
Cidade	Santo Antônio do Sudoeste	UF	PR
		Fax	(46)

Observação LOCAL DA ABERTURA. Na sala do Departamento de Licitações do Profo Lara Municipal de Santo Antônio do Sudoeste - Loteado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada a Avenida Brasil: 621, em horário de expediente 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails: [licitacao@omsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@omsas.pr.gov.br) ou [estane.licitacao@omsas.pr.gov.br](mailto:estane.licitacao@omsas.pr.gov.br)



**Sabrina Gonçalves de Oliveira**  
Setor de Licitações  
Avenida Melina - Azeiteiros - SC  
Jardim Fátima - Jaraguá - GO  
☎ (47) 3319-1511  
E-mail: [licitacao@wincorp-farma.com.br](mailto:licitacao@wincorp-farma.com.br)

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.  
Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)  
Versão: 10.0.14327 / Banco de dados de vírus: 3209/6038 - Data de Lançamento: 07/31/13



**Departamento de Licitação**

**De:** "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@rline.com.br>  
**Para:** "Victor Perboni" <damedimed@damedi.com.br>  
**Enviada em:** quinta-feira, 1 de agosto de 2013 10:47  
**Anexar:** PropostaPP0892013.esl EDITAL PP 089 2013.docx  
**Assunto:** Re: Solicitação de edital

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

att,

**ELIANE BRUM**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

----- Original Message -----

**From:** Victor Perboni  
**To:** [licitacaopmsas@rline.com.br](mailto:licitacaopmsas@rline.com.br)  
**Sent:** Thursday, August 01, 2013 10:28 AM  
**Subject:** Solicitação de edital

Bom dia!

A empresa DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ: 95.368.320/0001-05, vem por meio deste solicitar o edital de numero abaixo especificado, juntamente com seus anexos e arquivo de preenchimento de proposta quando for o caso.

Edital de Pregão Presencial: 89/2013  
Data da realização: 12/08/2013  
Objeto: Aquisição de Medicamentos

Desde já agradeço a atenção

Favor confirmar o recebimento deste E-MAIL.

Victor Perboni  
Setor de Licitações  
46 3220 4949

040

**ELIANE**

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** quinta-feira, 1 de agosto de 2013 10:42  
**Para:** 'Keiti Fabiana Pinheiro'  
**Assunto:** RES EDITAL PR/89/2013  
**Anexos:** PropostaPP0892013.esl; EDITAL PP 089 2013.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

**" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."**

**Atenciosamente,**

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

---

**De:** Keiti Fabiana Pinheiro [mailto:keiti.pinheiro@expressa.com]  
**Enviada em:** quinta-feira, 1 de agosto de 2013 09:28  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** EDITAL PR/89/2013

Bom Dia,

Por gentileza poderia nos encaminhar o EDITAL PR/89/2013

Atenciosamente,



Keiti Pinheiro  
Assistente de Licitações

Rua Curitiba, 414 - Vila Operária - São Paulo - SP  
Tel: (11) 2190-9914  
Fax: (11) 2190-9914  
[www.expressa.com](http://www.expressa.com)

Pense bem antes de imprimir:

**Confidencialidade:** A informação contida nesta mensagem de e-mail é confidencial e exclusiva. Se você recebeu esta mensagem apenas a pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem, não deve divulgar esta mensagem.

## Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste

---

**De:** Licitação PM Santo Antonio do Sudoeste <licitacao@pmsas.pr.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 31 de julho de 2013 09:07  
**Para:** 'LA DALLA PORTA JÚNIOR'  
**Assunto:** RES: solicitação do edital e o arquivo de medicamento  
**Anexos:** EDITAL PP 089 2013.docx; PropostaPP0892013.esl; MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

*Segue anexo, conforme sua solicitação edital, proposta e manual com link do programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

*“Por favor confirme o recebimento desse e-mail.”*

*Atenciosamente,*

**Martlis Cristina Tonini**  
**Departamento de Licitações**  
**Município de Santo Antonio do Sudoeste – PR**  
**(46) 3563-8000**  
**[licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br)**

**De:** LA DALLA PORTA JUNIOR [mailto:junimedsc@hotmail.com]  
**Enviado em:** terça-feira, 30 de julho de 2013 11:13  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** solicitação do edital e o arquivo de medicamento

BOM DIA!

Estou solicitando o EDITAL E O ARQUIVO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 283-89/2013 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, através da LA Dalla Porta Junior CNPJ:11.145.401/0001-56,Insc. Est. 109/0345767 Rua Pascoa Gomes Librelotto nº 20,Parque Dom Antonio Reis.

Vou nei setor de licitação  
55 30259900



**Departamento de Licitação**

---

**De:** "Departamento de Licitação" <licitacaopmsas@ribe.com.br>  
**Para:** "Licitação Cointer" <licitacao@cointer.com.br>  
**Enviada em:** quarta-feira, 31 de julho de 2013 10:55  
**Anexar:** PropostaPP0892013.esl EDITAL PP 089 2013.docx  
**Assunto:** Re: Sol. citação de PP

Conforme solicitação enviamos edital, proposta PP 089 2013,

att,

**Eliane Brum**  
**Departamento de Licitações**

----- Original Message -----

**From:** Licitação Cointer  
**To:** Santo Antônio do Sudoeste  
**Sent:** Tuesday, July 30, 2013 4:29 PM  
**Subject:** Sol. citação de PP

Bom Tarde

Venho através deste solicitar o edital do Pregão Presencial nº. 89/2013 . Se possível encaminhá-lo por e-mail.

Grata desde já, aguardo retorno.

Att

Julia Medeiros

--

**Licitacao Cointer**  
Departamento de Licitação  
licitacao@cointer.com.br



www.cointer.com.br

(47) 3433 2065

Jornville - SC

**ELIANE**

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@omsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 31 de julho de 2013 13:28  
**Para:** 'S & R DISTRIBUIDORA LTDA'  
**Assunto:** RES. Solicitação de Edital  
**Anexos:** PropostaPP08920\*3.esl. EDITAL PP 089 2013.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

---

**De:** S & R DISTRIBUIDORA LTDA [mailto:sr-distribuidora@brturho.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 30 de julho de 2013 08:52  
**Para:** licitacao@omsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@omsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação de Edital

Bom Dia

Venho através deste solicitar o Edital e arquivos referente ao Pregão de Medicamentos Nº89/2013.

Grata

Cleide

--  
S & R Distribuidora LTDA  
49 3323 0360

6  
(5)

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de Vírus: 3209/6033 - Data de lançamento: 07/30/13



**ELIANE**

---

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.or.gov.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 31 de julho de 2013 10:28  
**Para:** 'Licitação Centermedi'  
**Assunto:** RES Solicitação de Edital  
**Anexos:** PropostaPP0892012.esf; EDITAL PP 089 2013.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

**" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."**

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum*  
*Departamento de Licitações*  
*Município de Santo Antonio do Sudoeste PR*  
*(46) 3563-8000 - 8015*

---

**De:** Licitação Centermedi [mailto:licitacao@centermedi.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 30 de julho de 2013 08:53  
**Para:** ELIANE  
**Assunto:** Solicitação de Edital

Bom dia

Venho por meio deste solicitar o envio do edital de Pregão Presencial nº. 89/2013 de medicamentos

Dados da empresa:

Empresa: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

CNPJ: 03.652.030/0001-70

Endereço: BR 480, nº. 795.

CEP: 99.740-000

Cidade: Barão de Cotegipe - RS

Telefone: 54 3523-2700

Att

150

Setor de Licitação



**CENTERMEDI COM DE PROD HOSP LTDA**

BR-18E, nº 795 - Bairro de Catequês - PS (54) 3523-2700

CNPJ 03.052.030/0001-70 - IE: 170/0004449

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avg.com.br](http://www.avg.com.br)

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3209-6035 - Data de Lançamento: 07/30/13

**ELIANE**

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
 Enviado em: quarta-feira, 31 de julho de 2013 10:27  
 Para: 'LA DALLA PORTA JUNIOR'  
 Assunto: RES: solicitação do edital e o arquivo de medicamento  
 Anexos: PropostaPP0392013.esl; EDITAL PP 089 2013.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 (46) 3563-8000 8015*

---

De: LA DALLA PORTA JUNIOR [mailto:junimedso@hotmail.com]  
 Enviada em: terça-feira, 30 de julho de 2013 11:13  
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br  
 Assunto: solicitação do edital e o arquivo de medicamento

**BOM DIA!**

Estou solicitando o EDITAL E O ARQUIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 283-89/2013 DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO, através da LA Dalla Porta Junior (CNPJ):11.145.401/0001-56,Insc. Est. 109/0346767,Rua Pascoal Guimarães Librelatto nº 20,Parque Dom Antonio Reis.

Vá no setor de licitação  
 55-33239900

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3209/6035 - Data de Lançamento: 07/30/13



**ELIANE**

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 31 de julho de 2013 10:27  
**Para:** 'Prosaude Distribuidora de Medicamentos LTDA.'  
**Assunto:** RES: solicito edital e arquivo Pr 89/2013  
**Anexos:** PropostaPP0692013.esl, EDITAL PP 069 2013.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

**" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."**

**Atenciosamente,**

*Eliane Brum*  
 Departamento de Licitações  
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 (46) 3563-8000 - 8015

**De:** Prosaude Distribuidora de Medicamentos LTDA. [mailto:licitacao@prosaudesc.com.br]  
**Enviada em:** terça-feira, 30 de julho de 2013 14:22  
**Para:** eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** solicito edital e arquivo Pr 89/2013

Bom tarde

Solicito edital e arquivo magnético de itens do prego PR 89/2013

Fico no aguardo

Att,

Marcos

**PROSAUDE**  
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**  
 RUA UPUGLI Nº 1538E - DAIPIRO MARIA GORETTI - CEP 89.801-447  
 CNAFECÓ - SANTA CATARINA - FONE/FAX (49) 3334-5582  
 CNPJ: 05.247.995/0001-49 - IE: 252.357.876 - IM: 143324  
[prosaude@prosaudesc.com.br](mailto:prosaude@prosaudesc.com.br)

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avg.com.br](http://www.avg.com.br)

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3209/6035 - Data de Lançamento: 07/30/13



6  
1.53

**Segue novo endereço Cristália Regional Curitiba -PR:**

**R:Presidente Kennedy, 3115 1º andar sala 11 - Interfone 11 - 12- Edificio Tetris  
Business Center**

**Bairro: Água Verde**

**Cidade: Curitiba -Pr**

**Cep: 80610-010**

Fone (41) 3333-7173

[curitiba@cristalia.com.br](mailto:curitiba@cristalia.com.br)

Nenhuma vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)

Versão: 10.0.1433 / Banco de dados de vírus: 3209/6038 - Data de Lançamento: 07.31.13



**ELIANE**

---

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** quarta-feira, 31 de julho de 2013 09:29  
**Para:** robertosarfato@uol.com.br  
**Assunto:** edita:  
**Anexos:** PropostaPP0592013.esl: EDITAL PP 389 2013.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*



ELIANE

15

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de julho de 2013 14:35  
**Para:** 'Aline Garcia - LMFARMA'  
**Assunto:** RES: Pregão Presencial Nº 89/2013.  
**Anexos:** PropostaPP0892013.esl, EDITAL PP 089 2013.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

---

**De:** Aline Garcia - LMFARMA [mailto:[a.garcia@lmfarma.com.br](mailto:a.garcia@lmfarma.com.br)]  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de julho de 2013 13:45  
**Para:** [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br); [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Pregão Presencial Nº 89/2013.

Bom tarde.

Venho por meio deste e-mail solicitar o edital de **Pregão Presencial Nº 89/2013.**  
Abaixo seguem os dados de nossa empresa:

Razão Social: LM Farma Indústria e Comércio SA.  
CNPJ: 57.532.343/0001-14  
Inscr Estadual: 645.457.510.110  
Inscr Municipal: 130858  
End: Rua Jaguarão nº 95, Chácara Reunidas, São José dos Campos - SP,  
CEP: 12.238-410.  
Tel: (12) 3202-1309/ Fax: (12) 3202-1302  
E-mail: [a.garcia@lmfarma.com.br](mailto:a.garcia@lmfarma.com.br)

**ELIANE**

**De:** ELIANE (eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de julho de 2013 11:34  
**Para:** Anderson - Nunesfarma  
**Assunto:** RES. Solicitação de edita -PR 089/2013 Aquisição de Medicamentos  
**Anexos:** PropostaPP0892013 est: EDITAL PP 089 2013.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

**" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."**

**Atenciosamente,**

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

---

**De:** Anderson - Nunesfarma [mailto:[anderson@nunesfarma.com.br](mailto:anderson@nunesfarma.com.br)]  
**Enviada em:** sexta-feira, 26 de julho de 2013 11:24  
**Para:** [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
**Assunto:** Solicitação de edital -PR 089/2013 Aquisição de Medicamentos

Bom Dia,

A B. Nunesfarma DA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, ANEXOS E SERVIÇOS, inscrita sob o CNPJ nº 17.014.187/000100, sediada na Av. Pedro Góes, Estado do Paraná, a R. 107 metros Gonçalves, 2047, de m. Agulha de CEP nº 290.113, vem através desta e-mail junto a esta prefeitura o edital de prepão presencial - 089/2013 - Aquisição de Medicamentos. Pedimos a gentileza de enviar o referido edital, para o e-mail: [anderson@nunesfarma.com.br](mailto:anderson@nunesfarma.com.br)

At

Anderson Rodrigo Alves  
Deputado Supl. - Florte Bardiago  
w 55 41 2141-1100  
c 55 41 2141-1101

4 00 40 79 1 3 0677  
0 00 1 15 1 1377  
Endereço: [info@nunesfarm.com.br](mailto:info@nunesfarm.com.br)



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avg.com.br](http://www.avg.com.br)

Versão: 10.0.1432 - Banco de dados de vírus: 3209/6022 - Data de Lançamento: 07/26/13



**ELIANE**

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
 Enviado em: segunda-feira, 29 de julho de 2013 11:33  
 Para: 'camila.rodrigues@nutriport.com.br'  
 Assunto: RES: Pregão Presencial - 89/2013  
 Anexos: PropostaPP0892013.esl, EDITAL PP 089 2013.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

**" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."**

**Atenciosamente,**

*Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 (46) 3563-8000 - 8015*

De: Camila Rodrigues [mailto:camila.rodrigues@nutriport.com.br]  
 Enviada em: sexta-feira, 26 de julho de 2013 14:23  
 Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br  
 Assunto: Pregão Presencial - 89/2013

Boa tarde Prezados

Solicitamos o edital abaixo mencionado.

Desde já agradecemos.

<b>Órgão:</b>	<u>Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste</u>
<b>Endereço:</b>	<u>Av. Brasil, 621 Centro</u>
<b>Cidade:</b>	<u>Santo Antonio do Sudoeste-PR</u>
<b>Fone:</b>	<u>46 3563-8000</u>
<b>Homepage:</b>	<u>http://secretariapmsas@prline.com.br</u>
	<b>Pregão Presencial - 89 / 2013</b>
<b>Nº DiskLicit:</b>	<u>POA - 3193845</u>
<b>Objeto:</b>	<u>Aquisição de medicamentos</u>
<b>Abertura:</b>	<u>12/6/2013</u>



Att,



Camilla Rodrigues  
Auxiliar de Licenças  
(11) 5059-2030  
[www.nutriport.com.br](http://www.nutriport.com.br)

---

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.  
Verificado por AVG - [www.avg.com.br](http://www.avg.com.br)  
Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3209/6022 - Data de Lançamento: 07/26/13



**ELIANE**

---

**De:** ELIANE [eliane.l.c.tacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de julho de 2013 11:33  
**Para:** 'Licitação - Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda.'  
**Assunto:** RES - Solicitação edital Urgente  
**Anexos:** PropostaPPC892013.esl; EDITAL PP 089 2013.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

---

**De:** Licitação - Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda. [mailto:licitacao@dimaster.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 26 de julho de 2013 15:01  
**Para:** "licitacao@pmsas.pr.gov.br"@arnie0020.correio.biz; SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CERTO  
**Assunto:** Solicitação edital Urgente

**From:** Licitação - Dimaster Com. de Prod. Hospitalares Ltda.  
**Sent:** Wednesday, July 24, 2013 11:37 AM  
**To:** licitacao@pmsas.pr.gov.br , SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CERTO  
**Subject:** Solicitação edital Urgente



DIMASTER COM PROD HOSP LTDA  
Rua Vasco da Gama - 33  
Barão de Cotegipe - RS  
CNPJ 02 520 829-0001-40



Barão de Cotegipe, 24/07/2013

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
AC: *Departamento de Licitações*

## SOLICITAÇÃO

**Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** vem por meio deste **SOLICITAR** o **EDITAL COMPLETO** de licitação PREGÃO PRESENCIAL 089/2013 cuja abertura está marcada para 12/08/2013 de medicamentos

### **DADOS DA EMPRESA:**

***Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.***

RODOVIA BR 480, 180 , centro

Barão de Cotegipe - RS

Cep: 99740-000

Cnpj: 02.520.829/0001-40

Insc. Estadual: 170/0004112

Fone:(54) 3523 2600 Fax (54)3523-2620

[licitacao@dimaster.com.br](mailto:licitacao@dimaster.com.br)

Atenciosamente,

Gilvane - Setor de Licitações

Dimaster Com. de Prod. Hosp. LTDA

Fone/Fax: (54) 3523-2600

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 32096022 • Data de lançamento: 07/26/13

**ELIANE**

---

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de julho de 2013 11:33  
**Para:** 'Priscila Braga - Aglon'  
**Assunto:** RES. solicitação do edital- Pref. Mun. Sto Antonio do Sudoeste / PR  
**Anexos:** PropostaPP0892013 est; EDITAL PP 089 2013.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

---

**De:** Priscila Braga - Aglon [mailto:recepcao@aglon.com.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 26 de julho de 2013 17:26  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Cc:** eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** solicitação do edital- Pref. Mun. Sto Antonio do Sudoeste / PR

Bom tarde

Segue anexo solicitação do edital referente ao pregão n° 89/2013

Att  
Priscila Braga  
Aglon Comércio e Representações Ltda.

---

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.  
Verificado por AVG - [www.avgbrasil.com.br](http://www.avgbrasil.com.br)  
Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3209.6009 - Data de Lançamento: 07/29/13



**ELIANE**

De: ELIANE (eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br)  
 Enviado em: segunda-feira, 29 de julho de 2013 11:32  
 Para: 'Sabrina - Setor de Licitações'  
 Assunto: RES - Sol. citação de Edital - PP 89/2013 - Medicamentos  
 Anexos: PropostaPP0892013.esl; EDITAL PP 089 2013.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

**" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."**

**Atenciosamente,**

*Eliane Brum  
 Departamento de Licitações  
 Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 (46) 3563-8000 - 8015*

De: Sabrina - Setor de Licitações [mailto:licitacao.sc1@wincorp-farma.com.br]  
 Enviada em: segunda-feira, 29 de julho de 2013 08:55  
 Para: eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br  
 Cc: supervisao.licitacao@wincorp-farma.com.br  
 Assunto: Solicitação de Edital - PP 89/2013 - Medicamentos

Prezados  
 Bom dia

A Wincorp vem por meio deste solicitar o envio do edital abaixo citado:



Nº Licitação: 7167434

Informação atualizada em 26/07/2013

Objeto **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO**

Datas prazo: // abertura: 12/06/2013 09:00 retirada: // Situação NOVA  
 visita: // documentação: // Processo 289-2013

Edital PR/89/2013 Preço edital Preço pasta

6  
007

Orgão **Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**

Código

Endereço: Avenida Brasil, 621 - CEP: 85710-000

Telefone: (46) 3593-8000

Cidade **Santo Antônio do Sudoeste**

UF: PR

Fax: (46)

Observação

LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e esclarecimento com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal localizada a Avenida Brasil, 621, em horário do expediente 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos, 46 3593 6000 e através dos e-mail [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) ou [licitacao@pmses.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmses.pr.gov.br)



**Sabrina Gonçalves de Oliveira**

Secretária de Licitações

Unidade Matriz - Itavegantas - SC

Unidade Filial - Tombaria - GO

☎ (47) 3315-1319

E-mail: [licitacao@pmses.municipiaria.com.br](mailto:licitacao@pmses.municipiaria.com.br)

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem

Verificado por AVG - [www.avg.com.br](http://www.avg.com.br)

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3209/6029 - Data de Lançamento: 07/29/13

6  
089

**ELIANE**

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** segunda-feira, 29 de julho de 2013 11:32  
**Para:** '1000Medic - Thais'  
**Assunto:** RES: Solicitação de Edital - 1000MEDIC  
**Anexos:** PropostaPP0892013.esl; EDITAL PP 089 2013.docx

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

---

**De:** 1000Medic - Thais [mailto: vendas2@1000medic.com.br]  
**Enviada em:** sexta-feira, 26 de julho de 2013 11:08  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação de Edital - 1000MEDIC

Bom dia.

Venho através desta solicitar o Edital n.º 089/2013 de medicamentos.

aguardo retorno

Att;

--



Distribuidora de Medicamentos  
e Materiais Hospitalares

Thais Fernandes

vendas2@1000medic.com.br

Rua Paulo Camargo de Mello, 474 - 35501-000  
Pato Branco - PR - (46) 3224-7700  
www.1000medic.com.br

Nenhum vírus encontrado nessa mensagem.

Verificado por AVG - [www.avg.com.br](http://www.avg.com.br)

Versão: 10.0.1432 / Banco de dados de vírus: 3200/6022 - Data de Lançamento: 07/26/13



ELIANE

070 E

De: ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
Enviado em: terça-feira, 6 de agosto de 2013 13:42  
Para: 'alsanti@avicolacarminati.com.br'  
Assunto: edital  
Anexos: PropostaFARMACENTROPP0892013.esl, EDITAL PP 089 2013.docx  
EsProposta\_v1120.zip

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e programa para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail."***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

6  
071

**ELIANE**

---

**De:** ELIANE [eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br]  
**Enviado em:** sexta-feira, 2 de agosto de 2013 16:24  
**Para:** Luana Desiderio  
**Assunto:** RES: Solicitação do edital PP 89/2013 .  
**Anexos:** PropostaPP0892013 esl. EDITAL PP 089 2013 docx. MANUAL DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA.pdf

*Conforme solicitação segue anexo, edital, proposta e manual com link, para elaboração da proposta, qualquer dúvida estamos a disposição.*

***" Por favor confirme o recebimento desse e-mail "***

***Atenciosamente,***

*Eliane Brum  
Departamento de Licitações  
Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR  
(46) 3563-8000 - 8015*

---

**De:** Luana Desiderio [mailto:lu.desiderio@hotmail.com]  
**Enviada em:** sexta-feira, 2 de agosto de 2013 10:49  
**Para:** licitacao@pmsas.pr.gov.br; eliane.licitacao@pmsas.pr.gov.br  
**Assunto:** Solicitação do edital PP 89/2013 .

Bom Dia , Venho por meio deste solicitar o edital do PP 89/2013 , Medicamentos ,

**Empresa : Mauro Marciano Comercio de Medicamentos Ltda .**  
**CNPJ : 94.894.169/0001-86**  
**Rua Samuel Kruchin nº 200 Bairro : Patronato**  
**Cep : 97.020-670**  
**Santa Maria - RS**  
**CONIATO . DANIEL DESIDÉRIO DU VERA**  
**(41) 3383-5759 FAX : (41 ) 3035-1599**

072 E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

EDUARDO DALLA MARIA - ME

CNPJ/MF Nº 08.204.351/0001-26

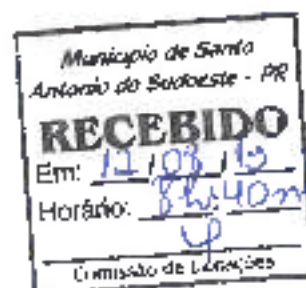
Endereço: Av. Brasil, 1021, sala 01, centro em Santo Antônio do Sudoeste,  
Estado do Paraná. CEP 85.710-000.

O representante legal da empresa EDUARDO DALLA MARIA - ME, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 05 de agosto de 2013.

  
EDUARDO DALLA MARIA - ME  
EDUARDO DALLA MARIA  
Administrador








## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: 08.204.351/0001-26		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA: 02/08/2006	
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA - ME			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMÁCIA SANTO ANTONIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOCAÇÃO DO AV BRASIL		MUNICÍPIO 1021	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.710-000	SANITÁRIO-DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 05/08/2013 às 09:40:43 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria do Departamento de Registro de Empresas  
 Departamento Nacional de Registro do Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

LISTA (CÓDIGO DE REGISTRO EMPRESÁRIO) - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

EMPRESA: EDUARDO DALLA MARTA		CNPJ: 05.710.000	
RUA: RUA RUI FARIAS		Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
CEP: 82411-000		Estado: PR	
Data de Fundação: 12-04-1980		Capital Social: R\$ 300.000,00	
Objeto Social: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		CNPJ: 05.710.000	



declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA	INSCRIÇÃO DE ATIVIDADE	CÓDIGO DO ESTABELECIMENTO	INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO
050	INSCRIÇÃO	000	INSCRIÇÃO

NOME DO EMPRESÁRIO: EDUARDO DALLA MARTA		CPF: 05.710.000	
Endereço: AV. BRASIL		Cidade: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	
CEP: 82411-000		Estado: PR	
Capital Social: R\$ 300.000,00		Forma de Pagamento: À VISTA	

5241-0/02 COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.  
 5241-8/04 COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS PERSONAL, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL.

DATA DE INSCRIÇÃO: 14-08-2006	LOCAL DE INSCRIÇÃO: Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Assinatura do Empresário: <i>Eduardo Dalla Marta</i>	Assinatura do Registrado: <i>[Assinatura]</i>
DATA DE ASSINATURA: 01-08-2006	Assinatura da Junta Comercial: <i>[Assinatura]</i>

PAR USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

João Manoel Mattos

Junta Comercial do Paraná  
 Escritório Regional de Francisco Beltrão  
 Certificado de Registro nº 02708/2006  
 CNPJ nº 411.067.253-8  
 Fone: 06/264708-3

Valéria Theresza Lopes Salvo  
 SECRETARIA GERAL


*[Handwritten signatures and initials]*

600

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**  
**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE(\*)**

BUGFARMA COMERCIO DE PROD. FARMACEUTICOS LTDA /  
CNPJ 069666470001 59 , sediada AV BRASIL 749 , SANTO ANTONIO DO  
SUDOESTE PR. Declaramos para todos os fins de direito, especificamente  
para participação de licitação na modalidade de **Pregão Presencial n.º**  
**089/2013**, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na  
Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR 12 DE AGOSTO 2013

  
Empresa: Bugança com de produtos farmaceutico Ltda  
REPRESENTANTE: RODRIGO BUGANÇA  
CPF Nº: 02958779955  
(apontado no contrato social ou procuração  
com poderes específicos).

Município de Santo  
Antonio do Sudoeste PR  
**RECEBIDO**  
Em: 12/08/13  
Horário: 8h45m  
Comissão de Licitação







## ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2013

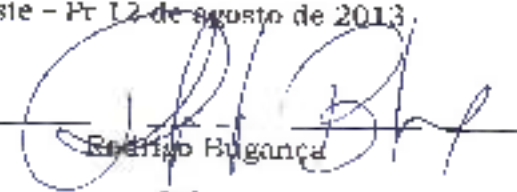
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

Bugfarma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda  
 CNPJ/MF N° 069666470001 59 sediada Av Brasil 749 centro , Santo Antonio  
 do Sudoeste Pr

O representante legal da empresa, Rodrigo Bugança, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr 12 de agosto de 2013.

  
 Rodrigo Bugança

Bugfarma Comercio de  
 Produtos Farmaceuticos Ltda  
 CNPJ: 06966647.0001-59






973



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.966.647/0001-59</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	
DATA DE ABERTURA <b>02/08/2004</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME</b>			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FARMA VIDA</b>			
CÓDIGO JURÍDICO (Tipo de pessoa jurídica) Principal <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>			
CÓDIGO DESCRITIVO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS <b>88.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
ENDEREÇO <b>AV BRASIL</b>		CEP <b>740</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 1-TÉRREO</b>
UF <b>MS</b>	BAIXADA JURÍDICA <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>02/08/2004</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.182, de 19 de agosto de 2011

Emitido no dia 09/08/2013 às 08:46:08 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 09/08/2013

**BUGANÇA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO**



li 7/13

Os abaixo assinados, **RODRIGO BUGANÇA**, brasileiro, casado, com regime adotado de comunhão parcial de bens, farmacêutico, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1055 Entre Rios em Santo Antônio do Sudoeste PR, CEP 85710-000, portador da RG 7.273.086-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF Nº 029.587.799-55; **GIANA PAULA TAVARES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 08 de Dezembro de 1978, Estudante, residente e domiciliado em Foz do Iguaçu PR, na Rua Embu, 307 Jardim Lancaster CEP 85869-160, portadora do Cédula de Identidade Civil RG 7.964.104-9, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF n. 028.285.119-44; Resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante o contido no bojo da Art. 997 II CC/2002, e nas cláusulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de: **BUGANÇA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, com sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste -Pr, na Av. Brasil, 749 sala 1 térreo, CEP nº 85710-000.

**CLAUSULA SEGUNDA** - O capital será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000(Trinta mil) quotas de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizadas neste ato em moeda corrente do país. Em virtude da integralização ficam assim distribuídas as quotas e capital:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
RODRIGO BUGANÇA	15.000,	15.000,00	50
GIANA PAULA TAVARES DA SILVA	15.000,	15.000,00	50
<b>TOTAL</b>	<b>30.000,</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100</b>

**CLAUSULA TERCEIRA** - O objeto social será o de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos de perfumaria, cosméticos e higiene pessoal.

**CLAUSULA QUARTA** - A sociedade iniciará suas atividades em 20 de Setembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA QUINTA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, conforme artigo Art. 1.056 e 1.057, de CC/2002.

**CLAUSULA SEXTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, art. 1.052, CC/2002.

**CLAUSULA SETIMA** - A administração da sociedade caberá para o sócio, **RODRIGO BUGANÇA**, com os poderes e atribuições de seus sócios, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer das quotas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, cfe art. 997, VI, 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002.

**CLAUSULA OITAVA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de fluxo de caixa.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL OLIVEIRA & SILVA

Nº Janeiro - 2 - Av. Brasil, 100 - Centro  
85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR

Fone: 365 1725

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
12.08.13  
Comissão de Licitação

*(Handwritten signatures and stamps)*

BUGANÇA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUICAO



econômico, cobrindo dos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065 do CC/2002)

**CLAUSULA NONA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso. (art. 1.071 e 1.072 parágrafos 1º e 2º do CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filiais ou outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Os sócios poderão, de comum acordo, ter uma retirada mensal a título de Pro-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o interdito. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se encontre em relação a seu sócio. (art. 1.028 e 1031, CC/2002)

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - O administrador declara sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime faltenlar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011 parágraf 1º, CC/2002.)

**PARÁGRAFO ÚNICO. - MICROEMPRESA** - Declaram que a presente empresa se enquadra no disposto do artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.841 de 05.10.1999, e que o volume de sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º, inciso I, da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente e nenhuma das exceções de que trata o artigo 3º da referida Lei.

**CLAUSULA DECIMA QUINTA** - Fica eleito o foro de Santo Antônio do Sul, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato. E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias, de igual valor, teor e forma.

Município de Santo Ant. do Sul, Paraná - Pr  
Confere com o original  
12/08/13  
Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials, including a large '4' and several illegible signatures.



# BUGANÇA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACUTICOS LTDA CONTRATO DE CONSTITUICAO



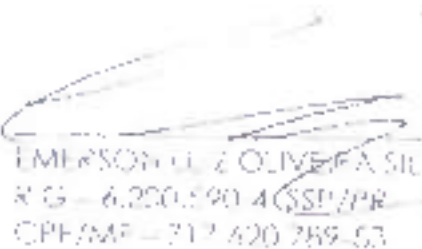
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR, 20 Agosto de 2014


  
RODRIGO BUGANÇA


  
GIANA PAULA TAVARES DA SILVA

### Testemunhas

  
LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA  
R.G. - 4.513.104-1 - SSP-PR  
CPF/MF - 632.252 / 19.34

  
EMERSON LUIZ OLIVEIRA SILVA  
R.G. - 6.200.590-4 (SSP/PR)  
CPF/MF - 717.420.789-53

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO REITZEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/08/2014  
SOB NÚMERO 04/314509-4  
Protocolo: 04/314509-4  
  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
ESCRITORIO REGIONAL DE FRANCISCO REITZEL  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 02/08/2014  
SOB NÚMERO 04/325216-8  
Protocolo: 04/325216-8  
Empresa em 02/08/2014  
  
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO  
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
12.08.2014  
Comissão de Licitações

4  




082

**BUGANÇA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS LTDA-ME  
CNPJ/MF 06.966.647/0001-59  
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL.**

Folha...01

Os abaixo assinado, RODRIGO BUGANÇA, brasileiro, casado, com regime adotado de comunhão parcial de bens, farmacêutico, residente e domiciliado na Rua José de Alencar s/n centro em Santo Antonio do Sudoeste PR, CEP-85710-000, portador da RG 7.273.086-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, e do CPF/MF nº 029.507.799-55, ALVAREZ TAVARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de julho de 1987, natural de Missal-PR, estudante, maior, portador da Cédula de Identidade civil nº 9.656 332-9, expedida pela SSP-PR, com também inscrita no CPF/MF sob nº 057.165.999-31, residente e domiciliada, na Rua Faby nº307 bairro Jardim Lancaster CEP-85869-100 em Foz de Iguaçu-PR; Reúna todas as componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de BUGANÇA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME, estabelecida na cidade de Santo Antonio do Sudoeste-Pr, na Av. Brasil, nº 749 sala-01 térreo, centro, CEP- 85710-000, inscrita no CNPJ sob o nº 06.966.647/0001-59, em Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná sob nº 41 7 05330969 em 02.09.2004 e alteração contratual nº 20053311822 em 14/09/2005; Nestes termos RESOLVEM, através deste instrumento particular de alteração contratual, modificar seu contrato primitivo, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - Ingresso de Sócio** - Ingressa na sociedade neste ato, a sócia: KARINA EMILIA SCOPES BUGANÇA, brasileira, casada, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade civil nº 10.245.684-1, expedida pela SSP-PR, com também inscrita no CPF/MF sob nº 006.141.369-55, residente e domiciliada, na Rua José de Alencar s/n bairro Centro CEP 85710-000 em Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**CLAUSULA SEGUNDA - Retirada de Sócio** - Retira-se da sociedade o sócio, ALVAREZ TAVARES DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de julho de 1987, natural de Missal-Paraná, estudante, maior, portador da Cédula de Identidade civil nº 9.656 332-9, expedida pela SSP-PR, com também inscrita no CPF/MF sob nº 057.165.999-31; Cedendo e transferindo neste ato, seu valor total de 15.000 (quinze mil quotas) no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil) Reais, para o sócio RODRIGO BUGANÇA, que a recebe neste ato, cede e transfere para a sócia ingressante, KARINA EMILIA SCOPES BUGANÇA, a quantia nominal e total de, 1.000, (um mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um montante total de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

**CLAUSULA TERCEIRA** - Diante as mudanças no quadro sócio da sociedade, fica assim distribuído as quotas e seu capital social:

SOCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
RODRIGO BUGANÇA	27.000,	27.000,00	90,00
KARINA EMILIA S. BUGANÇA	3.000,	3.000,00	10,00
TOTAL	30.000,	30.000,00	100,00

**CLAUSULA QUARTA** - A sociedade passará seu objeto social a partir dessa data para: Comercio varejista de produtos farmacêuticos, artigos de perfumaria, cosméticos, higiene pessoal e serviços laboratoriais de análises clínicas.

ESCRITÓRIO CONTABIL OLIVEIRA & SILVA

Av. Augusto F. Andrade 901 - Centro  
85710-000 - São Antonio Sudoeste-PR

Fone: 563-1725

Município de Santo Antônio do Sudoeste  
Comarca de Curitiba

12.08.13  
4  
Comarca de Curitiba

*Karina Emília Scopes Bugança*

*Rodrigo Bugança*

BUGANCA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS  
FARMACEUTICOS LTDA-ME  
CNPJ/ME 06.966.647/0001-59  
SEGUNDA ALTERAÇÃO EMPRESARIAL.

folha 002

**CLAUSULA QUINTA** - A sócia integrante declara conhecer a atual situação econômico-financeira da empresa, assumindo respectivamente tanto o ativo como passivo da sociedade.

**CLAUSULA SEXTA** - A empresa passará a partir desta data a ter a denominação social de BUGANCA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA-ME.

**CLAUSULA SETIMA** - As demais cláusulas que não estiverem em e presente alteração contratual, permaneceram inalteradas e em pleno vigor obedecendo a originalidade do seu contrato social.

E por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam a presente alteração contratual de três vias, de igual valor, teor e forma, juntamente na presença de duas testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 22 Janeiro 2009

  
Rodrigo Bugança

  
Karina Emilia S. Bugança

  
Alvaro Tavares da Silva

Testemunhas:

  
LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA  
R.G. - 4.513.104-1 - SSP-PR  
CPF/ME - 472.252.719-34

  
RAIMUNDO LUIZ SILVEIRA SILVA  
R.G. - 4.700.100-4 - SSP-PR  
CPF/ME - 713.429.799-53

Município de Santo Ant. do Sudoeste,  
Contra com o original  
12/08/13  
Comissão de Julgadores

ESCRITORIO CONTABIL  
Av. Jeanne F. Ambak, 981 - Centro  
83110-000 - São Antonio Sudoeste-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/02/2009  
SOB NÚMERO 20090421323  
Protocolo: 091042195-0, DE 26/01/2009  
LUIZ CARLOS SALVADO  
SECRETÁRIO GERAL

08.0

# BUGANÇA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Os abaixo assinados, **RODRIGO BUGANÇA**, brasileiro, casado, em regime de bens de comunhão parcial de bens, latifundiário, residente e domiciliado na Av. Brasil, 1985 Bairro Rio em Santo Antônio do Pinheiro - PR, CEP-95710-000, portador da RG 2.213.086-8 expedida pelo Instituto de Identificação do Estado de Paraná, e da CPF/ME nº 078.589.789-53, **GIANA PAULA TAVARES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 08 de dezembro de 1978, Estudante, residente e domiciliado em Via do Iguçu-PP, na Rua São, 307 Jardim Lancaster CEP-85869-160, portadora da cédula de Identificação Civil RG 2.944.104-9, expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e CPF/ME nº 078.243.119-43, cujos são os componentes da sociedade mercantil que gira sob a denominação social de **BUGANÇA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-ME**, estabelecida na cidade de São José do Sul-Sul - Pr, na Av. Brasil, nº 749 sala-01 Centro, CEP-85710-000, inscrita no CNPJ nº nº 06.966.647/0001-59 com Contrato Social registrado na MM. Junta Municipal do Paraná sob n. 41 2.651.0884 em 02.09.2009, mediante termo **RESOLVEM** através deste instrumento particular de alteração contratual modificar seu contrato primitivo, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - Ingresso de Sócio** Insere-se na sociedade parte 516, o senhor **ALVAREZ TAVARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de julho de 1987, natural de Marialva-Paraná, estudante, filho, portador da Cédula de Identificação Civil nº 9.656.112-5, expedida pela SP-IR, como também inscrita no CPF/ME sob nº 081.101.600-11, residente e domiciliado, na Rua São nº 307 Bairro Jardim Lancaster CEP-85869-160 em Via do Iguçu-PP.

**CLAUSULA SEGUNDA - Retirada de Sócio** Retira-se da sociedade o sócio, **GIANA PAULA TAVARES DA SILVA**, brasileira, solteira, nascida em 08 de dezembro de 1978, Estudante, residente e domiciliado em Via do Iguçu-PP, na Rua São, 307 Jardim Lancaster CEP-85869-160, portadora da cédula de Identificação Civil RG 2.944.104-9, expedida pelo Instituto de Identificação de Paraná e CPF/ME nº 078.243.119-43, cedendo e transferindo deste ato, seu valor total de quotas para o sócio ingressante, **ALVAREZ TAVARES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22 de julho de 1987, natural de Marialva-Paraná, estudante, portador da cédula de Identificação Civil nº 9.656.112-5, expedida pela SP-IR, como também inscrita no CPF/ME sob nº 081.101.600-11, residente e domiciliado, na Rua São nº 307 Bairro Jardim Lancaster CEP-85869-160 em Via do Iguçu-PP, na quantia nominal e total de R\$ 15.000, (quinze mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (uma mil) cada uma, perfazendo as quotas total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CLAUSULA TERCEIRA** Diante de mudanças no quadro social da sociedade, fica assim distribuído as quotas e seu capital social:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
RODRIGO BUGANÇA	15.000,	15.000,00	50,00
ALVAREZ TAVARES DA SILVA	15.000,	15.000,00	50,00
TOTAL	30.000,	30.000,00	100,00

**CLAUSULA QUARTA** Os sócios ingressantes obrigam-se ao pagar da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de autorização estatutária, do prazo de constituição sob os efeitos dela, a pena de não serem admitidos no tempo determinado.

ESCRITÓRIO CONTÁBIL OLIVEIRA & SILVA  
R. ...

Município de São José do Sul-Sul, Pr.  
Contém: com o original  
12/08/13  
Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*








030

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL



*Rodrigo Buzanca*

SECRETARIA DE ESTADOS DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO BRASIL

VALOR SÉRIAS OBRIGATORIAS NACIONAL

1/273-086-0 024350 08/10/2002

RODRIGO BUZANCA

RENATO BUZANCA  
SOLANGE STARES BUZANCA

CAPITAL/SC

COMANDY-CAPITAL/SC, ON SEDE  
C. BANC 614, F. 1900-20, JOIQUIN-1288

11/03/1965

572.381.799-33

ACERTAR EM 2, 18/03/83, COMISSÃO ACERCA DO ITR/PA  
SÉRIAS - ITR/PA


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome:  
RODRIGO BUZANCA

Nº de Inscrição: 029587799-55

Data de Nascimento: 11/03/65



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a utilização por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação Vigente.

*Rodrigo Buzanca*

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 11/03/83

Município de Santo Amaro do Sul - Pr  
Confere com o original  
12.08.19  
Comissão de Liberação

*4*

*Pe*

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa) FARMACIA FARMACENTRO EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 08.866.706/0001-42 , Av. Brasil 841, Centro, Santo Antonio do Sudoeste (PR)

O representante legal da empresa Luana Carminatti na qualidade de Proponente do procedimento licitatorio sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**, instaurado pelo Municipio de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data), Santo Antonio do Sudoeste (PR), 08 de Agosto de 2.013

*Luana Carminatti*  
PEZZINI

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)  
FARMACIA FARMACENTRO EIRELI - ME  
LUANA CARMINATTI

*[Handwritten initials]*

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR AO FREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INICIO DA SESSÃO.**

**SELO FINANCIA**  
TABELONAT DE NOTAS FISCAIS

**SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI**  
CAME DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VALDOIR LUIZ PEZZINI - TABELÃO  
Av. Marechal Deodoro, 1000 - Centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR - CEP: 83810-000

Assinado e lido por **Luana Carminatti**,  
CPF nº 0531457-0, Dóste  
Sanc. Ant. do Sudoeste, PR, 08 de Agosto de 2013  
Em Teor de *[Handwritten Signature]* de *[Handwritten Name]*

Dianete Tavares - Escrevente  
Empulm. R\$8 10,00 (VNC) / 43,00; Sel. Fiscaliz. R\$0,47

Município de São Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 12/08/13

Horário: 08h:33m

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten marks and initials]*

HABILITAÇÃO

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (\*)

[Nome da Empresa] FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME  
CNPJ/MF Nº 08.866.706/0001-42 , Av. Brasil 841, Centro, Santo Antonio do Sudoeste (PR)

O representante legal da empresa Luana Carminatti na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

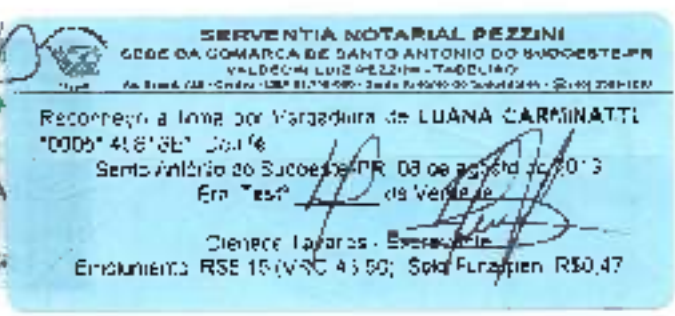
[local e data], Santo Antonio do Sudoeste (PR), 08 de Agosto de 2013

PEZZINI

*Luana Carminatti*

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)  
FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME  
LUANA CARMINATTI

(\*) **NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**FARMACIA FARMACENTRO LTDA  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA**



Pelo presente instrumento particular, **LUANA CARMINATTI**, brasileira, solteira, nascida em 28 de junho de 1983, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresário, portadora da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 4.479.957, Expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Paraná, e CPF sob n.º 006266389-50, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 824, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000; **JULIANA ANTUNES DE OLIVEIRA CORDEIRO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de dezembro de 1979 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.290.345-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 024057489-32, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva n.º 45, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

**Cláusula 1ª.** A sociedade girará sob o nome empresarial **FARMACIA FARMACENTRO LTDA**, e terá sede e domicílio na Av Brasil n.º 801, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

**Cláusula 2ª.** O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

a) o sócio **LUANA CARMINATTI**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 ( quinze mil Reais ) e as integraliza em moeda corrente do País até a data de 31 de dezembro de 2007.

b) o sócio **JULIANA ANTUNES DE OLIVEIRA CORDEIRO** subscreve 15.000 ( quinze mil ) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 ( quinze mil Reais ) e as integraliza em moeda corrente do País até a data de 31 de dezembro de 2007.

§ 1º. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 2º O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ 3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula 3ª.** O objeto será: **Comercio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.**

**Cláusula 4ª.** A sociedade iniciará suas atividades em 15 de Junho de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado

**Cláusula 5ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito da preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confira com o original

07/08/13

*[Handwritten signature]*

Conselho de Licitação

48

*[Handwritten signature]*

6



630

ESTADO DO PARANÁ

FARMACIA FARMACENTRO LTDA  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA



**Cláusula 6ª.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª.** A administração da sociedade caberá ao sócio: **LUANA CARMINATTI**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, assumir obrigações seja

em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º O administrador receberá um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula 8ª.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 9ª.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo único Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Cláusula 10.** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios

**Cláusula 11.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**Cláusula 13** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Junção de acordo em lit. de sucessão - PK  
... com o original  
03.08.13  
Comissão de Conciliação

2

Adelmar Antonio Santin  
ADVOCADO  
OAB/PR. 9934

FARMACIA FARMACENTRO LTDA  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

**Cláusula 14** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 15.** A retirada exclusão ou morte do sócio não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**Parágrafo único:** A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução

**Cláusula 16.** Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**Cláusula 17.** Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Santo Antonio do Sudoeste 22 de maio de 2007.

Luana Carminatti  
RG. - 4 479.857-SSP-PR

Júliana Antunes de Oliveira Cordeiro  
RG. 7.290.345-5 - SSP-PR

Testemunhas:

Moisés Guarda  
RG 976 153 - SSP-PR

Dirceu França  
RG. - 5 267.418-2 - SSP-PR.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
07/08/07  
Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and marks in blue ink]*

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
DIÁRIO DE REGISTRO EM 07/08/07  
SOL NÚMERO 4120035002  
Protocolo: 07/194795-

MARIA TEREZÁ MORAES SAO PAULO  
SECRETARIA DEPA.





**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**  
**FARMÁCIA FARMACENTRO LTDA - ME**  
**CNPJ 08.866.706/0001-42**

Pelo presente instrumento particular, **LUANA CARMINATTI**, brasileira, solteira, nascida em 28 de junho de 1983, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 4.479.957. Expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, e CPF sob n.º 006.266.389-50, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 824, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, única sócia da empresa **FARMÁCIA FARMACENTRO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º 801 Centro, Cep 85710-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205950225, por despacho de 05.06.2007, e inscrita no CNPJ sob o n.º 08.866.706/0001-42, Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO**

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **Farmácia Farmacentro EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de 63.000 (sessenta e três mil cotas), totalmente integralizado, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) divididos em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que nesta data de 14 de agosto de 2012, passa a constituir o capital social da Farmácia Farmacentro EIRELI - ME.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CLAUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, girará sob o nome empresarial de **Farmácia Farmacentro EIRELI - ME**, com sede na Avenida Brasil n.º 801, Centro, Cep 85.710-000, Santo

4  
e



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -  
**FARMÁCIA FARMACENTRO LTDA - ME**  
CNPJ 08.866.706/0001-42

Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 08.866.706/0001-42, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional

**CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, com o CNAE 47.71.-7-01.

**CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País

**CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pela titular Luana Carminatti, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

**CLAUSULA NONA - DO EXERCICIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

07/08/13

*[Handwritten signature]*

Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - ME**  
**FARMÁCIA FARMACENTRO LTDA - ME**  
**CNPJ 08.866.706/0001-42**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**  
**FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME**  
**CNPJ 08.866.706/0001-42**

**LUANA CARMINATTI**, brasileira, solteira, nascida em 26 de junho de 1983, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 4.479.957, Expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, e CPF sob n.º 006266389-50, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 824, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME**, na Avenida Brasil n.º 801, Centro, Cep 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.866.706/0001-42, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo juridico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - ELRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME**, na Avenida Brasil n.º 801, Centro, Cep 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 08.866.706/0001-42. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 14 de agosto de 2012.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Contem com o original

07.08.12

Comissão de Notários



**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**  
**FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME**  
**CNPJ 08.866.706/0001-42**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, com o CNAE 47.71-7 01.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por Luana Carminatti, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
07/08/13 1  
[Assinatura]  
Comissão de Julgadores

[Assinatura]  
[Assinatura]  
[Assinatura]  
4 e e



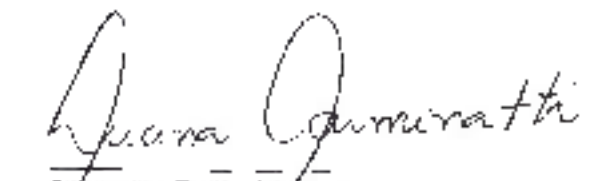
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada -  
**FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME**  
CNPJ 08.866.706/0001-42

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**


Fica eleito o foro tal da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litigios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

**Santo Antonio do Sudoeste, 14 de agosto de 2012**


  
**Luana Carminatti**  
RG. 4.479.937-SSP-SC

Testemunhas:

  
**Dirceu França**  
RG nº 5.267.418-2 SSP-PR

  
**Jonival da Costa**  
RG nº 5758189-1 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/08/2012  
SOO NUMERO 121532407-3  
Protocolo: 121532407-3, DE 17/08/2012  
FARMACIA FARMACENTRO EIRELI - ME  
SERAS ROMOYA  
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
  
Comissão de Licitação









**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME  
CNPJ 08.866.706/0001-42**

Pelo presente instrumento particular, **LUANA CARMINATTI**, brasileira, solteira, nascida em 28 de junho de 1983, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 4.479.957, Expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, e CPF sob n.º 006.266.389-50, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 824, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, única sócia da empresa **FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º 841, Centro, Cep 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600020260, por despacho de 17/08/2012, e inscrita no CNPJ sob o n.º 08.866.706/0001-42. Resolve através deste Instrumento particular de Alteração contratual, modificar e CONSOLIDAR seu contrato primitivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força de presente Alteração de Contrato Social fica alterada a sede e domicílio comercial da empresa que era: Av. Brasil n.º 801, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, para: Av. Brasil, centro, n.º 841, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10406/2002, a titular resolve, por este Instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social. Tornando sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequados as disposições da referida Lei número 10430/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME  
CNPJ 08.866.706/0001-42**

**LUANA CARMINATTI**, brasileira, solteira, nascida em 28 de junho de 1983, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 4.479.957, Expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, e CPF sob n.º 006266389-50, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 824, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferido com o original

Comissão de Liberação





Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME**, na Avenida Brasil nº 841, Centro, Cep 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.866.706/0001-42.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME**, na Avenida Brasil nº 801, Centro, Cep 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.866.706/0001-42. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$ 63.000,00 (sessenta e tres mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 14 de agosto de 2012.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, com o CNAE 47.71-7-01

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por Luana Carnicatti, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Conferido por: original

07/08/12

Conselho de Licitações

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several initials at the bottom.



O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro tal da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

**Santo Antonio do Sudoeste, 14 de agosto de 2012**

*Luana Carminatti*  
**Luana Carminatti**  
RG. 4.479.957-8SP-SC

Stamp: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO PARANÁ. Includes registration details: CERTIFICADO DE REGISTRO EM 19/12/2012, SOC Nº 20121309458, Protocolo: 121730045-8, DE 19/12/2012. Signed by *Serastião Wotta* and stamped: SERASTIÃO WOTTA, SECRETARIO GERAL. Includes the circular agency stamp.

Testemunhas:

*Dirceu França*  
**Dirceu França**  
RG nº 5.267.418-2 SSP-PR

*Moisés Guarda*  
**Moisés Guarda**  
RG nº 976.153-5 - SSP-PR

Município de Santo Ant do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
07/08/12  
*[Signature]*  
Comissão de Litígios



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria de Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome  
**LUANA CARMINATTI**

Nº de inscrição  
**006286389-80**

Data de Nascimento  
**28/08/88**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA  
DIRETORIA DE POLICIA TERAPEUTICA  
INSTITUTO DE DETRINHACAO

1378




*Luana Carminatti*  
ASSINATURA DO TITULAR

SECRETARIA DE IDENTIFICACAO

VALIA CRUZO E TESOURARIA NACIONAL

4.279.957

28.06.1988

LUANA CARMINATTI  
filha de  
Aelcio Carminatti  
e Maria Maria Carminatti  
Cidade: São  
SANTONIO D' SUDOESTE-PR DATA DE INSCRIÇÃO  
28.06.1988  
Cert. Nasc. 6.361 Fl. 132 L. 4-7  
Cert. Machado-São Antonio D' Sudoeste-PR.  
VENIO DA ROCHA  
Delegado Regional de Polícia  
Assessor Pol. Matr. 458 823-1  
1959-11-02-ARBIU

Município de Santo Ant do Sudoeste - PR  
Confere com o original

*[Signature]*

Comissão de Licitação

*[Handwritten marks and signatures]*

4

*[Signature]*

*[Signature]*

*[Signature]*

e

### PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.204.31.10001-26 Fornecedor: FARMACIA DALLA MARIA  
 Endereço: AV BRASIL 1271 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste-PR - CEP 85.712-010  
 Inscrição Estadual: FZUAREDO DA LIA MARIA  
 Representante: FZUAREDO DA LIA MARIA Contador: Marga Condições  
 CPE: 250.200.118-09  
 Endereço representante: RUA RUBENEGUSA 701 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste-PR - CEP 857-0-00  
 E-mail representante: nks\_md@hotmail.com  
 RG: 500250-5  
 Telefone representante: (46) 8201-1933  
 Celular: (46) 8800-0896  
 Telefone contador: (46) 3513-1049  
 Telefone representante: (46) 8201-1933

Banco: I - HS  
 Agência: 3802-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do Sudoeste - Conta: 47535 2  
 Data de abertura: 11/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Marca	Preço Máximo	Preço Unitário	Preço Total
01	ALBUQUERQUE 200 mg	2000	UN	5050 Acheam	77,45		154.900
02	ALBUQUERQUE 500 mg	1000	CAIX	5050 Acheam	181,75		181.750
03	BRONCHOC - VASOPRISOL MS COM CAPSULAS	50.000	CAIX	40,00 Tebaca	45,75		2.287,50
04	BRONCHOC - VASOPRISOL MS COM CAPSULAS	70.000	CAIX	170,00 Tokuen	171,75		12.022,50
05	BUTAZOLIDIN 100 MG COM 200 CAPSULAS	10000	CAIX	31,75 Farmaceutica	31,50		3.150,00
06	CLARIVISOL COM 100 mg/ml	5000	UN	15,00 Acheam	15,75		78,750
07	CLARIVISOL 500 mg/ml	3000	UN	14,00 Sandoz	14,75		44,250
08	CLARIVISOL 1000 mg/ml	3000	UN	41,00 Sandoz	41,25		123,750
09	CLARIVISOL 200 mg/ml	3000	UN	47,00 Sandoz	46,75		140,250
10	CLARIVISOL 500 mg/ml	10000	CAIX	19,50 Acheam	11,50		1.150,00
11	CLARIVISOL 1000 mg/ml	2000	CAIX	12,50 Sandoz	12,40		24,800
12	CLARIVISOL 200 mg/ml	10000	UN	10,75 Johnson & Johnson	6,50		65,000
13	CLARIVISOL 500 mg/ml	15000	UN	10,00 Acheam	17,75		266,250
14	CLARIVISOL 1000 mg/ml	25000	CAIX	24,50 Farmaceutica	24,50		612,500
15	CLARIVISOL 200 mg/ml	10000	CAIX	17,75 Pfizer	15,50		1.550,00
16	CLARIVISOL 500 mg/ml	10000	UN	14,50 Pfizer	18,75		1.875,00
17	CLARIVISOL 1000 mg/ml	15000	UN	41,75 Pfizer	43,50		6.525,00
18	CLARIVISOL 200 mg/ml	25000	CAIX	7,50 Farmaceutica	7,80		1.950,00
19	CLARIVISOL 500 mg/ml	25000	CAIX	7,50 Farmaceutica	7,50		1.875,00
20	CLARIVISOL 1000 mg/ml	10000	UN	21,10 Johnson	11,25		1.125,00
21	CLARIVISOL 200 mg/ml	15000	UN	22,10 Sandoz	20,25		3.037,50
22	CLARIVISOL 500 mg/ml	15000	UN	34,00 Sandoz	33,75		5.062,50
23	CLARIVISOL 1000 mg/ml	40000	CAIX	27,50 Abbott	21,75		8.707,50
24	CLARIVISOL 200 mg/ml	10000	CAIX	31,50 Tussch	11,25		1.125,00
25	CLARIVISOL 500 mg/ml	15000	UN	15,50 Acheam	9,75		1.462,50
26	CLARIVISOL 1000 mg/ml	50000	UN	4,00 Tebaca	2,00		1.000,00
27	CLARIVISOL 200 mg/ml	50000	CAIX	42,50 Tebaca	44,25		2.212,50
28	CLARIVISOL 500 mg/ml	100000	CAIX	19,50 Farmaceutica	19,80		1.980,00
29	CLARIVISOL 1000 mg/ml	50000	CAIX	40,50 Sandoz	30,80		1.540,00
30	CLARIVISOL 200 mg/ml	50000	CAIX	31,00 Tebaca	32,75		1.637,50
31	CLARIVISOL 500 mg/ml	50000	CAIX	42,50 Tebaca	15,75		787,50



**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 06.254.351/0001-26 Fornecedor: EDUARDO DALLA MARIA  
 Endereço: AV. SIA/SUL 1021 AP.01 - CENTRO - Santo Antonio do Sudoeste-PR - CEP: 85710-000  
 Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_  
 Representante: EDUARDO DALLA MARIA  
 Contrato: Mapa Cortadores  
 RG: 588861-5  
 Telefone representante: (41) 3563-2542 Celular: (41) 8430-0006  
 Telefone: 3433-7543 Fax: (41) 3563-2542  
 Telefone contator: (41) 3563-1045  
 Telefone representante: (41) 3563-0500

Banco: 3 - BR  
 Agência: 8852 2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antonio do Sudoeste-PR - CEP: 85710-000  
 Conta: 17330061  
 Data de abertura: 11/2011

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Item	COD	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Preço Mínimo	Margem	Preço Unitário	Preço Total
001	04000000	04000000 - 04000000	50	CAIX	144,00	Super	145,75	7.287,50
002	04000000	04000000 - 04000000	10	CAIX	10,25	Super	11,40	1.140,00
003	04000000	04000000 - 04000000	100	CAIX	24,75	Super	24,50	2.450,00
004	04000000	04000000 - 04000000	100	CAIX	18,50	Super	18,75	1.875,00
005	04000000	04000000 - 04000000	24	CAIX	24,50	Super	24,80	2.479,20
006	04000000	04000000 - 04000000	13	CAIX	13,00	Super	13,95	1.813,50
007	04000000	04000000 - 04000000	12	CAIX	12,15	Super	12,50	1.500,00
008	04000000	04000000 - 04000000	15	CAIX	15,25	Super	15,50	2.325,00
009	04000000	04000000 - 04000000	22	CAIX	22,50	Super	22,75	2.225,00
010	04000000	04000000 - 04000000	15	CAIX	15,50	Super	15,80	2.370,00
011	04000000	04000000 - 04000000	16	CAIX	16,10	Super	16,50	2.640,00
012	04000000	04000000 - 04000000	12	CAIX	12,00	Super	12,50	1.500,00
013	04000000	04000000 - 04000000	34	CAIX	34,00	Super	33,75	6.750,00
014	04000000	04000000 - 04000000	12	CAIX	12,30	Super	12,75	1.530,00
015	04000000	04000000 - 04000000	22	CAIX	22,50	Super	22,80	2.616,00
016	04000000	04000000 - 04000000	11	CAIX	11,50	Super	11,80	1.298,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b>	<b>148.753,50</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA:</b>	<b>148.753,50</b>

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia

EDUARDO DALLA MARIA  
 CPF: 08.754.351/0001-26

148.753,50

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO**  
**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial <b>EDUARDO DALLA MARIA -ME</b>			
Natureza Jurídica: <b>EMPRESÁRIO</b>			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4110802535-8	XXXXXXXXXXXX	02/08/2006	14/08/2006
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) <b>AV BRASIL, 1021 - SALA 01, CENTRO, SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000</b>			
Atividade(s) Econômica(s) <b>4755-5/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO</b> <b>4772-5/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL</b>			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 02/08/2006 Número: 20062647091		Situação <b>REGISTRO ATIVO</b>	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Evento(s): ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA EM CONSTITUIÇÃO			
Nome do Empresário <b>EDUARDO DALLA MARIA</b>			
Identidade: 5055515,SESP/PR		CPF: 030.503.319-09	
Estado Civil: Solteiro		Regime de Bens: Não Informado	

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 05 de agosto de 2013



*Sebastião Motta*  
**SEBASTIÃO MOTTA**  
 SECRETÁRIO GERAL

*[Assinaturas manuscritas]*

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 07.108/13  
*[Assinatura]*  
 Camélia de Lacerda

**Anselma Strub**  
 INSC 5.238.780-5 / PR  
 Junta Comercial do Estado do Paraná

*[Assinatura manuscrita]*

*[Assinatura manuscrita]*



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo. Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná

O empresário EDUARDO DALLA MARIA, brasileiro, solteiro, estabelecido na Av Brasil, 1021, sala 01 - centro em Santo Antonio do Sudoeste - PR, declara, para os devidos fins do art. 4º da Lei nº 9.841/99, que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 01 de agosto de 2006.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 07/08/06  
 Comissão de Licitação

EDUARDO DALLA MARIA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 0270372006  
 SOB NUMERO 20062947041  
 Protocolo: 06/254709-1

MARILENEZA LOPES GALVÃO  
 SECRETARIA GERAL

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente certidão é reprodução fiel do documento apresentado neste serviço Municipal, em 01/08/06.

17 AGO 2006

VALÉSCIA LIMA PEREIRA  
 SECRETARIA GERAL  
 FUNARBA  
 NOTARIAL PR  
 01/08/06

0837845

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**EDUARDO DALLA MARIA - ME**

**CNPJ/MF Nº 08.204.351/0001-26**

**Endereço: Av. Brasil, 1021, sala 01, centro em Santo Antônio do Sudoeste,  
Estado do Paraná, CEP 85.710-000.**

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 05 de agosto de 2013.

  
**EDUARDO DALLA MARIA - ME**  
**EDUARDO DALLA MARIA**  
Administrador


  
08/08/2013



ENVELOPE PROPOSTA 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013

DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, as 09:00 horas

PROPONENTE: EDUARDO DALLA MARIA - ME

CNPJ: 08.204.351/0001-26

ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1021 - SALA 01, CENTRO  
SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, CEP 85.710-000

FONE/FAX: 46 3563 2543

Município de Santo  
Antonio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 12/08/13  
Horário: 8h40m

Comissão de Licitações

100

Município de Santo Antônio do Sudoeste  
 Pregão Presencial 89/2013

**PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS**

CNPJ: 26.966.647/0001-59 Fornecedor: BURGARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
 Endereço: AV BRASA, 749-SALA 1 TERREO - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP: 85710-000  
 Inscrição Estadual: 188.000.000-00  
 Representante: RODRIGO BUBANÇA  
 Endereço representante: Avenida Brasil 748 - Centro - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP: 85710-000  
 E-mail representante: r.bubanca@burgarma.com.br  
 Banco: 1 - BB

Email:  
 Telefone: 46 3503-3127 Fax:  
 Telefone contator:  
 Celular:

RG: 7.273.085-0

Telefone representantes:

Agência: 9062-2 - BANCO DO BRASIL S/A - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP: 85710-000

Data de abertura: 01/01/2012

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Tot
001	ALBANGAN 500 MG 100	1000	UN	7,30	phigen	7,30	7300,00
002	APRECO 100 MG 100	1000	CAIX	137,00	grye	137,00	137000,00
003	BRICACO 200 MG 100	1000	CAIX	48,00	labala	48,00	48000,00
004	ZINCINCO 100 MG 100	1000	CAIX	147,00	zincalu	147,00	147000,00
005	GLADY SOL CO 100 MG 100	1000	UN	3,75	harspharma	3,75	3750,00
006	GLADY SOL CO 200 MG 100	1000	UN	45,50	stocpa	45,50	45500,00
007	GLADY SOL CO 400 MG 100	1000	UN	180,00	saertavocasa	180,00	180000,00
008	GLADY SOL CO 800 MG 100	1000	UN	17,00	glaxo	17,00	17000,00
009	GLADY SOL CO 1600 MG 100	1000	UN	108,00	glaxo	108,00	108000,00
010	GLADY SOL CO 3200 MG 100	1000	UN	41,45	glaxo	41,45	41450,00
011	GLADY SOL CO 6400 MG 100	1000	UN	48,46	glaxo	48,46	48460,00
012	GLADY SOL CO 12800 MG 100	1000	UN	19,00	glaxo	19,00	19000,00
013	GLADY SOL CO 25600 MG 100	1000	UN	72,40	glaxo	72,40	72400,00
014	GLADY SOL CO 51200 MG 100	1000	UN	15,74	glaxo	15,74	15740,00
015	GLADY SOL CO 102400 MG 100	1000	UN	12,87	glaxo	12,87	12870,00
016	GLADY SOL CO 204800 MG 100	1000	UN	24,00	glaxo	24,00	24000,00
017	GLADY SOL CO 409600 MG 100	1000	UN	15,14	glaxo	15,14	15140,00
018	GLADY SOL CO 819200 MG 100	1000	UN	13,48	glaxo	13,48	13480,00
019	GLADY SOL CO 1638400 MG 100	1000	UN	43,72	glaxo	43,72	43720,00
020	GLADY SOL CO 3276800 MG 100	1000	UN	7,58	glaxo	7,58	7580,00
021	GLADY SOL CO 6553600 MG 100	1000	UN	7,68	glaxo	7,68	7680,00
022	GLADY SOL CO 13107200 MG 100	1000	UN	2,46	glaxo	2,46	2460,00
023	GLADY SOL CO 26214400 MG 100	1000	UN	29,46	glaxo	29,46	29460,00
024	GLADY SOL CO 52428800 MG 100	1000	UN	9,46	glaxo	9,46	9460,00
025	GLADY SOL CO 104857600 MG 100	1000	UN	21,85	glaxo	21,85	21850,00
026	GLADY SOL CO 209715200 MG 100	1000	UN	31,46	glaxo	31,46	31460,00
027	GLADY SOL CO 419430400 MG 100	1000	UN	13,46	glaxo	13,46	13460,00
028	GLADY SOL CO 838860800 MG 100	1000	UN	27,03	glaxo	27,03	27030,00
029	GLADY SOL CO 1677721600 MG 100	1000	UN	14,40	glaxo	14,40	14400,00
030	GLADY SOL CO 3355443200 MG 100	1000	UN	19,86	glaxo	19,86	19860,00
031	GLADY SOL CO 6710886400 MG 100	1000	UN	36,20	glaxo	36,20	36200,00
032	GLADY SOL CO 13421772800 MG 100	1000	UN	22,90	glaxo	22,90	22900,00
033	GLADY SOL CO 26843545600 MG 100	1000	UN	15,74	glaxo	15,74	15740,00
034	GLADY SOL CO 53687091200 MG 100	1000	UN	41,46	glaxo	41,46	41460,00
035	GLADY SOL CO 107374182400 MG 100	1000	UN	42,86	glaxo	42,86	42860,00
036	GLADY SOL CO 214748364800 MG 100	1000	UN	13,34	glaxo	13,34	13340,00

*[Handwritten signature]*



ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREÇO PRESENCIAL Nº 089/2013

DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, às 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: BUGFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICO

CNPJ: 06966647000159

ENDEREÇO: AV BRASIL 749

PHONE/FAX: 46 3563 3127





PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 08.866.708/0001-42 Fornecedor: FARMACIA FARMACENTRO ERELI-ME

Endereço: AV. BRASIL 441 | C.A. | CENTRO - Santa Aninha do Sudoeste/PR - CEP: 85710-000

Inscrição Estadual: 90406147-59

Contador:

CNPJ: 006.266.395-52

Representante: ELIANA CARMINATI

RG: 4.479.957

Endereço representante: RUA MAL. FLOREANO FERRARI 424 - CENTRO - Santo Antônio do Sudoeste/PR - CEP: 85710-000

E-mail representante:

Telefone representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Email: farmacentro\_larnej@hotmail.com  
 Telefone: (46)3563-3392 Fax: (46)3563-3392 Celular: (46) 3817-7117  
 Telefone contador:

Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd	Unid	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
015	OVES TRICHIN 200g x 100 UNIDADE	10,00	UN	24,75	Suprema 44	24,75	247,50
016	FERRÃO 20 ML	200,00	UN	12,50	Euphorize	12,47	2.494,00
017	FREI VILCO COL. 10 ML	50,00	UN	24,00	Allegro	24,57	1.228,50
018	SOMALUIN CARBONADO 100 MG	250,00	UN	12,00	EMAS S/A	11,97	2.992,50
019	SOMALUIN CARBONADO 200MG	150,00	CA X	12,75	EMAS S/A	11,74	1.761,00
020	SOMALUIN CARBONADO 325 MG	150,00	CA X	15,25	EMAS S/A	15,21	2.281,50
021	SYTAMINE UL 10ML	20,00	UN	22,50	Novartis	22,46	449,20
022	TAPAZOL. 100MG. 50 COMP	24,00	CA X	19,99	Bayer, Sandoz, Farn	19,88	477,12
023	TAPAZOL. 500MG. 100 COMP	100,00	CA X	10,10	Bayer, Sandoz, Farn	10,08	1.008,00
024	TRISOPRO. 200MG. 100 COMP	100,00	UN	12,00	Karavita	11,97	1.196,70
025	TRISOPRO. 400MG. 50 COMP	200,00	CA X	14,00	Becton, Meditube	13,99	2.797,80
026	TRISOPRO. 400MG. 100 COMP	100,00	CA X	12,00	Becton, Meditube	11,98	1.197,80
027	VALERIAN. 1000 COMP	100,00	CA X	22,25	Eklat	22,24	2.224,00
028	VALERIAN. 1000 UNID	100,00	UN	11,80	Leitam	11,78	1.178,00
<b>PREÇO TOTAL DO LOTE</b>							<b>180.744,90</b>
<b>TOTAL DA PROPOSTA</b>							<b>180.744,90</b>

*Eliana Carminati*  
 FARMACIA FARMACENTRO ERELI-ME  
 CNPJ: 08.866.708/0001-42

*JP*

*JP*

Validade da proposta: 60 dias  
 Prazo de entrega: 1 dia

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (\*)**

PHARMACIA PHARMACENTRO EIRELI - ME, CNPJ/MP Nº08.866.706/0001-42, sediada, Av. Brasil, 841, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste -PR.

Declaro(amns) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste, 09 de agosto de 2013

Farmacia Farmaceuturo Eirelli - ME  
Luana Carminatti

**(\*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INICIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDAO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.**

**ANEXO IX  
MINUTA DO CONTRATO**

Contrato de fornecimento nº  
<NUMEROCONTRATO> / <EXERCICIOCONTRATO>. que



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial

FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro da Empresa - NIRE (Sede)

41.6.0002025-0

CNPJ

08.865.708-0001-42

Data de Arquivamento do Atto Constitutivo

05/05/2007

Data de Início de Atividade

15/05/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
AV BRASIL 841, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS;

Capital: R\$ 63.060,00

(SESSENTA E TRES MIL REAIS);

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 63.000,00  
(SESSENTA E TRES MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Último Arquivamento

Data: 19/12/2012

Número: 20127309458

Situação

REGISTRO ATIVO

Atto: ALTERAÇÃO

Status

Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 25 de janeiro de 2013

130677953



*Sevilla*

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Inscrição de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferir com o original

12 03 13

Comissão de Ligação

Wendelma Strub  
RUA 6.230 780-5 199  
Av. das Indústrias, Setor Arco do Sul, 199  
Fátima

*[Handwritten signatures and initials]*



### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO PARANÁ

A Sociedade **FARMACIA FARMACENTRO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 05/06/2007, NIRE: 41.2.0595022-5, CNPJ: 08.866.706/0001-42, estabelecida na AV BRASIL, 801, SALA. CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, CEP 85 710-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 02 de Março de 2011.

Sócio: LUANA CARMATTI

Sócio: JULIANA ANTUNES DE OLIVEIRA CORDEIRO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 15/03/2011	Etiqueta de registro <p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CENTRO DE REGISTROS EM 15/03/2011 SOLICITAÇÃO: 2011/170703 Protocolo: 11217070-6 DE 02/03/2011 Processo: 41.2.0595022-5 Protocolo de arquivamento: 2011/170703</p> <p>SEBASTIÃO DA SECRETARIA GERAL</p>
------------------------	--

de São Antonio do Sudoeste - PR  
reter o original  
12/03/11  
  
de São Antonio do Sudoeste

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)  
PREÇÃO PRESENCIAL Nº 089/2013  
DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, às 09:00 horas  
NOME DO PROPONENTE: FARMACIA FARMACENTRO KIRRELL-ME  
CNPJ: 08.866.706/0001-42  
ENDEREÇO: Av. Brasil, 841  
FONE/FAX: 46-3563-3392

Município de Santa  
Antônio do Sudoeste - PR

**RECEBIDO**

Em: 12/08/13  
Horário: 08h:30m  
Ass: [assinatura]

Comissão de Licitação

BR  
[assinatura]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

110

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE  
TERCEIROS**

Nº 000872013-14021351  
Nome: EDUARDO DALLA MARA - ME  
CNPJ: 08.204.351/0001-26

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e ação parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual for emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 05/08/2013  
Válida até 01/02/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

*(Assinaturas manuscritas)*

05/08/2013

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08204351/0001-26, 08204351/0001-26  
**Razão Social:** EDUARDO DALLA MARIA ME  
**Endereço:** AV BRASIL 1021 SALA 01 / CENTRO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de março de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2013 a 03/09/2013

**Certificação Número:** 2013080508352327544479

Informação obtida em 05/08/2013, às 08:35:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

4





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

113

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDUARDO DALLA MARIA - ME**  
CNPJ: **08.204.351/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 08:34:26 do dia 05/08/2013 <hora e data de Brasília>  
Válida até 01/02/2014.  
Código de controle da certidão: **97F5.2AF5.FB47.4C29**

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ES.08.2013



110

E

**Estado do Paraná**  
**Secretaria de Estado da Fazenda**  
**Coordenação da Receita do Estado**

**Certidão Negativa**  
 de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
 Nº 10744192-77

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.204.351/0001-26

Nome: EDUARDO DALLA MARIA

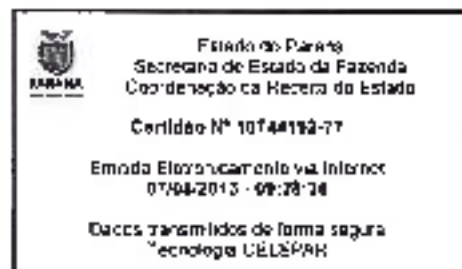
Reservado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 05/12/2013 - Fornecimento Gratuito



4

E

E

07/08/2013

120



**Município de Santo Antônio do Sudoeste**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

**NEGATIVA**  
**Nº 1495 / 2013**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Agosto de 2013

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
 9ZTM4J5UFFHTJTX28ST9H

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: EDUARDO DALLA MARIA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
18155	08.204.351/0001-26		18155

**ENDEREÇO**

AV BRASIL, 1021 - AP 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Santo Antônio do Sudoeste, 07 de Agosto de 2013  
 Di. Sandra Mara Angonese Dal. Paz  
 088. 3379

Emitido por: SANDRA MARA ANGONESE DAL. PAZ



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDUARDO DALLA MARIA - ME (MATERIZ E FILIAIS)  
CNEJ: 08.204.351/0001-26  
Certidão nº: 33576970/2013  
Expedição: 05/08/2013, às 08:42:12  
Validade: 31/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDUARDO DALLA MARIA - ME (MATERIZ E FILIAIS)**, inscrita(a) no CNEJ sob o nº **08.204.351/0001-26**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 28 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR - ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 383 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste - PR - 82.110.000

111014 R  
RENÓDIO NARINI - DISTRIBUIDOR JURADO  
RENOBIO NARINI  
JURAMENTADO  
MARINÉS BUSANCA RAGAZON - EMP. JURAMENTADA

6  
122

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

**EDUARDO DALLA MARIA ME**

CNPJ. 08.294.351/0001-26, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem

  
Santo Antonio do Sudoeste-PR 05 de Agosto de 2013 16:22:16

  
MARINÉS BUSANCA RAGAZON - EMP. JURAMENTADA







Município de Santo Antônio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E  
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 18155/2012

O(A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para  
localização n.º

Controle: 18155

Nome:

EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ/CPF

08.204.351/0001-26

Nome Fantasia:

FARMACIA SANTO ANTONIO

Localização:

AV BRASIL, 1021 - AP 01 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Atividades:

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Área Utilizada: 40,00

Horário de funcionamento

Comercial - 08:00 às 12:00 12:30 às 18:00

Emitido em

24/07/2012

Válido até

31/12/2017

Observações

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA ACIMA.

Diretor(a) de Departamento

Ana Maria Bandeira

Diretora Depto. de Fiscalização

Mat. 1847

Emissor: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confira com o original

02/08/12

Comissão de Licenças

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial**, sob nº **089/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 05 de agosto de 2013.

  
EDUARDO DALLA MARIA - ME  
EDUARDO DALLA MARIA  
Administrador

  
  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 089/2013, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, que:

1. a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
4. d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 089/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste, PR;
5. e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 05 de agosto de 2013.

  
**EDUARDO DALLA MARIA - ME**  
**EDUARDO DALLA MARIA**  
 Administrador

  
 \_\_\_\_\_



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**


À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 089/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 089/2013**, realizado pela Prefeitura de Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 05 de agosto de 2013.

  
EDUARDO BALLA MARIA - ME  
EDUARDO BALLA MARIA  
Administrador

  
E

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013

**DECLARAÇÃO**

**EDUARDO DALLA MARIA - ME**

CNPJ/MF Nº 08.204.351/0001-26

Endereço: Av Brasil, 1021. sala 01, centro em Santo Antônio do Sudoeste.  
Estado do Paraná, CEP 85 710-000.

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 05 de agosto de 2013.

  
**EDUARDO DALLA MARIA - ME**  
**EDUARDO DALLA MARIA**  
Administrador





## Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados Certificado de Escrituração Digital

**RAZÃO SOCIAL: EDUARDO DALLA MARIA - ME**

**CNPJ: 08204351000126**

**Autorização de Funcionamento: 0.67.872-1**

**Autorização Especial: Não possui AE**

**Responsável legal: EDUARDO DALLA MARIA**

**Responsável Técnico Transmissor: EDUARDO DALLA MARIA**

**Inscrição no CRF: 17558 / PR**

**Data de Adesão ao SNGPC: 12/11/2008**

Desde 12/11/2008 este estabelecimento está habilitado a realizar a escrituração de produtos e substâncias sujeitos a controle especial por meio do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC.

Brasília, 23/07/2013.

Documento gerado em 12/11/2008 às 10:59 pelo Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC.

Para verificar a autenticidade desse documento digite o código: 1211.10595353.543-08 no formulário existente na página <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/sngpc/index.asp>.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 - 1586



## LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

**ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 13 / 2013**

PAIS: ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

RAZÃO SOCIAL: 167 - EDUARDO DALLA MARIA - ME

CNPJ: 08.204.351/0001-26

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 1021

BARRIO: CENTRO

RAMO DE ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE PESSOAL

RESPONSÁVEL: EDUARDO DALLA MARIA

VALIDADE DO ALVARÁ: 18/02/2014

REGISTRAÇÕES:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferido com o original

07/08/13  
Comissão de Licenças

CRISTIANE ALMEIDA GOMES MORENO  
Carimbo e Uti

Este documento deve ser afixado em local visível ao público.

# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE



REGISTRO NO CFF SIO Nº: <b>5801</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE: <b>FARMÁCIA</b>	VALOR DO CFF: <b>31/03/2014</b>
RAZÃO SOCIAL / NOME DE FANTASIA: <b>EDUARDO DALLA MARIA / FARMÁCIA SANTO ANTONIO</b>		
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: <b>SEG A SEX 09:00 AS 19:00 H SAB 08:00 AS 12:00 H PLANTÃO SÓL A DOM 08:00 AS 22:00 H</b>		
ENDEREÇO: <b>AV ERASMO 1021 SALA 01</b>		
LOCALIDADE: <b>CENTRO</b>		
RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S) <b>SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR</b>		
TIPO DE REGISTRO: <b>F 17258</b>	NOME DO TÉCNICO: <b>EDUARDO DALLA MARIA</b>	FUNÇÃO: <b>DIRETOR TÉCNICO</b>
DOMICÍLIO: .....	SEGUNDA: 08:00 AS 11:00 12:00 AS 15:00	SITUAÇÃO: SÓCIO OCISO SÓCIO OCISO
.....	TERÇA: 08:00 AS 11:00 12:00 AS 15:00	QUARTA: 08:00 AS 11:00 12:00 AS 15:00
.....	QUINTA: 08:00 AS 11:00 12:00 AS 15:00	SEXTA: 08:00 AS 11:00 12:00 AS 15:00
PL. SEG A SÁB 08:00 AS 11:00, 12:00 AS 15:00, 17:00 AS 22:00		

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR**  
Curitiba, 19 de Fevereiro de 2013.

Comitês do CRF-PR confirmam a regularidade do CFF de:  
 Farm. Elias Monte - Gerente Fiscalizadora  
 Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Fiscalizadora  
 Farm. Sérgio Roberto Mar - Gerente Fiscalizadora

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere-se em original  
 07.08.13  
 \_\_\_\_\_  
 Coordenador de Laboratório

1 of 1

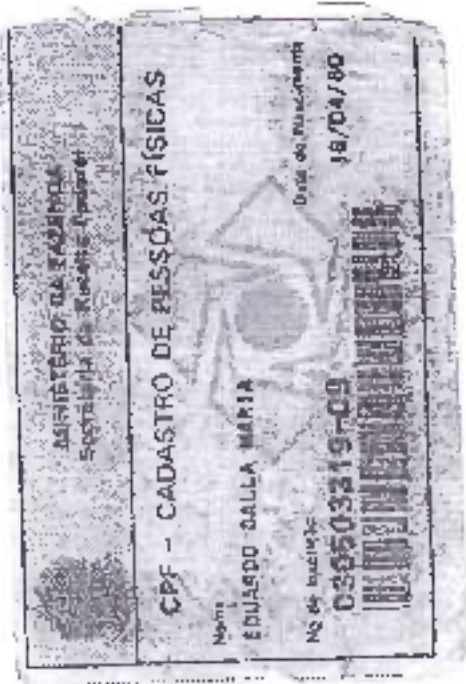
ESTA CERTIDÃO DE REGULARIDADE DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR DE VISIBILIDADE PÚBLICA.

Este documento é uma certidão de regularidade emitida pelo Conselho Federal de Farmácia (CFF) em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 3.268/1957, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de farmacêutico. O presente documento não substitui a necessidade de cumprimento das obrigações legais e regulamentares estabelecidas para o exercício da profissão.









Município de Santo Antônio do Sul, Santa Catarina - PR  
 Compare com o original  
 07/08/13  
 Comissão do Cadastro

Handwritten signature and initials in blue ink, including a large '4' and other illegible marks.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
 Cédula de Identidade

Nome: DR. EDUARDO DALLA MARIA

Inscrição: PR-0173384 PC: 1.066.589-8 CPF: 030.023.119-00

Profissão: FARMACÊUTICO

Local de Trabalho: BRASILEIRA

Assinatura: FRANCISCO BELTRAO

Valida em todo Território Nacional



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Nome: CECILIA ALBERTO DALLA MARIA  
 CARMEN ROYEDA DALLA MARIA

Diplomada em: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Estado de Matrícula:  POSITIVO

Outros dados:

*[Signature]*

DR. EDUARDO DALLA MARIA



Município de Santo Ant. do Sul - PR  
 Confira com o original  
 07/08/13  
 Comissão de Limitação

*[Handwritten signatures and initials]*



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
 Secretaria do Departamento de Produção  
 Secretariado Nacional de Registro de Comércio

# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO VERB. JUNTA COMERCIAL

OPARANA



NOME DO EMPREENDEDOR (em português e nome de família)		NOME DO PAI (em português e nome de família)		
MIGUEL DA SILVA MARTA		GABRIEL BOVEDA DA SILVA MARTA		
NACIONALIDADE		SOLTEIRO(A)		
BRASILEIRA				
ESTADO CIVIL		SOLTEIRO(A)		
<input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F				
FILHO(S) DE		FILHO(S)		
CARLA ALBERTO DA SILVA MARTA		GABRIEL BOVEDA DA SILVA MARTA		
DATA DE NASCIMENTO	INSCRIÇÃO Nº	DATA DE NASCIMENTO	CPF	CPF
16-04-1980	5.066.561-5	25-05-1980	48	030.103.315-79
DECLARAÇÃO DE NÃO TER EM OUTRO REGISTRO - COMERCIAL DE OUTRO ESTADO				
EMPRESA A SER REGISTRADA (nome e natureza jurídica)				
TUP RUI BARBOSA				
CNPJ Nº				
CENTRO				
Cidade				
SANTO ANTONIO DO SULESTE				

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

REGISTRO DE	CLASSIFICAÇÃO DE	CLASSIFICAÇÃO DE	CLASSIFICAÇÃO DE
EMPRESA	INSCRIÇÃO	EMPRESA	EMPRESA
EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA

NOME DO PROPRIETÁRIO		LOCALIZAÇÃO (Cidade e Estado)	
EDUARDO DA SILVA MARTA		SANTO ANTONIO DO SULESTE - PR	
LOCALIZAÇÃO (Cidade e Estado)		Cidade	
AV. BRASIL		1921	
Cidade		Cidade	
SANTA III		CENTRO	
Cidade		Cidade	
SANTO ANTONIO DO SULESTE		PR - BRASIL	

| VALOR DO CAPITAL - R\$ | VALOR DO CAPITAL (em reais) |
| 30.000,00 | (TRINTA MIL REAIS) |

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
14-08-2006	COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
02-01-2004	COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS PERFUMARIA, COSMÉTICOS E DE HIGIENE PESSOAL

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
<i>EdUARDO DA SILVA MARTA</i>	<i>[Assinatura]</i>
DATA DA ASSINATURA	DATA DA ASSINATURA
01 08 2006	07 08 11

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO:  
 PUS. KURE-SE E ARQUIVE-SE.

*João Manoel Matos*

02.08.2006

0857841

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
 CERTIFICADO REGISTRO Nº 02/08/2006  
 SICR Nº 40: 4110025336  
 Protocolo: 06/264708-3

MARIA LUIZINHA LOPES SALVADOR  
 SECRETARIA GERAL

*[Handwritten signatures and initials]*

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**
**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.204.351/0001-26 MATRIZ			DATA DE ABERTURA 02/08/2006
NOME EMPRESARIAL EDUARDO DALLA MARIA - ME			
TIPO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA SANTO ANTONIO			
CÓDIGO DE INSCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 210-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 1021	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 85.710-000	BAIRRO/QUADRANTE CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 05/08/2013 às 08:48:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





LIVRO DIÁRIO

Zirco: EDUARDO DALLA MARRA - ME  
CNPJ: 08.204.551/0001-26  
Folha: 1 Livro: 00001  
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

N.º de Orden. /

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00320 folhas numeradas  
eletronicamente por processamento de dados, do número  
00001 ao número 00320 e servirá para o lançamento das  
operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

EDUARDO DALLA MARRA - ME

Fr. 10/1

Nº BRASILE

ESTAB. C.

Serviço: CENTRO

MEF: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNEC:

08.204.551/0001-20

Insc. Est. 9317931867

Insc. Mun:

Rozeteiro de LULA - LULA COMERCIAL DO INTERIO DO PARANÁ

Est: 02/08/2008

MEF: 41106025507

Data Saída: 02/08/2008

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2012

EDUARDO DALLA MARRA  
ADMINISTRADOR

CPF 030.523.719/02  
RG 30889615

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA

Contador  
PROFESSORA

CPF 7.731.951/02  
RG 4069830

Termo de Autenticação 13121043-2

Este documento foi produzido por meio eletrônico e recomendado para uso em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e funcionamento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

*[Handwritten Signature]*

ANILKA STROZ  
ESCRITÓRIO SÓCIO



Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Conferir com o original

03/08/12

*[Handwritten Signature]*

Comissão de Controle

*[Large handwritten signature]*

LIVRO DIÁRIO

Empresa: STAMPO DALLA MARIA - ME  
Data. Exp.: 0017911599 CNPJ: 08.204.351/0001-00  
Folha: 1 Livro: 20007  
Período: 01 de Janeiro de 2012 e 01 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 7

TERMO DE ABERTURA

Conta em nome de 00329 Entregas parceladas  
clicando-se pelo processamento de dados. de número  
09001 no número 00100 e entrega para o lançamento em  
Operações próprias de estabelecimento anexo identificado

STAMPO DALLA MARIA - ME  
AV BRASIL PR. 1321  
SALA 01  
SOLTELO. CENTRO  
CNPJ: 08.204.351/0001-00  
CNPJ: 08.204.351/0001-00  
Insc. Est.: 0017911599 Insc. Muni:  
Registro em: CONTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Data: 02/05/2006 Data: 02/05/2006  
Município: SETOR 10 DO SOLESTE / PR. 01 de Janeiro de 2012

EDUARDO DALLA MARIA  
ADMINISTRADOR

CNPJ: 08.204.351/0001-00  
RG: 00000010

WALTER LEONARDO VIANI  
Código:  
00000000  
Lote: 00000000  
RG: 00000000

Município de Santo Antônio do Sul - PR  
Confira com o original  
08.08.13  
Comissão de Licitação

*[Handwritten signatures and initials]*

LIVRO DIÁRIO

140

Empresa: EDUARDO DALLA MARIA - ME  
Trib. Est.: 903794 509 CNPJ: 06.204.134 / 0001-26  
Folha: 126 Livro: 00007  
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Di. de Oper. 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Conferido este Livro 00007 folhas arquivadas  
classificadamente por processamento de dados, no número  
00071 do livro 00007 e serviu para o lançamento das  
operações próprias de mercadorias abaixo especificadas.

EDUARDO DALLA MARIA - ME  
AV BRASIL Nº. 1021  
RUA C3  
Bairro: CENTRO  
CNPJ: 06 204 134 0001-26 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CNPJ: 06 204 134 0001-26  
Insc. Est.: 903794509 Livro: MEI  
Registro state: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ  
Nº: 6 / 007 / 006 NIRE: 11106039382  
Data Refet: 02/09/2008  
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 31 de Dezembro de 2012

EDUARDO DALLA MARIA  
ADMINISTRADOR

CNPJ 0605071805  
RG 5089615

MARCOS EDUARDO GALVANI  
Livrado:  
PROFESSOR  
CNPJ 11281061977  
RG 4568829

Arquivo de Santo Ant do Sudoeste - PR  
Compare com o original  
02/09/12  
Cristiane de Lima  
Cristiane de Lima

111

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente

12/04/2012 em - Dezembro/2012


ATIVO

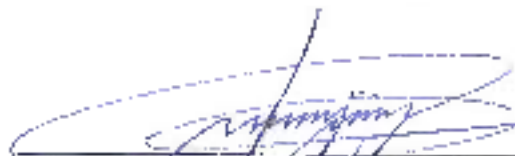
	31/12/2012	[Anexo] 31/12/2011
<b>ATIVO</b>		
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
<b>RESPONVEL</b>		
<b>EMNS NUMERARIOS</b>		
CAIXA	79.521,84	22.956,95
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	76.918,08	20.464,25
BANCOS CONTA MOVIMENTO	76.918,08	20.464,25
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	2.501,58	2.492,10
BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.501,58	2.492,10
<b>ESTOQUES</b>		
ESTOQUES	45.444,77	49.933,53
MERCADORIAS PARA REVENDA	45.444,77	49.933,53
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		
<b>IMOBILIZADO</b>		
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	2.100,00	2.100,00
MAQUINAS, APAR E EQUIPAMENTOS	2.100,00	2.100,00
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>127.065,8600</b>	<b>74.939,9800</b>


Ratificamos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo quanto o Passivo a importância supra de R\$ 127.065,86, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por estas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nr. 9902 a 0307 do Livro Diário nr. 0007 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nr. .... em / / .....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente

  
 \_\_\_\_\_  
 EDSON MARIA  
 ADMINISTRADOR  
 CPF: 03052319-04  
 RG: 386619

  
 \_\_\_\_\_  
 MARCIO EDSON SALVO  
 Contador  
 PROFISSIONAL  
 CPF: 71021801572  
 RG: 48605710

Município de São João do Sul - PR  
 Confira com o original  
 09/08/13  
  
 Comissão de Licitação





\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores em Moeda Corrente

130650000 - Dezembro/2012

PASSIVO

	31/12/2012	31/12/2011
<b>PASSIVO</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>CREDORES POR FUNCIONAMENTO</b>	69.461,03	53.411,71
<b>EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	60.364,93	53.411,71
<b>EMPRESTIMOS BANCARIOS</b>	28.643,99	15.305,66
<b>FORNECEDORES</b>	28.643,98	15.305,66
<b>FORNecedores NACIONAIS</b>	30.943,77	29.729,64
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>	30.943,77	29.729,64
<b>DAS SIMPLES A RECOLHER</b>	2.352,45	1.401,56
<b>OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN</b>	2.352,45	1.401,56
<b>CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER</b>	3.211,31	2.685,23
<b>INSS A RECOLHER</b>	48,09	45,08
<b>FGTS A RECOLHER</b>	285,01	262,50
<b>IR FONTE A RECOLHER</b>	293,44	390,72
<b>ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR</b>	4,57	
<b>PRO-LABORE A PAGAR</b>	1.959,74	2.336,07
<b>CONTRIBUICAO NEGOCIAL</b>	533,58	605,05
<b>OUTRAS OBRIGACOES</b>	111,96	162,60
<b>ALUGUEIS A PAGAR</b>	1.297,06	1.170,00
<b>HONORARIOS A PAGAR</b>	930,03	870,00
<b>DIVIDENDOS E PARTICIPACOES</b>	342,01	300,00
<b>DIVIDENDOS A PAGAR</b>	2.120,62	2.120,62
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	2.120,62	2.120,62
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	58.607,83	71.678,27
<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	30.000,00	30.000,00
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	30.000,00	30.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS</b>	30.000,00	30.000,00
<b>LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS</b>	28.601,82	(8.421,73)
<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	28.601,82	(8.421,73)
<b>(PREJUIZOS ACUMULADOS)</b>		(8.421,73)
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>127.065,86CR</b>	<b>74.989,98CR</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, sob o ponto de vista do Passivo a importância supra de R\$127.065,86, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0007 do Livro Diário nº 0007 registrado na Junta Comercial do Estado - PR sob nº 130650000-1 em 09/03/13.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

EUFRASIO DE LA MARIANA  
 ADMINISTRADOR

CPF: 130.503.319/01  
 RG: 108866-1

MARCO EDUARDO SALVANI

Carilador

PRO15884024

CPF: 7.176.16.1872

RG: 418088219

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Conforme nome original

09/03/13

Carimbo da Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

145

Valores Em Moeda Corrente

Exercício em Dezembro 2012

CONTAS TOTALIZADAS NA DRE

	31/12/2012	31/12/2011
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		
REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIÇ.		
REC. BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	378.807,39	338.257,89
VENDAS DE PROD. E MERCADORIAS	378.807,39	338.257,89
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	370.007,39	339.257,89
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(14.387,95)	(13.902,24)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(14.387,95)	(13.902,24)
SIMPLES S/RET. BRUTA	(14.387,95)	(13.902,24)
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>364.419,44 CR</b>	<b>324.355,65 CR</b>
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	1244.721,67	1213.052,95
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	1214.721,57	1213.052,95
COMPRAS DE MERCADORIAS A VISTA	(2.775,33)	(13.891,14)
COMPRAS DE MERCADORIAS A PRAZO	(237.456,93)	164.402,62
ENTRADAS MERCADORIAS REC. DONIFIC.	(268,42)	(35,56)
ESTOQUES NO FINAL DO EXERCÍCIO	(4.480,41)	(14.759,19)
IMERC. RECEB. EM BONIFICAÇÃO	208,42	65,95
<b>LÍQUIDO BRUTO</b>	<b>119.697,77 CR</b>	<b>81.302,70 CR</b>
DESPESAS OPERACIONAIS	(78.410,29)	(93.423,30)
DESPESAS COM PESSOAL	(53.015,64)	(53.893,51)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(32.563,14)	(39.093,00)
FÉRIAS	(4.611,03)	(4.700,73)
13 SALÁRIOS	(2.857,36)	(3.990,58)
INSS	(888,87)	
FGTS	(5.107,60)	(4.168,91)
INDENIZACÕES		(745,00)
PRO-LABORE	11.464,00	(6.535,00)
DEPRECIACAO	(11.430,00)	(10.440,00)
ALUGUEL E CONDOMÍNIO	(11.100,00)	(10.440,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(6.272,29)	(7.156,35)
ENERGIA ELÉTRICA	(1.512,00)	(2.645,95)
ÁGUA	(990,50)	(782,43)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(3.659,79)	(4.727,97)

Sob as penas da lei, cedamos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0007 do Livro Diário nº 0007 registrado na Junta Comercial do Estado - PE sob nº .....  
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

EDUARDO DA SILVA MARIAS  
 ADMINISTRADOR

CPF 030.503.219-09  
 RG 90666615

MARCO FERRAZ DA SILVA

Contador

CPF 0766829

CPF 1175182197

RG 4580870

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PE

Compare com o original

07/10/13

[Assinatura]

Comissão de Licitações

[Assinaturas manuais]









**ENVELOPE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 02**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**  
**DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, as 09:00 horas**

**PROPONENTE: EDUARDO DALLA MARIA - ME**

**CNPJ: 08.204.351/0001-26**

**ENDEREÇO: AV. BRASIL, 1021, SALA 01, CENTRO**  
**SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, CEP 85.710-000**

**FONE/FAX: 46 3563 2543**



E

RODRIGO BALEANCA


14360

FARMACÊUTICO



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PARANÁ

Crachá de Identificação Profissional de **Farmacêutico legalmente habilitado**, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia do Paraná, com base no disposto na Deliberação nº 407/95, de 31/03/95.



PRESIDENTE DO CRF-PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 12108113  
 4  
 Comissão de Licenças

*(Handwritten signatures and initials)*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000542013-14021847

Nome: BUGFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS  
 LTDA - ME  
 CNPJ: 05.066.647/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, e certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade;
- sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 09/08/2013

Válida até 05/02/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06966647/0001-59  
**Razão Social:** BUGANCA E TAVARES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LT  
**Nome Fantasia:** FARMACIA SAO JORGE  
**Endereço:** AV BRASIL 749 SALA 1 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/08/2013 a 07/09/2013

**Certificação Número:** 2013080909191261668076

Informação obtida em 09/08/2013, às 09:38:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

Município de Santo Antonio do Sudoeste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

**POSITIVA**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 08/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 19 de Agosto de 2013

POSITIVA Nº: 1513/2013

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:  
9ZTM4J5UFPFH3JTX2H959F

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNP./CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
15636	06.966.647/0001-59		15636

**ENDEREÇO**

AV BRASIL, 749 - SALA 1 TERREO - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Laboratórios clínicos

  
Sandra M. Angonese Dal'Paz  
Dy. Departamento Tributação

Mat. 3379


05/08/2013 10:5



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

15.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10756876-94

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 06.986.647/0001-59

Nome: **BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação MUNICIPIO

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 07/12/2013 - Fornecimento Gratuito**



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller initials below it.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**  
**CNPJ: 06.966.647/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007

Emitida às 10:44:21 do dia 22/07/2013 <hora e data de Brasília>

Válida até 18/01/2014

Código de controle da certidão **BA16.66C8.6B0C.D70A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4





TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: **BUGPARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**

CNPJ: 06.966.647/0001-59

Certidão nº: 35820212/2013

Expedido: 09/08/2013, às 09:50:34

Validade: 04/02/2014 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BUGPARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.966.647/0001-59**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 7 (sete) dias anteriores a data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências e filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas coletam-se os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações decorrentes de sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, e honorários, e custas, e emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONHO DO SUDOESTE

15 e

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSIN, 563 - CENTRO  
Santo Antônio do Sudoeste-PR - 85712000

TITULAR  
GENEBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENEBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINÉ BUGANÇA RAZAZON - EMP JURAMENTADA

### Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALENCIAS e/ou CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

#### BUGFARMA COM DE PROD FARMACEUTICOS

CNPJ 06 966.647/0001-59, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem



Santo Antônio do Sudoeste-PR, 09 de Agosto de 2013 - 14:18:43

MARINÉ BUGANÇA RAZAZON - EMP JURAMENTADA



Handwritten signature in blue ink.

150

\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Valores Em: Moeda Corrente Exercício em: Dezembro/2012

<b>ATIVO</b>		Anual
<b>ATIVO</b>		<b>240.455,62</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		
DISPONIBILIDADES		48.772,32
BENS NUMERARIOS		48.772,32
CAIXA		48.772,32
ESTOQUES		191.682,30
ESTOQUES NA DIAS-OU POSTOS DE VEND		151.563,30
MERCADORIAS P/REVENHAS		20.320,40
MERCADORIAS C/SLBST TRIB. P/REVENHA		19.800,00
<b>ATIVO PERMANENTE</b>		<b>9.128,20</b>
IMOBILIZADO		9.128,20
IMOBILIZACOES TANGIVEIS REALIZADAS		9.128,20
MOVEIS/UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS		9.128,20
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>249.583,82DB</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo e importância supra de R\$ 249.583,82, bem como suas demonstrações.





Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2012

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[Anual]

## RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

## RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA

## RENDAS DE BENS E SERVIÇOS

## REVENDA DE MERCADORIAS

## REVENDA DE MERC. TRIBUTADA(A) A VISTA

## REV. MERC. C/ SUBST. TRIBUTAR A A VISTA

## (-) DEDUÇÕES E/OU ABATIMENTOS

## IMPOSTOS E/OU DE BENS E SERVIÇOS

## SIMPLES FEDERAL

## CUSTOS COMERCIAIS

## CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS

## CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS

## COMPRAS MERCADORIAS TRIB. A VISTA

## COMPRAS MERCADORIAS TRIB. A PRAZO

## ENTRADAS BONIFICADAS E BRINDES

## COMPRAS MERC. C/ SUBST. TRIB. A VISTA

## (-) DEVOLUÇÕES DE MERCADORIAS

## (-) CEST MERC. TRIB. FINAL EXERCÍCIO

## (-) CEST MERC. SUBST. TRIB. FINAL EXERC.

## DESPESA OPERACIONAIS

## DESPESAS COMERCIAIS

## CUSTO DO PESSOAL(DPTO. COMERCIAL)

## SALÁRIOS E ORDENADOS

## RETIRADA PRO. LABORE(DIRETOR COML)

## FERIAS

## 13. SALÁRIO

## FGTS

## HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

## OUTROS CUSTOS COMERCIAIS

## IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS

## DESPESAS DIVERSAS DO DPTO. COML.

## IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS

## DESPESAS FINANCEIRAS E/OU DAS

## DESPESAS FINANCEIRAS

## JUROS DE MORA

## RESULTADOS DE OPERAÇÕES INDIRETAS

## RESULTADO LÍQUIDO RECEBIDO DE EVENTUAIS

## RECEITAS EVENTUAIS

## BONIFICAÇÕES RECEBIDAS

## RESULTADO DE OP. NÃO LUCRATIVAS

## RESULTADOS DE OP. NÃO LUCRATIVAS

## RESULTADO LÍQUIDO APURADO

## RESULTADO LÍQUIDO APURADO

450.752,80

469.752,80

250.244,52

219.508,28

(20.210,65)

(20.210,65)

(20.210,65)

(426.844,42)

(426.844,42)

(426.844,42)

(2.547,81)

(5.435,44)

(162,90)

(314.125,30)

151,86

(151.297,33)

56.152,47

(53.111,50)

(48.020,90)

(48.869,29)

(13.259,94)

(26.800,00)

(567,44)

(427,67)

(7.404,24)

(3.000,00)

(1.351,68)

(255,55)

(145,20)

(850,01)

(5.090,52)

(5.090,52)

(5.090,52)

752,90

752,90

752,90

752,90

29.660,87

29.660,87

29.660,87

29.660,87

15

Encerrado em: Dezembro/2012

DLPA-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SALDO INICIAL	0,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	48.670,82
LUCRO/PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	0,00
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00
SALDO A DISPOSICAO	48.670,82
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00
RESERVA LEGAL	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	0,00
DISTRIBUICAO DE LUCROS	0,00
SALDO DE RESERVAS	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	18.015,95

RESERVA DE RESERVA  
 ADMINISTRADOR

CNPJ 02966170058  
 82710420/PR

LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA  
 TECNICO EM CONTABILIDADE

PROFISSIONAL  
 CNPJ 0826527004  
 82710420/PR

V.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 089/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- 1. a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregociro, sujeitando nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 2. b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3. c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- 4. d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 089/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- 5. e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr 12 de agosto de 2013

  
**Rodrigo Bugança**  
 Superfarma Comércio de  
 Produtos Farmacêuticos Ltda  
 CNPJ: 06.703.713/0001-57


**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

**DECLARAÇÃO (\*)**

Bugfarma Comercio de Produtos Farmaceuticos Ltda

CNPJ/MF Nº 069666470001 59 , Av Brasil 749, centro Santo Antonio do Sudoeste Pr

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9851, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr 12 de agosto de 2013

  
Rodrigo Bueanos  
  
Bugfarma Comercio de  
Produtos Farmaceuticos Ltda  
CNPJ/MF 069666470001 59





ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013

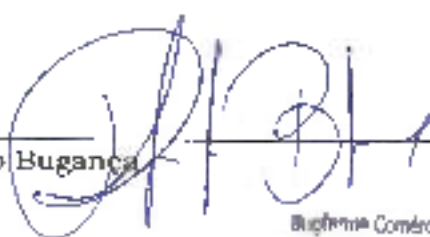
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 089/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 089/2013**, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr 12 de agosto de 2013

Rodrigo Bugança   
Bugança Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda  
CNPJ nº 08.945.211/0001-07



**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 089/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr 12 de agosto de 2013

  
Rodrigo Eugênio

Instituto Comércio de  
Produtos Farmacêuticos Ltda  
CNPJ: 06986642/0001-70





## Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados Certificado de Escrituração Digital

**RAZÃO SOCIAL:** BUGANCA E TAVARES COM DE PRODD FARMACI

**CNPJ:** 06966647000159

**Autorização de Funcionamento:** 0.62.384-4

**Autorização Especial:** Não possui AE

**Responsável legal:**

**Responsável Técnico Transmissor:**

**Inscrição no CRF:**

**Data de Adesão ao SNGPC:** 18/03/2008

Desde 18/03/2008 este estabelecimento está habilitado a realizar a escrituração de produtos e substâncias sujeitos a controle especial por meio do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC.

Brasília, 09/08/2013.

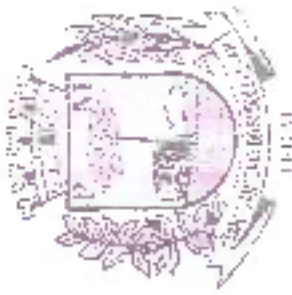
Documento gerado em 18/03/2008 às 17:19 pelo Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados - SNGPC.

Para verificar a autenticidade desse documento digite o código: 1803.17192525.933-08 no formulário existente na página <http://www.anvisa.gov.br/hotsite/sngpc/index.asp>.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 1536



## LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

### ALVARÁ SANITÁRIO Nº. 10 / 2013

ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

166 BUIA ALMA COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

06 965.647.0001-54

AVENIDA BRASIL, 749

CEMTEMS

COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, ALIMENTÍCIOS DE HIGIENE PESSOAL

RODRIGO BUSANCA

05/02/2014

OBSERVAÇÕES:



CRISTIANE ALBERTA COLMATES MORE  
Carmino e Responsável

Comissão de Licenças  
12/08/13  
Comissão de Santo Antônio do Sudoeste  
Confere com o original

Este documento deve ser fixado em local visível ao público.

*[Handwritten signatures and initials]*







Município de Santo Antônio do Suloste  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E  
FISCALIZAÇÃO

ALVARÁ nº 15636/2009

O(A) Município de Santo Antônio do Suloste, conforme termo nº 1º 654-04 de concede alvará de  
licença para localização de:

Controle: 15636

Nome:  
BUFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME

CNPJ/CPF:  
08.966.617/0001-39

Nome Fantasia:  
FARMA VIDA

Localização:  
AV BRASIL 749 CENTRO

Área Utilizada: 70,00

Atividades:  
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.

8140-2/02 - Laboratórios clínicos.

Horário de funcionamento  
Contato: - 08:00 às 12:00 e 13:30 às 18:00

Emitido em  
06/02/2013

Válido até  
31/12/2013

Observações  
O PRESENTE ALVARÁ DESTINA SE ÚNICAMENTE À ATIVIDADE MENCIONADA  
ACIMA

Delegado de Departamento

Emissor HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

Comissão de Licenças  
31/08/13  
Município de Santo Ant. do Suloste - PR  
Confere com o original

US 03 00 01 1

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Copie-se para a original

12.08.13

Comissão de Licitação

Página 1 de 1

Agência Nacional de Vigilância Sanitária  
 Taxa de Inscrição de Vigilância Sanitária  
 Guia de Recolhimento da União - GRU Cobrança

Vencimento	20/09/2012
Número de Guia	531094/2012
Nº Guia Referência	
Valor da Taxa	R\$ 500,00
Taxa Complementar	
Valor Multa	
Acréscimo Multa	
Descontos Multa	
Total da Guia	R\$ 500,00

Nome ou Razão Social/Endereço/Fone  
 BUSANCA E TAVARES COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA  
 FARMACIA FARMAVIDA  
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR 85710000 35633227

CNPJ/CPF: 06.966.647/0001-59

Tipo de Guia: Normal

Instruções

Esta guia é pessoal e intransferível. O uso irregular pode causar, dentre outras implicações, a não identificação do recolhimento.  
 Os valores inscritos por este boleto não são passíveis de descontos. Caso o valor apresentado não corresponda ao enquadramento do porte da empresa, providencie a atualização dos dados conforme a RDG 232/2006.

Parte: GRANDE - GRUPO I

Nº Embarcação:

Classe:

Modalidade:

Número:

Qt. Itens:

Fato Gerador: 131D-FARMACIAS e DROGARIAS - Renovação da Autorização de Funcionamento da Empresa - AFE

Nome Empresa:

Bandeira:

Número de Transação: 6924342012

00194.59171 60000.000202 12531.094212 7 64620000050000

Válido somente com autenticação bancária.

Comprovante de Protocolização



**AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**Unidade de Atendimento e Protocolo - UNIAP**

Impresso em: 20/9/2012 11:45:25  
Transação já protocolizada em: 19/9/2012 17:15

**COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO ON-LINE**

Protocolo:  
**25352608998201278**

Expediente:  
**0763531121**

Número de Transação:  
**6928342012**

Tipo de Documento:  
**Petição**

Número do Processo:  
**25351475989200969**

Favorecido:  
**06.966.647/0001-59 - BUGANCA E TAVARES COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA**

Assunto:  
**785 - FARMÁCIAS e DROGARIAS - Renovação da Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE**

Protocolizado On-Line via Peticionamento Eletrônico por:  
**029.587.799-55 - RODRIGO BUGANCA em 19/9/2012 17:15**

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PE.  
Confere com o original:

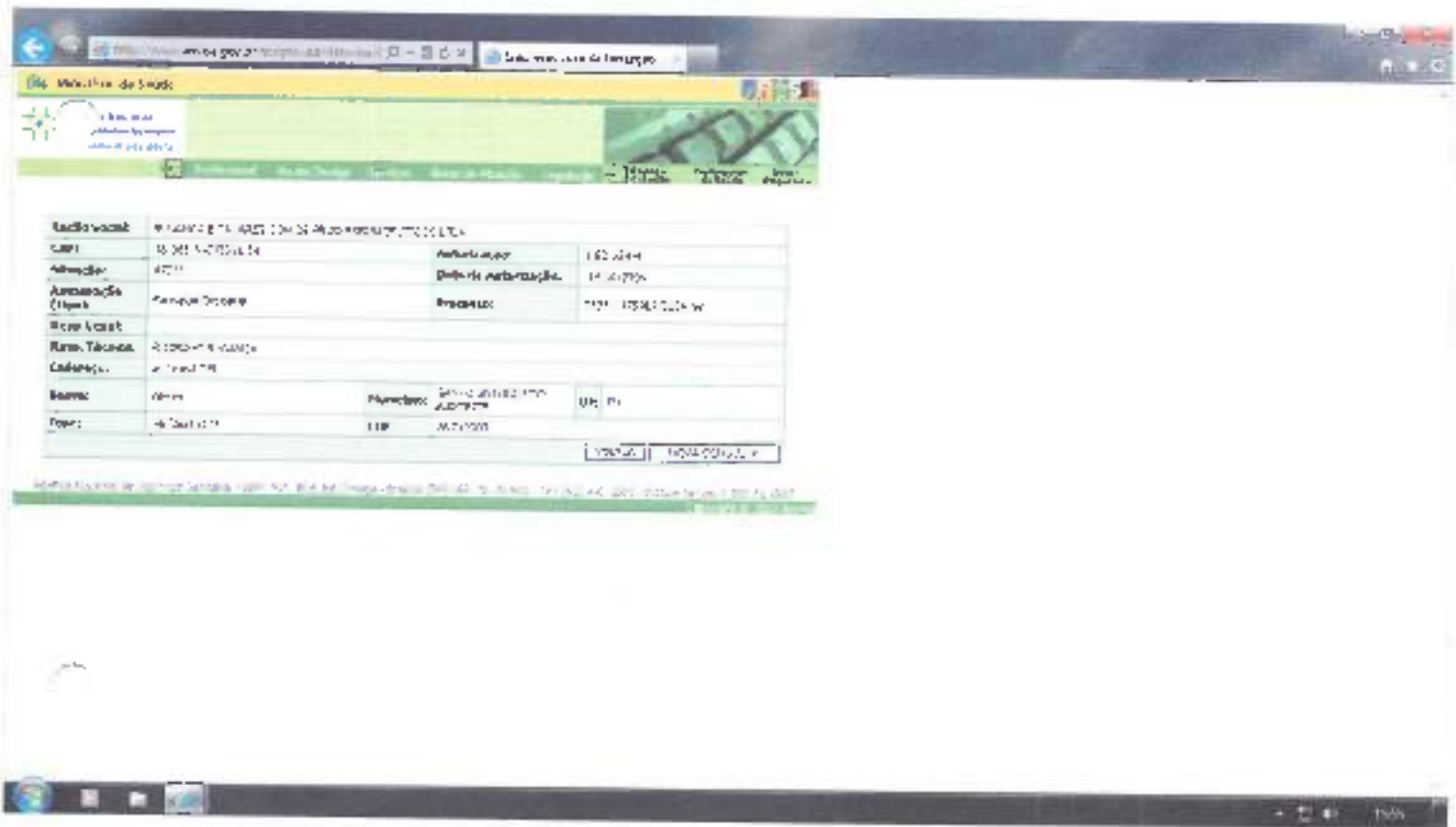
12/09/12  
[Assinatura]  
Comissão de Licitação

[Assinatura]  
[Assinatura]









Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature and several smaller initials.

1726

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITACÃO PRESENCIAL Nº 089/2013  
DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, às 09h  
NOME DO PROPONENTE: RUDGFARMA COM.  
CNPJ: 06966647000139  
ENDEREÇO: AV BRASÍL, 749  
FONE/FAX: 46 3563.3127







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000722013-14021706  
Nome FARMACIA FARMACENTRO EIRELI - ME  
CNPJ 08.868.706/0001-42

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificação que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de sociedade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitido em 06/08/2013.  
Válida até 02/02/2014

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 08866706/0001-12  
**Razão Social:** FARMACIA FARMACENTRO EIRELI ME  
**Nome Fantasia:** FARMACIA FARMACENTRO  
**Endereço:** AV BRASIL 841 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE /  
PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2013 a 04/09/2013

**Certificação Número:** 2013080614481813162159

Informação obtida em 07/08/2013, às 17:18:08.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FARMACIA FARMACENTRO EIRELI - ME**  
**CNPJ: 08.866.706/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão emite-se em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devedas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGI N/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:03:23 do dia 07/08/2013 <hora e data de Brasília>

Válida até 03/02/2014.

Código de controle da certidão **824F.0564.86D9.2067**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10741495-00

Certidão fornecida para o CNPJ/ME: 08.868.706/0001-42

Nome FARMACIA FARMACENTRO EIRELI - ME

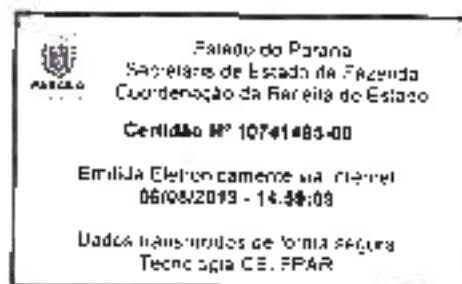
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria do Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticação desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)


**Esta Certidão tem validade até 04/12/2013 - Fornecimento Gratuito**



*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



178

 <p style="text-align: center;"><b>Município de Santo Antônio do Sudoeste</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO</b></p> <p style="text-align: center;">14-11-51</p>			
<b>NEGATIVA</b> <b>Nº 1511 / 2013</b>			
<b>IMPORTANTE:</b>		<p>1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.</p> <p>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 07/09/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.</p>	
<p>REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.</p> <p style="text-align: right;">Santo Antônio do Sudoeste, 08 de Agosto de 2013</p>			
REQUERENTE: A MESMA		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTM4J5UFFHSJTX28RBB7	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: FARMACIA FARMACENTROA EIRELI - ME			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARA
19453	08.866.706/0001-42	90406147-69	19453
ENDEREÇO			
AV BRASIL, 801 - LOJA - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR			
CNAE / ATIVIDADES			
Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			

Sandra M. Angonese Dal Paz  
Diretora do Departamento Tributação  
Mat 3378

Elaborado por: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA FARMACENTRO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.866.706/0001-42  
Certidão nº: 33667498/2013  
Expedição: 06/08/2013, às 14:13:16  
Validade: 01/02/2014 = 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FARMACIA FARMACENTRO EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.866.706/0001-42, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1473/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br/>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quando às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

173

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PRÉ-HITO ARMANDO FASSIN, 160 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste-PR - 857-0000

TITULAR  
GENÉCIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENÉCIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINÉS BUGANÇA RAÇAZON - EMP JURAMENTADA


### Certidão Negativa

Certifico, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

#### FARMACIA FARMACENTRO EIRELI - ME

CNPJ 08.866.706/0001-42 no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.

  
Santo Antonio do Sudoeste-PR 08 de Agosto de 2013 18:23:42

  
MARINÉS BUGANÇA RAÇAZON - EMP JURAMENTADA











\*\*\* BALANÇO PATRIMONIAL \*\*\*

Encerrado em - Dezembro, 2012

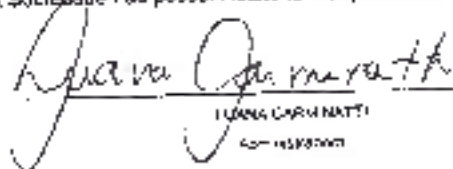
Valores Em. Moeda Corrente

PASSIVO		Mensal Acumulado I
PASSIVO		51.652,47
CIRCULANTE		51.652,47
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		
FORNECEDORES DIVERSOS	27.552,80	
FORNECEDORES DIVERSOS	27.552,80	
OBRIGACOES FISCAIS	4.179,03	
CONT.SINDICAL A RECOLHER	139,25	
I.R.R.F. A RECOLHER	40,38	
INSS A RECOLHER	321,61	
FGTS A RECOLHER	358,15	
SIMPLES A RECOLHER	3.118,44	
OUTRAS OBRIGACOES	11.510,74	
CHEQUES A COMPENSAR	2.984,74	
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	7.904,00	
ALUGUEIS/CONDOMINIO A PAGAR	622,00	
OUTRAS PROVISOES	8.409,80	
PROVISAO DE FERIAS	3.768,01	
PROV. FGTS SAFERIAS E 1/3	301,45	
SALARIOS A PAGAR	2.545,75	
PROVISAO PRO-LABORE	1.794,59	
PATRIMONIO LIQUIDO		381.624,70
CAPITAL SOCIAL	63.000,00	
CAPITAL SOCIAL	63.000,00	
CAPITAL SUBSCRITO	63.000,00	
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		318.624,70
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	189.830,78	
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADO	128.793,92	
LUCRO CONTABIL A.C 2012		
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>		<b>433.277,17CR</b>

Reconhecemos a exatidão da presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$ 433.277,17, bem como suas demonstrações

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0281 a 3301 do Livro Diário nr. 0006 registrado na Junta Comercial do Estado de PR em 13/08/13.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
 LUANA CARMINATI  
 ADM. RESPONSÁVEL

CPF: 036.776.054-50  
 RG: 4.473.307.0529-501

  
 JOÃO EMÍLIO DOS SANTOS DE MORAES  
 TERC. CONTÁBIL

CPF: 210.032.329-20  
 RG: 1326471.8541PR

João de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Contava com o original

09/10/13

Carimã do Estado



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

[ Mensal Acumulado ]

#### RESULTADO DO EXERCÍCIO

##### REC.LIQ DE VENDAS DE PROD.E SERV

REC.BRUTA DE VENDAS DE PROD.E SERV. 865.695,70

##### VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS

865.695,70

RE VENDAS DE MERC. S/TRIB. A VISTA 675.939,87

RE VENDAS DE MERC. TRIB. À VISTA 174.754,71

RE VENDAS DE MERC. S/TRIB. À PRAZO 15.001,12

##### DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA

IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS (140.856,15)

IMPOSTO SIMPLES S/ VENDAS 140.856,15

#### Receita Líquida

824.839,55CR

##### C M V. CUSTOS COMERCIAIS

CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS (579.771,93) (579.771,93)

COMPRAS DE MERC. PRAZO - MICROEMPRESA (590.130,26)

ENTRADAS MERCADORIAS REC. BONIFIC. 12.202,24

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS 11.526,82

REDEVOLUÇÕES DE COMPRAS 1.033,75

#### Lucro Bruto

245.067,62CR

##### DESPESAS OPERACIONAIS

DESPESAS COM PESSOAL (64.482,12) (121.866,07)

SALÁRIOS (26.425,09)

FÉRIAS 14.068,90

13 SALÁRIOS 13.011,67

FGTS (2.680,41)

PRÓ-LABORE (26.296,05)

##### UTILIDADES E SERVIÇOS

ENERGIA ELÉTRICA (6.489,63)

TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA 13.153,57

##### PROPAGANDA E PUBLICIDADE

PROPAGANDA 16.474,00

##### DESPESAS GERAIS

MENSALIDADES ACISAS 141.895,88

DESPESAS ALUGUEL/CONDOMÍNIO 1517,40 (14.308,00)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas das folhas nr. 0281 a 0301 do Livro Diário nr. 0006 registrada na Junta Comercial do Estado de ... sob nr. ...

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confira com o original

09/08/13

Comissão de Licitações

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

( Mensa Acumulado )

MANUTENÇÃO E REPAROS	(2.013,88)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.694,50)	
REVISTAS E PUBLICAÇÕES	(175,00)	
IMPRESSOS GRÁFICOS	(2.675,00)	
FRETES	404,20	
MANUTENÇÃO E PEÇAS	1150,00	
SERVIÇOS PREST. P/ JURÍDICAS	18.250,44	
DESPESAS INDEDUTÍVEIS DO IR	(63,84)	
DESPESAS DIVERSAS/EVENTUAIS	18.648,12	
MENSALIDADES DE PROGRAMAS-P.J.	(2.995,00)	
REFEÇÕES E LANCHES	(362,50)	
IMPOSTOS E TAXAS	(2.528,84)	
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(2.528,84)	
ADMINISTRATIVAS		(270,16)
IMPOSTOS E TAXAS	1270,16	
ALVARÁ - MUNICIPAL	1256,69	
MULTAS SIMPÓSIOS ATRASADOS	(13,48)	
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		2.547,30
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.438,49)	
I.O.F	(17,51)	
DESCONTOS CONCEDIDOS	(19,69)	
JUROS PAGOS A FORNECEDORES	(402,79)	
DESPESAS BANCÁRIAS	(1.681,27)	
JUROS S/ SALDO DEVEDOR	(117,23)	
RECEITAS FINANCEIRAS	4.985,79	
DESCONTOS OBTIDOS	537,29	
RECEITAS S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	4.448,50	
RESULTADO PARTIC. OUTRAS EMPRESAS		69,07
RECEITA DE INVESTIMENTOS	69,07	
LUCROS E REND. DE INVESTIMENTOS	69,07	
RECEITAS EVENTUAIS		3.246,56
RECEITAS EVENTUAIS	3.246,56	
BÔNIFICACÕES OBTIDAS	2.274,25	
OUTRAS RECEITAS EVENTUAIS	972,31	

Resultado Oper. Antes Provisões

128.793,92CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
 As informações foram extraídas das folhas nº 0281 a 0301 do Livro Diário nº. 0000 registrado na Junta Comercial do Estado. .... sob  
 nº ..... em .....  
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado  
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confirma com o original  
 09/03/12  
 \_\_\_\_\_  
 Gerente da Loja/loja

*(Handwritten signatures and initials)*



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

### DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

( Mensal Acumulado )


Resultado Antes Prov.(IR)	128.793,92CR
Lucro do Exercício	128.793,92CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nr. 0281 a 0301 do Livro Diário nr. 0005 registrado na Junta Comercial do Estado ... sob  
fl. ... em ...

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.  
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

  
ANÍCOLA CARMINATI  
Administradora

CNPJ: 066.266.369-50  
RG: 4.742.457-1/ESP (SC)

  
JOÃO CARLOS GOMES DE MORAES  
Fiscal - Controlador  
PR-0190550-3  
CPF: 273.028.704-71  
RG: 1338451-557-PR

Junta de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confira com o original

09/08/13



Fornalista de Licenças



LIVRO DIÁRIO

183

F. ZONA: FARMÁCIA PARACIENTRO SIRELI - ME  
Insc. Est: 0640514750 CNPJ: 07.865.735/0001-42  
Cidade: MBR Livro: 00008  
Período: 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

LIVRO DIÁRIO

No. de Ordem: 8

TERMO DE ENCERRAMENTO

Consta neste Livro 00018 folhas numeradas  
de acordo com o sistema de contabilidade de acordo com o número  
00018 no número 00018 e serviu para o lançamento das  
operações próprias do estabelecimento acima identificado

FARMÁCIA PARACIENTRO SIRELI - ME  
AVENIDA BRASIL Nº. 841  
PARA  
RUA 1001 CENTRO  
CNPJ: 07.865.735/0001-42  
Insc. Est: 0640514750 Livro: 00008  
RUA 1001 CENTRO  
CNPJ: 07.865.735/0001-42  
Insc. Est: 0640514750 Livro: 00008  
RUA 1001 CENTRO  
CNPJ: 07.865.735/0001-42  
Insc. Est: 0640514750 Livro: 00008

*Luana Garbinatti*  
Luana Garbinatti  
Administradora

*João Paulo*  
JOÃO PAULO FRANCIS DE MORAES  
Técnicos Livros  
PR-195890-3  
CPF: 03.139.325-06  
RG: 133815399-09

UF: MS  
Cidade: MBR

Vale para o mês de Dezembro

08/03/17  
03/17  
03/17  
03/17  
03/17

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*











SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA



CERTIDÃO DE REGULARIDADE

CADASTRO NO CRF SOB Nº 17232		NATUREZA DE ATIVIDADE FARMÁCIA		VALIDADE 31/03/2014		
RAZÃO DENOMINAÇÃO SOCIA. FARMACIA FARMACENTRO EIRLI - ME						
NOME DE FANTASIA FARMACIA FARMACENTRO						
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO SEG A SFX 08:00 AS 19:00 / SAB 08:00 AS 12:00 H PLANTÃO SEG A DOM 08:00 AS 23:00 H						
ENDEREÇO AV BRASIL 841				CNPJ 08 266 705/0001-42		
LOCALIDADE CENTRO			CIDADE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR			
<b>RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)</b>						
TIPO INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO		
F 17819	LUANÁ CARMINATTI	DIRETOR TÉCNICO		PROPRIETÁRIO		
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
.....	09:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	08:00 AS 12:00	06:00 AS 12:00	06:00 AS 12:00
.....	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00	14:00 AS 19:00	.....
PL SEG A SAB 00:00 AS 12:00, 13:00 AS 17:00, 18:00 AS 23:00						

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curiúba, 18 de Janeiro de 2013.

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 873/2006:  
Farm. Elias Montali - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec  
Farm. Sérgio Satorin Mori - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a qual se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24 da Lei nº 3.268/66 e do Título IX da Lei nº 5.326/73, tratando-se de Farmácia e Drogeria, pertencendo que esta regularidade em sua atividade durante os horários estabelecidos pela Farmácia, sob Responsável Técnico, de acordo com os artigos 1º, parágrafos 1º e 2º e 23, inciso II, da Lei nº 3.268/66.

Por ocasião de qualquer alteração no quadro de Responsáveis Farmacêuticos, este documento deve ser retirado pelo Responsável Técnico em uso e devolvido para o respectivo CRF para as devidas alterações.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DIVISÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Telefone: (0xx46) 3563 -1586



## LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

O Estabelecimento está autorizado a funcionar conforme Lei Municipal 1.039 de 14 de novembro de 1990 e seus regulamentos.

**ALVARÁ SANITÁRIO N.º 33 / 2013**

PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, TRANSPORTES E PÚBLICOS

RAZÃO SOCIAL 165 - FARMACIA FARMACENTRO EIRELI ME

C.N.P.J. 08.866.708/0001-42

ENDEREÇO AVENIDA BRASIL, 841

BARRIO CENTRO

NOME DE ATIVIDADE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, ALIMENTICIOS DE HIGIENE PESSOAL

RESPONSÁVEL LUANA CARMINATTI

VALIDADE DO ALVARÁ: 15/03/2014

OBSERVAÇÕES Estabelecimento apto ao comércio da Portaria 344/98



Este documento deve ser afixado em local visível ao público.











CRF/PR

**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ – CRF/PR**  
 RUA TURAZA, Nº 1235, BARRIO UNIVÉ, CURITIBA - PARANÁ, CEP 80.000-701 FONE/FAX: (41) 336-4024  
 VISITE NOSSO SITE PARA CRIAR INFORMAÇÕES SOBRE CURSOS, PALESTRAS E DEMAS SERVIÇOS  
 Página na internet (site): [www.crf-pr.org.br](http://www.crf-pr.org.br) Correio Eletrônico (e-mail): [cobranca@crf-pr.org.br](mailto:cobranca@crf-pr.org.br)

### INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO EM COTA ÚNICA

Opte pelo pagamento a vista da Anuidade de 2013 na agência bancária de sua preferência, casas lotéricas, caixas eletrônicos ou pela internet, com vencimento nas seguintes datas:

- 1ª Opção em Cota Única: ....Pagamento até 31/01/2013....R\$ 487,55 ....já com desconto de 8% (oito por cento)  
 2ª Opção em Cota Única: ....Pagamento até 28/02/2013....R\$ 503,45 ....já com desconto de 5% (cinco por cento)  
 3ª Opção em Cota Única: ....Pagamento até 31/03/2013....R\$ 529,95 ....sem desconto

**ATENÇÃO:** Efetuando o pagamento de uma das três opções acima, dentro do prazo, não realize mais nenhum recolhimento do boleto deste carnê

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confira com o original  
 07/03/13  
 Comissão de Licitações

4 e [Handwritten signatures]



13.16

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO Nº 258/2013**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

NOME: LUANA CARMINATTI

Nº DE INSCRIÇÃO: PR-17819

CPF: 006.266.389-50

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL 801

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CEP: 85.710-000

CATEGORIA: FARMACEUTICO

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA/REGULAR

Certificamos que até a presente data, o profissional acima qualificado(a) não possui débito(s) vencido(s) de qualquer natureza junto a tesouraria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, ressalvado o direito ao CRF-PR em inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente em nome do(a) requerente.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa física, no âmbito do CRF-PR.

Nada mais havendo a certificar, a presente CERTIDÃO foi expedida aos **oito** dias do mês de **agosto de dois mil e treze**, digitada por mim, Karine Gonzales, Assistente Administrativo do Departamento de Cobrança e Dívida Ativa e assinada pelo Diretor Tesoureiro do CRF/PR.

Finalidade: Todas as previstas na legislação.

Esta certidão tem validade por 30 dias a contar da presente data.

Farm Arnaldo Zubioli  
Diretor Tesoureiro do CRF/PR



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
ESTADO DO PARANÁ



<b>CERTIFICADO DE REGULARIDADE PARA SUBSTÂNCIAS E MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, ENTORPECENTES E OUTROS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.</b>  <b>BALANÇOS TRIMESTRAIS BSPO e BMPO Pr 344/98 SVS-MS</b>	Número <b>06/2013</b>
	<b>ANO 2013</b>

1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	4º TRIMESTRE	ANUAIS

DOCUMENTO VÁLIDO ATÉ 15/04/2014

**Nome: Farmácia Farmacentro Eireli ME**  
**Razão Social: Farmácia Farmacentro Ltda**  
**Atividade: Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos**  
**CNPJ: 08.866.706/0001-42**  
**Endereço: Av. Brasil, 841**  
**Responsável Técnico: Luana Carminatti - CRF-PR 17.819**  
**Responsável Legal: Luana Carminatti - CPF 006.266.389-50**  
**Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE): 0.52.044-2**

O Certificado de Regularidade deve permanecer e posse do estabelecimento farmacêutico e será apresentado trimestralmente à Vigilância Sanitária para ser carimbado, servindo assim, como comprovante da entrega do BMPO.

O ato da venda de produtos contendo substâncias psicotrópicas/entorpecentes, pelas distribuidoras de medicamentos somente poderá ser feita após regularização do estabelecimento comprador cuja nota fiscal se fizer acompanhar de uma cópia deste.

Santo Antônio do Sudoeste, 22 de abril de 2013.

**AUTENTICAÇÃO**  
 a presente fotocópia e reprodução fiel  
 do documento apresentado neste Serviço  
 Notarial, nesta data.

20/04/2013

So. T. [Signature]

[Signature]  
**Cristiane Almeida Gomides Moro**  
 RT Vigilância Sanitária  
 CRN 81415

SELO FUNARAPEN

TABELA DE PREÇOS

NOTAS ETNOSSE

DIAGNÓSTICO

PEZINHO

[Handwritten signatures and initials]







Município de Santo Antônio do Sudoeste  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E**  
**FISCALIZAÇÃO**

ALVARÁ nº 19453/2007

O (A) Município de Santo Antônio do Sudoeste, conforme protocolo nº de concede alvará de licença para qualificação a:

Nome:	Control: 19453
FARMACIA FARMACENTRO A EIRELI - ME	
CNPJ/CPF:	
48.866.706/0001-42	
Nome Fantasia:	
FARMACIA FARMACENTRO	
Localização:	
AV BRASIL, 801 - JOIA - CENTRO CEP: 8571000 Santo Antônio do Sudoeste - PR	
Atividades:	Área Utilizada: 60,00
4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.	
Horário de funcionamento	
Comercial - 08:00 às 12:00 13:30 às 18:00	

Emitido em

08/08/2013

Válido até

31/12/2013

**Observações**

O PRESENTE ALVARÁ DESTINA-SE ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE A ATIVIDADE MENCIONADA

Diretora de Departamento

Ana Maria Bandeira  
 Diretora Depto. de Fiscalização  
 Mat. 1867

Emissor: SANDRA MARA ANGONESE DAL PAZ



**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 089/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias, comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 089/2013**, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data), Santo Antonio do Sudoeste (PR), 08 de Agosto de 2013

*Luana Carminatti*  
\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)  
FARMÁCIA FARMACENTRO FIELLI - ME  
LUANA CARMINATTI

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

SELO  
SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI  
SELO DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
VERONICA LUIZ PEZZINI - TABELIÃO  
Av. Santa Cruz - Caixa CEP 850-000 - Santa Antonia do Sudoeste - PR - 85000-000

Reconheço a firma por Verdadeira de LUANA CARMINATTI,  
10.05.455.134 - CPF  
Santo Antonio do Sudoeste - PR 08 de agosto de 2013  
Em "Essa" da Verdade

Diemce Tavares - Escrivão  
Insc. no OAB nº 15.150/33 EQ; São Francisco/R\$0,47

TABELIÃO DE NOTAS ETU3563

*Luana Carminatti*

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 089/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data). Santo Antonio do Sudoeste (PR), 08 de Agosto de 2013

*Luana Carminatti*

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)  
FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME  
LUANA CARMINATTI

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

SELO FUNARPP

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI  
 BR 01 DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALDIRIO LUIZ PEZZINI - TUBAÍO  
 Av. Brasil 219, Centro, CEP 81.110-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR, (51) 3645-1200

Reconheço a firma por Verdadeira de LUANA CARMINATTI  
 "0005" 456 163" - Dou fe  
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08 de agosto de 2013  
 Em Testeº *[assinatura]* de Verdade

Dieneze Tavares - Escrevente  
 Empenho R\$6.15 (VR) 43.60; Selo Funarpp R\$0,47

SERVENTIA NOTARIAL PEZZINI  
 ETN 5640  
 Valdirio Luiz Pezzini  
 Tabelião  
 Dieneze Tavares  
 Locatária  
 Centro de  
 Santo Antonio do Sudoeste - PR  
 148.3663-1200

*[Handwritten signature]*



ANEXO II

201

PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2013

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (\*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 089/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação**, e que estamos cientes da **obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores**.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data) Santo Antonio do Sudoeste (PR), 08 de Agosto de 2013

*Luana Carminatti*  
(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)  
FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME  
LUANA CARMINATTI

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**

SELO FUNDADO

SERVENÇA NOTARIAL PEZZINI  
 UENÉ DA ROMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALNEUR LUIZ PEZZINI - TABELÃO  
 Rua BR-240, 1214 - CEP: 85.120-000 - Santo Antonio do Sudoeste-PR - 08/08/2013

Reconheço a firme por verdade de LUANA CARMINATTI.  
 "0005" 45515E" Usu fé  
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, 08 de agosto de 2013  
 Em Teste  
 Dienece Tavares - Escrevente  
 Endereço: R\$6-16, VRQ 43 B, SECIFUNARIEN R\$2-47

SERVENÇA NOTARIAL PEZZINI  
 TABELÃO DE NOTAS  
 Valneur Luiz Pezzini  
 Dienece Tavares  
 Escrevente  
 Serviço de  
 São. An. do Sudoeste-PR  
 (41) 3663-267

*Luana Carminatti*

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

**DECLARAÇÃO (\*)**

(Nome da Empresa) FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME

CNPJ/MF Nº 05.86.706/0001-42, Av. Brasil, 841 Centro, Santo Antonio do Sudoeste (PR)

sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data), Santo Antonio do Sudoeste (PR), 08 de Agosto de 2013

*Luana Carminatti*

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)  
FARMACIA FARMACENTRO EIRELI - ME  
LUANA CARMINATTI

**OBS.:**

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITACAO**

**SERVENIA NOTARIAL PEZZINI**  
 SEOP DA COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
 VALERIO LUIZ PEZZINI - TABELIÃO  
 R. Orla da Praia, 1400 - Vila. CEP 81210-000 - São José do Rio Preto, SP, 13050-000

Reconheço a firma por via eletrônica de **LUANA CARMINATTI**, CPF nº 453154-0 outº 8  
 Selo Provisório do Sudoeste - PR 08 de agosto de 2013  
 Em Teste: *[Assinatura]* de *[Assinatura]*

Direito Tabelião - Escritório  
 Encargado: R\$ 15,00 (VNC 40 B) - Sic. Funcion. R\$ 5,47

**SERVENIA NOTARIAL PEZZINI**  
 TABELIÃO  
 Nº 453154-0  
 ETH35633  
 São José do Sudoeste - PR  
 14012-553-1251

*[Assinaturas manuscritas em azul]*

ANEXO IV

FREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013

DECLARAÇÃO (\*)

(Nome da Empresa) FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME

CNPJ/MF Nº 08.86.706/0001-42, Av. Brasil, 841 Centro, Santo Antonio do Sudoeste (PR)

sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância a Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data). Santo Antonio do Sudoeste (PR), 08 de Agosto de 2013

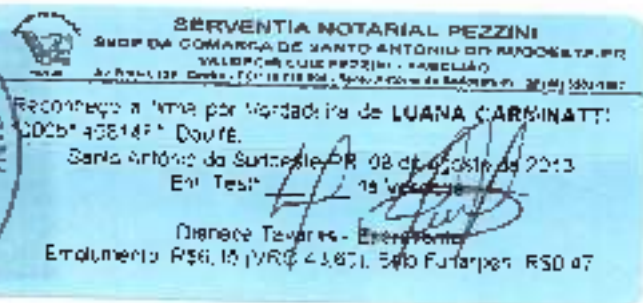
*Pezzini*  
*Luana Carminatti*

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)  
FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME  
LUANA CARMINATTI

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATORIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO



*401*  
*Pezzini*





**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(\*)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 089/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

1. a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
3. c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
4. d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 089/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
5. e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data: Santo Antonio do Sudoeste (PR), 08 de Agosto de 2013

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)  
FARMACIA FARMACENTRO EIRELI - ME  
LUANA CARMINATTI

**NOTA(\*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO**



**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME  
CNPJ 08.866.706/0001-42**

Pelo presente instrumento particular, **LUANA CARMINATTI**, brasileira, solteira, nascida em 28 de junho de 1983, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 4.479.957, Expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, e CPF sob n.º 006.266.389-50, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 824, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, única sócia da empresa **FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º 841, Centro, Cep 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MV Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41600020260, por despacho de 17/08/2012, e inscrita no CNPJ sob o n.º 08.866.706/0001-42. Resolve através deste Instrumento particular de Alteração contratual, modificar e CONSOLIDAR seu contrato primitivo, de conformidade com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força de presente Alteração de Contrato Social fica alterada a sede e domicílio comercial da empresa que era: Av. Brasil n.º 801, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000. para: Av. Brasil, centro, n.º 841, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A vista da modificação ora ajustada, e em consonância com o que determina o Art. 2031 da Lei 10406/2002, a titular resolve, por este Instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social. Tornando sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei número 10430/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME  
CNPJ 08.866.706/0001-42**

**LUANA CARMINATTI**, brasileira, solteira, nascida em 28 de junho de 1983, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 4.479.957, Expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, e CPF sob n.º 006266389-50, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 824, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferido com o original  
12/10/13  
[Assinatura]  
Cartório de Notas

[Assinaturas manuscritas em azul]



Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI **FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME**, na Avenida Brasil nº 841, Centro, Cep 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.866.706/0001-42.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertencentes e girará sob a razão social de **FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME**, na Avenida Brasil nº 841, Centro, Cep 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.866.706/0001-42. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 14 de agosto de 2012.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, com o CNAE 47.71-7-01.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por Luana Carminetti, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

Arquivo de Santo Ant do Sudoeste - PR  
Conferido com o original  
12/08/12  
[Assinatura]  
[Assinatura]  
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]





O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico e fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**

Fica eleito o foro tal da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Santo Antonio do Sudoeste, 14 de agosto de 2012

*Luana Carminatti*  
**Luana Carminatti**  
RG. 4.479.957-SSP-SC

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/08/2012  
SCB NÚMERO: 2012.1703-56  
Protocolo: 12720845-8, DE 14/12/2012  
SEBASTIÃO LÖTTA  
SECRETÁRIO GERAL

Testemunhas:

*Direeti Franca*  
**Direeti Franca**  
RG nº 5.267.418-2 SSP-PR

*Moisés Guarda*  
**Moisés Guarda**  
RG nº 976.133-5 SSP-PR

Arquivo de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confira com o original  
12/08/12  
Comissão de Licenças

*[Handwritten signatures]*





**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**  
**FARMÁCIA FARMACENTRO LTDA - ME**  
**CNPJ 08.866.706/0001-42**

Pelo presente instrumento particular, **LUANA CARMINATTI**, brasileira, solteira, nascida em 28 de junho de 1983, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresaria, portadora da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 4.479.937. Expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, e CPF sob n.º 006.266.389-50, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 824, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000, única sócia da empresa **FARMÁCIA FARMACENTRO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil n.º 801, Centro, Cep 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41205950225, por despacho de 05.06.2007, e inscrita no CNPJ sob o n.º 08.866.706/0001-42. Resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei n.º 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011 alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO**

Fica Transformada esta sociedade em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, sob o nome empresarial de: **Farmácia Farmacentro EIRELI - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de 63.000 (sessenta e três mil cotas), totalmente integralizado, no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) divididos em quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, que nesta data de 14 de agosto de 2012, passa a constituir o capital social da Farmácia Farmacentro EIRELI - ME.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI**

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir:

**CLAUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL**

A presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**, girará sob o nome empresarial de **Farmácia Farmacentro EIRELI - ME**, com sede na Avenida Brasil n.º 801, Centro, Cep 85 710-000, Santo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO ANT. DO SUDOESTE - PR  
 Conferir com o original  
 158.103.113  
 0000  
 Comissão de Licitação

*(Handwritten signatures and initials)*



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada  
**FARMÁCIA FARMACENTRO LTDA - ME**  
CNPJ 08.866.706/0001-42

Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com inscrição no CNPJ sob nº 08.866.706/0001-42, podendo, a qualquer tempo, a critério do seu titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional

**CLAUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, com o CNAE 47.71-7-01

**CLAUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Juridica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLAUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social é de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

**CLAUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A empresa será administrada pela titular Luana Caminatti, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitada ao capital integralizado.

**CLAUSULA NONA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLAUSULA DÉCIMA - DA DECLARAÇÃO**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa juridica dessa modalidade

Santo Antônio do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
13.10.13  
Caminatti  
Camille de Moraes

*(Handwritten signatures and initials)*



**SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**  
**FARMÁCIA FARMACENTRO LTDA - ME**  
**CNPJ 08.866.706/0001-42**

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
**Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**  
**FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME**  
**CNPJ 08.866.706/0001-42**

**LUANA CARMINATTI**, brasileira, solteira, nascida em 28 de junho de 1983, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 4.479.957, Expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública de Santa Catarina, e CPF sob n.º 006266389-30, residente e domiciliada na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 824, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - **EIRELI FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME**, na Avenida Brasil nº 801, Centro, Cep 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.866.706/0001-42, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL**

O Tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - **EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME**, na Avenida Brasil nº 801, Centro, Cep 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 08.866.706/0001-42. Podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL**

O capital social da empresa é de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País, nesta data de 14 de agosto de 2012.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
12/08/12  
Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'Luana Carminatti' and other initials.





**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada  
**FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME**  
CNPJ 08.866.706/0001-42

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL**

O objeto social é o comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas, com o CNAE 47.71 7-01.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da sociedade será exercida por Luana Carminatti, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

**CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO**

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

+

Arquivo de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
12.03.13  
Comissão de Licitação



213

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



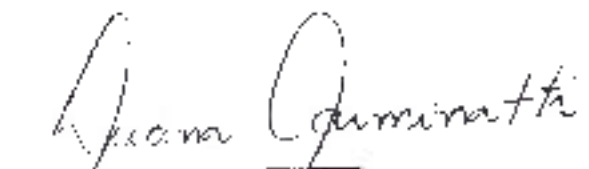
**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**  
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada  
**FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI - ME**  
CNPJ 08.866.706/0001-42

**CLÁUSULA OITAVA - DO FORO**


Fica eleito o foro tal da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

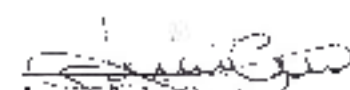
O titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

**Santo Antonio do Sudoeste, 14 de agosto de 2012**

  
**Luana Carminatti**  
RG. 4.479.957-SSP-SC

Testemunhas:


~~~~  
**Dirceu França**  
RG nº 5.257.418-2 SSP-PR

~~~~  
**Jônival da Costa**  
RG nº 5758189-1 SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 17/08/2012  
SGR NUVELO 118.00020267  
Protocolo: 2.5774073, DE 17/08/2012

FARMÁCIA FARMACENTRO E.I.R.L. - ME  
SERASTIAD MOTTA  
SECRETARIO GERAL



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Contem com o original  
12/08/12  
  
Comissão de Licitação

5

4



**FARMACIA FARMACENTRO LTDA  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA**



Pelo presente instrumento particular, **LUANA CARMINATTI**, brasileira, solteira, nascida em 28 de junho de 1983, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, empresária, portadora da Cédula de Identificação Civil RG sob n.º 4.479.957, Expedida pela Secretana de Estado da Segurança Pública do Paraná, e CPF sob n.º 006266389-50, residente e domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto n.º 824, centro, Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000; **JULIANA ANTUNES DE OLIVEIRA CORDEIRO**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascida em 18 de dezembro de 1979 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n.º 7.290.345-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF n.º 024057489-32, residente e domiciliado em Santo Antônio do Sudoeste, Paraná, na Rua Presidente Costa e Silva n.º 45, Bairro Entre Rios, CEP 85710-000, têm como justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada que se dará na forma das cláusulas seguintes e de acordo com a legislação em vigor.

**Cláusula 1ª.** A sociedade girará sob o nome empresarial **FARMACIA FARMACENTRO LTDA**, e terá sede e domicílio na Av Brasil n.º 801, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85710-000.

**Cláusula 2ª.** O capital social será de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 ( um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios

a) o sócio **LUANA CARMINATTI**, subscreve 15.000 (quinze mil) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 ( quinze mil Reais ) e as integraliza em moeda corrente do País até a data de 31 de dezembro de 2007.

b) o sócio **JULIANA ANTUNES DE OLIVEIRA CORDEIRO** subscreve 15.000 ( quinze mil ) quotas no valor total de R\$ 15.000,00 ( quinze mil Reais ) e as integraliza em moeda corrente do País até a data de 31 de dezembro de 2007.

§ 1º. Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

§ 2º O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas

§ 3º Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

**Cláusula 3ª.** O objeto será: **Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas.**

**Cláusula 4ª.** A sociedade iniciará suas atividades em 15 de junho de 2007 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula 5ª.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Estado de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Contém 02 cópias originais

12/06/13  
[Assinatura]  
Comissão de Licenças

4

[Assinatura]



FARMACIA FARMACENTRO LTDA  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA



**Cláusula 6ª** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula 7ª** A administração da sociedade caberá ao sócio **CARMINATTI**, com os poderes e atribuições de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, estando autorizado a fazer uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja

em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 1º O administrador receberá um "pro-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 2º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula 8ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 9ª** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Parágrafo único. Até 30 dias antes da data marcada para a reunião, os documentos referidos neste artigo devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**Cláusula 10.** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 11.** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 12** Falcendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

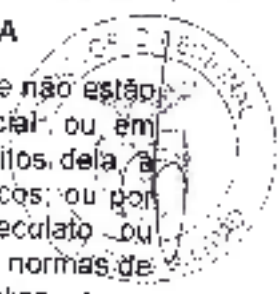
**Cláusula 13** Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo a este o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Compare com o original  
12/08/13  
Comissão de Licitações

Antônio Santana  
ADVOGADO  
OAB/PR 3934

FARMACIA FARMACENTRO LTDA  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



**Cláusula 14.** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula 15.** A retirada exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

Parágrafo único: A retirada ou exclusão de sócio, não o exime também da responsabilidade pelas obrigações sociais posteriores e em igual prazo ao previsto nesta Cláusula, enquanto não se requerer a averbação da resolução.

**Cláusula 16.** Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

**Cláusula 17.** Fica eleito o foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias.

Santo Antonio do Sudoeste 22 de maio de 2007.

Luana Carminatti  
Luana Carminatti  
RG. - 4.479.957-SSP-PR

Júliana Antunes de Oliveira Cordelro  
Júliana Antunes de Oliveira Cordelro  
RG. 7.290.345-5 - SSP-PR

Testemunhas

Moisés Guarda  
Moisés Guarda  
RG. 976.153 - SSP-PR

Dilceu França  
Dilceu França  
RG. - 5.267.418-2 - SSP-PR.

Comarca de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Conferido com o original  
18.05.13  
Confirmação de Utiptades

Adriano Antonio Jostin  
ADVOGADO  
OAB/PR 3933

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 18/05/2007  
506 EDUARD RO. 4.120.950-2/PR  
Protocolo: 071194795-1  
1615188



Handwritten signatures and initials in blue ink.



ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)  
PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2013

DATA DE ABERTURA: 12/08/2013, às 09:00 horas

NOME DO PROPONENTE: FARMACIA NOVA FARMACENTRO ERRELL ME

CNPJ: 08.856.706/0001-42

ENDERECO: Av. Brasil, 841

PHONE/FAX: 46-3563-0392

Município de Santo  
Aparecida do Sulista - PR  
**RECEBIDO**  
Em: 12/08/13  
Horário: 08h:30m  
Comissão de Licitações

3  
[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste  
Estado Do Paraná

**ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**

Pregão Nº: 089/2013 de 22/07/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICIPIO.

Aos doze dias do agosto de 2013 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso.

Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório

PARTICIPANTES						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/ execução
BUSFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	08.966.647/0001-20	RODRIGO BUGANCA	Sociedade Gerente	029.587.799-55	01	1 Dias
EDUARDO DALLA MARIA	08.254.351/0001-26	EDUARDO DALLA MARIA	Proprietário	030.503.319-09	01	1 Dias
FARMACIA FARMACENTRO EIRE-LI-ME	08.856.700/0001-42	LUANA CARMINATTI	Proprietário	008.266.589-50	01	1 Dias

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 – Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatorio, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriram com todas as exigencias, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM 1** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

BUGFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALPHAGAN sol orl 10ml	ALLERGAN	UN	30.00	77,00	2.310,00
1	3	BRONCHO - VAXOM 3.5 MG C/ 10 CAPSULAS	TAKEDA	CAIXA	50.00	45,30	2.265,00
1	8	DOLPOTROFINE CREME VAG	TEVA	UN	50.00	46,73	2.336,50
1	14	DEXALGEN C/3 DOSES	EUROFARMA	CAIXA	250.00	24,79	6.197,50
1	16	F BRASE PMD 10G	PFLER	UN	100.00	16,74	1.674,00
1	17	F BRASE PMD 30G	PFLER	UN	100.00	43,48	4.348,00
1	22	IRUXOL PMD 50G	TAKEDA	UN	150.00	33,73	5.059,50
1	23	IRUXOL POMADA 15 GR	TAKEDA	UN	150.00	21,73	3.259,50
1	26	LEGALON 120ML	TAKEDA	UN	50.00	27,78	1.389,00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Oeste**  
**Estado Do Paraná**

219

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	27 LEGALON 90MG C/30 COMP	Takeda	CAIXA	50.00	44,23	2.211,50
1	33 OMN C 0,4MG C/ 30 CPS	Astellas	CAIXA	50.00	143,74	7.187,00
1	34 QVETRION 1MG C/ 30 COMP	Supera Rx	CAIXA	100.00	12,58	1.258,00
1	39 SOMALGIN CARDIO 100 MG	EMS	UN	250.00	11,88	2.970,00
1	33 SOMALGIN CARDIO 200MG	FMS	CAIXA	150.00	12,48	1.872,00
1	41 SYSTANE UL 15ML	Novartis	UN	100.00	22,23	2.223,00
1	44 TRISOHB COLIRIO 15ML	Novartis	UN	150.00	1,89	1.783,50
1	48 VI-FERRIN FLEXIR 150ML	Elofar	UN	100.00	11,78	1.178,00

**TOTAL** **49.672,00**

**EDUARDO DALIA MARIA**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2 ARTROLIVE C/ 30 CPS	Ache	CAIXA	130.00	131,75	13.175,00
1	4 BRONCHO - VAXON 7MG C/ 30 CAPSULAS	Takeda	CAIXA	50.00	131,75	3.552,50
1	5 BUSCONID 100 MCG C/ 200 DOSES	Diosinética	UN	100.00	31,50	3.150,00
1	6 CLARVISOL COLIRIO 15ML	Allegan	UN	50.00	15,25	762,50
1	8 ULINDOXIL GEL 45G	ASK	UN	30.00	41,25	2.062,50
1	26 MINILAX C/ 7 BISNAGA	Eurofarma	UN	100.00	19,80	1.980,00
1	29 NORIPURJM 100 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Takeda	UN	100.00	30,30	3.030,00
1	30 NORIPURUM FOLICO C/ 30 COMP	Takeda	CAIXA	50.00	23,75	1.637,50
1	31 NORIPURUM GTS 30 ML	Takeda	UN	150.00	19,50	2.925,00
1	32 NORIPURUM INJ C/ 5 AMPOLAS	Takeda	CAIXA	50.00	41,75	2.087,50
1	35 QVETRION 2MG C/ 30 COMP	Supera	CAIXA	100.00	24,50	2.450,00
1	36 PERCOF 120 MI	Eurofarma	UN	200.00	18,25	3.650,00
1	37 PRED MILC COL 10 ML	Allegan	UN	50.00	24,80	1.240,00
1	40 SOMALGIN CARDIO 325 MG	EMS	CAIXA	150.00	15,00	2.250,00
1	42 TAPAZOL 10MG C/ 50 COMP	Bioab	CAIXA	100.00	15,80	1.580,00
1	43 TAPAZOL 5MG C/ 100 COMP	Bioab	CAIXA	100.00	15,00	1.500,00
1	47 VI-FERRIN C/30 COMP	Elofar	CAIXA	100.00	22,00	2.200,00

**TOTAL** **49.782,50**

**FARMACIA FARMACENTRO E RELI-MF**

Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	7 CLEXANE 5L 20 mg C/ 10 SERINGAS	Sandoz Aventis	UN	30.00	189,73	5.691,90
1	10 COMBIRDN FOLICO C/45 COMP	Ache	CAIXA	100.00	18,75	1.875,00
1	11 COMBIRDN GTS 20 ML	Ache	FRASC	200.00	12,39	2.478,00
1	12 DAKTAMIN GEL ORAL 45G	Johnson e Johnson	JN	150.00	19,49	2.923,50
1	13 DECADRON SOL NASAL 20 ML	Ache	UN	150.00	17,74	2.661,00
1	15 FELDIPNE 40MG IM C/2 AMP	Laboratorios Pfizer	CAIXA	100.00	15,48	1.548,00
1	18 GIARLAM C/ 4 CPR	UCI Farma	CAIXA	100.00	7,76	776,00
1	13 GIARLAM SJSP 70MI	UCI Farma	UN	200.00	7,79	1.558,00
1	20 GLITISOL G C/ 2 ENVELOPE	Zambon	UN	100.00	21,22	2.122,00
1	21 HEXOMEDINE COLUT, 50ML	Sandoz Aventis	UN	150.00	28,23	4.234,50
1	24 KALCOBA GOTAS 20 ML	Takeda	UN	400.00	31,23	12.492,00
1	25 LAHEL 15MG 120 ML	Ache	JN	120.00	19,74	1.926,00
1	45 UTRUGESTAN 100MG C/ 30 COMP	Besins Healthcare	CAIXA	230.00	33,74	6.748,00
1	46 UTRUGESTAN 200MG C/ 14 COMP	Besins Healthcare	CAIXA	100.00	31,74	3.174,00

**TOTAL** **80.052,40**

Na sequência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo qual

*(Handwritten signature)*





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

**ENCERRAMENTO**

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

  
\_\_\_\_\_  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
**ANDREIA ALINE BONAN**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**ELIANE BRUM**  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
**TATIANA CHRISTINA NODARI**  
Equipe de Apoio

**BUGFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

  
**EDUARDO DALLA MARIA**

  
**FARMACIA FARMACENTRO EIRELI- ME**





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 69/2013

221

Página 1

Item: 0001 - ADJUNTO DE MEDICAMENTOS PARA COMPLETAR FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote 0001	Item 0001	ALPIAGAS 500 MG TAB	Marca: ALPIGAN	Quantidade: 3000	100,00
Fornecedor	54926	BUSFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			Vencedor
Nota		Valor			
Lance inicial		77,75			
Lance final		77,75			
Fornecedor	54927	EDUARDO DALLAMARA			Deixou
Nota		Valor			
Lance inicial		77,45			
Fornecedor	54928	FARMACIA FARMACENTRO EIRELI ME			Deixou
Nota		Valor			
Lance inicial		77,45			

Lote 0001 - Item 0002 - AKTIVIA 100 MG CPV

Lote 0001	Item 0002	AKTIVIA 100 MG CPV	Marca: AHA	Quantidade: 100,00	100,00
Fornecedor	54926	EDUARDO DALLAMARA			Vencedor
Nota		Valor			
Lance inicial		101,75			
Lance final		101,75			
Fornecedor	54928	BUSFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			Deixou
Nota		Valor			
Lance inicial		101,45			
Fornecedor	54927	FARMACIA FARMACENTRO EIRELI ME			Deixou
Nota		Valor			
Lance inicial		111,00			

Lote 0001 - Item 0003 - BRONCHO VACOM 150 MG COM CAPSULAS

Lote 0001	Item 0003	BRONCHO VACOM 150 MG COM CAPSULAS	Marca: TAREDA	Quantidade: 3000	90,00
Fornecedor	54926	BUSFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			Vencedor
Nota		Valor			
Lance inicial		45,30			
Lance final		45,30			
Fornecedor	54928	EDUARDO DALLAMARA			Deixou
Nota		Valor			
Lance inicial		45,75			
Fornecedor	54927	FARMACIA FARMACENTRO EIRELI ME			Deixou
Nota		Valor			
Lance inicial		47,00			

Lote 0001 - Item 0004 - BRONCHO VACOM 150 MG COM CAPSULAS

Lote 0001	Item 0004	BRONCHO VACOM 150 MG COM CAPSULAS	Marca: TAREDA	Quantidade: 3000	90,00
Fornecedor	54928	EDUARDO DALLAMARA			Vencedor
Nota		Valor			
Lance inicial		111,75			
Lance final		111,75			
Fornecedor	54926	BUSFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			Deixou
Nota		Valor			
Lance inicial		111,45			
Fornecedor	54927	FARMACIA FARMACENTRO EIRELI ME			Deixou
Nota		Valor			
Lance inicial		111,45			

Lote 0001 - Item 0005 - FUSION 100 MG COM 2000 CAPS

Lote 0001	Item 0005	FUSION 100 MG COM 2000 CAPS	Marca: Bussfarma	Quantidade: 100,00	100,00
Fornecedor	54926	EDUARDO DALLAMARA			Vencedor
Nota		Valor			
Lance inicial		21,90			
Fornecedor	54928	BUSFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			Deixou
Nota		Valor			
Lance inicial		21,4			
Fornecedor	54927	FARMACIA FARMACENTRO EIRELI ME			Deixou
Nota		Valor			
Lance inicial		11,3			

Lote 0001 - Item 0006 - CLARIVOL 200 MG TAB

Lote 0001	Item 0006	CLARIVOL 200 MG TAB	Marca: Alergen	Quantidade: 50,00	50,00
Fornecedor	54926	EDUARDO DALLAMARA			Vencedor
Nota		Valor			
Lance inicial		15,00			
Fornecedor	54928	BUSFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			Deixou
Nota		Valor			
Lance inicial		15,48			
Fornecedor	54927	FARMACIA FARMACENTRO EIRELI ME			Deixou
Nota		Valor			
Lance inicial		15,47			

Fornecedor: EDUARDO DALLAMARA - CNPJ: 08.043.888/0001-00

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 89/2013

Pág. 02

Item: ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMÉRCIO FARMACIA LO GÉNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lote: 001	Item: 001	QUANUM 10 25mg 210 SERENIDAS	Marca:	Genérico:	Quantidade:	Valor:
	Fornecedor:	04994	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE			100000
	Nota:		Valor:			
	Lance inicial:		189,82			
	1		170,71			
	Fornecedor:	04926	BUSFARMA COM PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA			060000
	Nota:		Valor:			
	Lance inicial:		144,44			
	Fornecedor:	04668	EDUARDO DALLA MARI			060000
	Nota:		Valor:			
	Lance inicial:		180,00			

Lote: 001	Item: 002	CLONIDINA 0,125MG	Marca:	Genérico:	Quantidade:	Valor:
	Fornecedor:	04263	EDUARDO DALLA MARI			100000
	Nota:		Valor:			
	Lance inicial:		41,11			
	Fornecedor:	04608	BUSFARMA COM PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA			060000
	Nota:		Valor:			
	Lance inicial:		41,45			
	Fornecedor:	04667	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE			060000
	Nota:		Valor:			
	Lance inicial:		41,48			

Lote: 001	Item: 003	CLONIDINA 0,125MG	Marca:	Genérico:	Quantidade:	Valor:
	Fornecedor:	04263	BUSFARMA COM PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA			100000
	Nota:		Valor:			
	Lance inicial:		40,56			
	1		40,73			
	Fornecedor:	04263	EDUARDO DALLA MARI			060000
	Nota:		Valor:			
	Lance inicial:		40,71			
	Fornecedor:	04667	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE			060000
	Nota:		Valor:			
	Lance inicial:		40,97			

Lote: 001	Item: 004	CLONIDINA 0,125MG COM 1	Marca:	Genérico:	Quantidade:	Valor:
	Fornecedor:	04267	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE			100000
	Nota:		Valor:			
	Lance inicial:		10,88			
	1		10,70			
	Fornecedor:	04263	BUSFARMA COM PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA			060000
	Nota:		Valor:			
	Lance inicial:		10,81			
	Fornecedor:	04263	EDUARDO DALLA MARI			060000
	Nota:		Valor:			
	Lance inicial:		10,80			

Lote: 001	Item: 005	CLONIDINA 0,125MG	Marca:	Genérico:	Quantidade:	Valor:
	Fornecedor:	04667	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE			100000
	Nota:		Valor:			
	Lance inicial:		12,48			
	1		12,54			
	Fornecedor:	04263	BUSFARMA COM PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA			060000
	Nota:		Valor:			
	Lance inicial:		12,45			
	Fornecedor:	04263	EDUARDO DALLA MARI			060000
	Nota:		Valor:			
	Lance inicial:		12,40			

Lote: 001	Item: 006	DANTRON 0,125MG	Marca:	Genérico:	Quantidade:	Valor:
	Fornecedor:	04667	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE			100000
	Nota:		Valor:			
	Lance inicial:		10,73			
	1		10,68			
	Fornecedor:	04263	BUSFARMA COM PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA			060000
	Nota:		Valor:			
	Lance inicial:		10,64			



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Relatório de Lances dos Fornecedoros

Pregão 89/2013

220

Item 1

Item	Descrição	Marca	Valor	Status
0001	ADJUIZACÃO DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIR A FORMAL ALC. CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE	EDUARDO DA SILVA MARI	1850	Declinou

Lote	Item	Descrição	Marca	Valor	Status
001	0011	DECAOLON 50ML NASAL 20 ML	FARMACIA FARMACENTRO BIRLI ME	1796	Vendor
				1796	
				1796	
	0026	BIGFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA			Declinou
	0066	EDUARDO DA SILVA MARI			Declinou

Lote	Item	Descrição	Marca	Valor	Status
001	0011	DECAOLON 7/100SES	BIGFARMA	26,00	Vendor
				26,00	
				26,00	
	0066	EDUARDO DA SILVA MARI			Declinou
	0067	FARMACIA FARMACENTRO BIRLI ME			Declinou

Lote	Item	Descrição	Marca	Valor	Status
001	0015	FELBENE 40MG ML 100 AMP	FARMACIA FARMACENTRO BIRLI ME	16,48	Vendor
				16,48	
				16,48	
	0026	BIGFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA			Declinou
	0077	EDUARDO DA SILVA MARI			Declinou

Lote	Item	Descrição	Marca	Valor	Status
001	0015	FIBRASAL PMO 100	BIGFARMA	16,24	Vendor
				16,24	
				16,24	
	0026	BIGFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA			Declinou
	0066	EDUARDO DA SILVA MARI			Declinou
	0067	FARMACIA FARMACENTRO BIRLI ME			Declinou

Lote	Item	Descrição	Marca	Valor	Status
001	0017	FIBRASAL PMO 100	PFIZER	41,46	Vendor
				41,46	
				41,46	
	0026	BIGFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA			Declinou
	0066	EDUARDO DA SILVA MARI			Declinou
	0067	FARMACIA FARMACENTRO BIRLI ME			Declinou

Lote	Item	Descrição	Marca	Valor	Status
001	0019	CLARIDIN 10 MG CPB	JC Farma	7,80	Vendor
				7,80	
				7,80	



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013  
Relatório de Lances dos Fornecedoras  
Pregão 89/2013

224

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Valor	Status
<b>Item 001 - Item 001 - GALILIA SUSP 20ML</b>					
Fornecedor	54997	FARMACIA FARMACENTRO DREU WE			
Produto				Valor	Vencedor
Lance inicial				7,56	
L				7,56	
Fornecedor	54999	BUSFARMACOM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			Declarou
Produto				Valor	
Lance inicial				7,56	
Fornecedor	54998	EDUARDO DALLA MARIA			Declarou
Produto				Valor	
Lance inicial				7,56	
<b>Item 002 - Item 002 - GALILIA SUSP 20ML</b>					
Fornecedor	54997	FARMACIA FARMACENTRO DREU WE			
Produto				Valor	Vencedor
Lance inicial				21,47	
L				21,47	
Fornecedor	54999	BUSFARMACOM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			Declarou
Produto				Valor	
Lance inicial				21,48	
Fornecedor	54998	EDUARDO DALLA MARIA			Declarou
Produto				Valor	
Lance inicial				21,48	
<b>Item 003 - Item 003 - GALILIA SUSP 20ML</b>					
Fornecedor	54997	FARMACIA FARMACENTRO DREU WE			
Produto				Valor	Vencedor
Lance inicial				28,35	
L				28,35	
Fornecedor	54999	BUSFARMACOM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			Declarou
Produto				Valor	
Lance inicial				28,36	
Fornecedor	54998	EDUARDO DALLA MARIA			Declarou
Produto				Valor	
Lance inicial				28,36	
<b>Item 004 - Item 004 - GALILIA SUSP 20ML</b>					
Fornecedor	54999	BUSFARMACOM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
Produto				Valor	Vencedor
Lance inicial				33,97	
L				33,97	
Fornecedor	54998	EDUARDO DALLA MARIA			Declarou
Produto				Valor	
Lance inicial				33,73	
Fornecedor	54997	FARMACIA FARMACENTRO DREU WE			Declarou
Produto				Valor	
Lance inicial				33,98	
<b>Item 005 - Item 005 - GALILIA SUSP 20ML</b>					
Fornecedor	54999	BUSFARMACOM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
Produto				Valor	Vencedor
Lance inicial				21,59	
L				21,59	
Fornecedor	54998	EDUARDO DALLA MARIA			Declarou
Produto				Valor	
Lance inicial				21,59	
Fornecedor	54997	FARMACIA FARMACENTRO DREU WE			Declarou
Produto				Valor	
Lance inicial				21,59	
<b>Item 006 - Item 006 - GALILIA SUSP 20ML</b>					
Fornecedor	54999	BUSFARMACOM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			
Produto				Valor	Vencedor
Lance inicial				21,59	
L				21,59	
Fornecedor	54998	EDUARDO DALLA MARIA			Declarou
Produto				Valor	
Lance inicial				21,59	
Fornecedor	54997	FARMACIA FARMACENTRO DREU WE			Declarou
Produto				Valor	
Lance inicial				21,59	

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom right of the page.





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pragão 89/2013

225

Página 5

Item	ACQUIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPLETAR FARMÁCIA DO COMPLEXO HIA/MS DE SAÚDE				
Fornecedor	54997	FARMÁCIA FARMACENTRO FIEL - ME			Vencedor
Proposta		Valor			
Lance final		3144			
T		3123			
Fornecedor	54926	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA			Declinou
Proposta		Valor			
Lance final		3139			
Fornecedor	54988	EDUARDO DALLA MARI			Declinou
Proposta		Valor			
Lance final		3125			

Item	ITEM	LABEL	QUANTIDADE	Marca	Ativ	Quantidade	100,00
Fornecedor	54997	FARMÁCIA FARMACENTRO FIEL - ME					Vencedor
Proposta		Valor					
Lance final		1543					
T		1524					
Fornecedor	54926	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA					Declinou
Proposta		Valor					
Lance final		1545					
Fornecedor	54988	EDUARDO DALLA MARI					Declinou
Proposta		Valor					
Lance final		1525					

Item	ITEM	LEGALON 100ML	Marca	TAMEDA	Quantidade	30,00
Fornecedor	54926	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA				Vencedor
Proposta		Valor				
Lance final		2159				
T		2127				
Fornecedor	54988	EDUARDO DALLA MARI				Declinou
Proposta		Valor				
Lance final		2138				
Fornecedor	54997	FARMÁCIA FARMACENTRO FIEL - ME				Declinou
Proposta		Valor				
Lance final		2137				

Item	ITEM	LEGALON 50MG 100COMP	Marca	TAMEDA	Quantidade	30,00
Fornecedor	54926	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA				Vencedor
Proposta		Valor				
Lance final		4440				
T		4325				
Fornecedor	54988	EDUARDO DALLA MARI				Declinou
Proposta		Valor				
Lance final		4427				
Fornecedor	54997	FARMÁCIA FARMACENTRO FIEL - ME				Declinou
Proposta		Valor				
Lance final		4430				

Item	ITEM	MINI AKOITISMA 200	Marca	Equilume	Quantidade	10,00
Fornecedor	54978	EDUARDO DALLA MARI				Vencedor
Proposta		Valor				
Lance final		560				
Fornecedor	54926	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA				Declinou
Proposta		Valor				
Lance final		559				
Fornecedor	54997	FARMÁCIA FARMACENTRO FIEL - ME				Declinou
Proposta		Valor				
Lance final		557				

Item	ITEM	MORFURUM 100MG COME COMPOSTOS	Marca	Talera	Quantidade	100,00
Fornecedor	54988	EDUARDO DALLA MARI				Vencedor
Proposta		Valor				
Lance final		3083				
Fornecedor	54926	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA				Declinou
Proposta		Valor				
Lance final		3088				
Fornecedor	54997	FARMÁCIA FARMACENTRO FIEL - ME				Declinou
Proposta		Valor				
Lance final		3086				

Pragão de publicação nº 89/2013

12/06/2013 14:53

*[Handwritten signatures and initials]*





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 89/2013

217

Pág. 117

Objeto: AQUISIÇÃO DE VITRIFICADOS PARA LANCOS - FARMACIA DO CENTRO INFANTIL DE SAÚDE

Lote	Item	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Valor Total
001	Fornecedor	54077	EDUARDO DA LAMPA				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			15,25			
002	Fornecedor	54078	BIOFARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			15,45			
003	Fornecedor	54077	FARMACIA FARMACENTRO BIRELLI ME				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			15,47			

Lote	Item	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Valor Total
004	Fornecedor	54078	EDUARDO DA LAMPA				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			24,30			
005	Fornecedor	54078	BIOFARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			24,45			
006	Fornecedor	54077	FARMACIA FARMACENTRO BIRELLI ME				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			24,50			

Lote	Item	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Valor Total
007	Fornecedor	54078	BIOFARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			11,70			
008	Fornecedor	54078	EDUARDO DA LAMPA				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			11,70			
009	Fornecedor	54077	FARMACIA FARMACENTRO BIRELLI ME				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			11,70			

Lote	Item	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Valor Total
010	Fornecedor	54078	BIOFARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			17,71			
011	Fornecedor	54078	EDUARDO DA LAMPA				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			17,90			
012	Fornecedor	54077	FARMACIA FARMACENTRO BIRELLI ME				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			17,90			

Lote	Item	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Valor Total
013	Fornecedor	54078	EDUARDO DA LAMPA				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			15,00			
014	Fornecedor	54078	BIOFARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			15,14			
015	Fornecedor	54077	FARMACIA FARMACENTRO BIRELLI ME				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			15,27			

Lote	Item	Quantidade	Marca	Valor Unit.	Valor Total	Quantidade	Valor Total
016	Fornecedor	54078	BIOFARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			22,40			
017	Fornecedor	54078	EDUARDO DA LAMPA				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			22,55			
018	Fornecedor	54077	FARMACIA FARMACENTRO BIRELLI ME				
	Produto			1,00			1,00
	Lance Unit.			22,45			

Empenho: 0,00

0,00

*[Handwritten signatures and marks]*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013**  
**Relatório de Lances dos Fornecedoros**  
**Pregão 89/2013**

E  
 11/11/2013

Item	Descrição	Marca	Valor	Quantidade	Valor Total	Status
001	<b>LAZOLIAM 150MG COMP</b>					
	Fornecedor	54288	EDUARDO DALLA MARIÁ		100,00	Vencedor
	Nota		Valor			
	Lance Inicial		15,00			
	Fornecedor	54296	BUSFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA			Deixou
	Nota		Valor			
	Lance Inicial		15,00			
	Fornecedor	54967	FARMACIA FARMACENTRO EREU ME			Deixou
	Nota		Valor			
Lance Inicial		15,00				
002	<b>LAZOLIAM 150MG COMP</b>					
	Fornecedor	54288	EDUARDO DALLA MARIÁ		100,00	Vencedor
	Nota		Valor			
	Lance Inicial		15,00			
	Fornecedor	54296	BUSFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA			Deixou
	Nota		Valor			
	Lance Inicial		15,00			
	Fornecedor	54967	FARMACIA FARMACENTRO EREU ME			Deixou
	Nota		Valor			
Lance Inicial		15,00				
003	<b>TRISOPROLOL 150MG COMP</b>					
	Fornecedor	54296	BUSFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA		100,00	Vencedor
	Nota		Valor			
	Lance Inicial		11,50			
	Fornecedor	54288	EDUARDO DALLA MARIÁ			Deixou
	Nota		Valor			
	Lance Inicial		11,50			
	Fornecedor	54967	FARMACIA FARMACENTRO EREU ME			Deixou
	Nota		Valor			
Lance Inicial		11,50				
004	<b>ULTRASTAR COM 30% COMP</b>					
	Fornecedor	54967	FARMACIA FARMACENTRO EREU ME		100,00	Vencedor
	Nota		Valor			
	Lance Inicial		33,71			
	Fornecedor	54296	BUSFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA			Deixou
	Nota		Valor			
	Lance Inicial		33,29			
	Fornecedor	54288	EDUARDO DALLA MARIÁ			Deixou
	Nota		Valor			
Lance Inicial		33,71				
005	<b>UTROGESTAN 200MG COMP</b>					
	Fornecedor	54288	FARMACIA FARMACENTRO EREU ME		100,00	Vencedor
	Nota		Valor			
	Lance Inicial		21,00			
	Fornecedor	54296	BUSFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA			Deixou
	Nota		Valor			
	Lance Inicial		21,42			
	Fornecedor	54288	EDUARDO DALLA MARIÁ			Deixou
	Nota		Valor			
Lance Inicial		21,75				
006	<b>VALPROATO 250MG COMP</b>					
	Fornecedor	54288	EDUARDO DALLA MARIÁ		100,00	Vencedor
	Nota		Valor			
	Lance Inicial		22,00			
	Fornecedor	54296	BUSFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA			Deixou
	Nota		Valor			
	Lance Inicial		21,00			
	Fornecedor	54967	FARMACIA FARMACENTRO EREU ME			Deixou
	Nota		Valor			
Lance Inicial		21,00				

4






**Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013**  
**Relatório de Lances dos Fornecedoras**  
**Pregão 89/2013**

229 <sup>6</sup>

Página 9

Ordem	Descrição	Valor	Marca	Estado	Quantidade	Item
0001	ADQUIRIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O AMPLIAR FARMACIOLOGICO CENTRAL MUNICIPAL DE 2013					
0001	01001	0001	01001	01001	01001	01001
	Fornecedor: 01001		BIOFARMACON DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA			Concedido
	Proposta:		Valor:			
	Valor: R\$ 0,00		11,00			
	1		11,75			
	Fornecedor: 01002		EDUARDO DALLAVANNA			Rejeitou
	Proposta:		Valor:			
	Valor: R\$ 0,00		11,00			
	Fornecedor: 01003		FARMACIA FARMACENTRO ERELI ME			Rejeitou
	Proposta:		Valor:			
	Valor: R\$ 0,00		11,00			

  
EDUARDO DALLAVANNA  
EDUARDO DALLAVANNA

HERNANI HERNANDES HIRATA DE  
LIMA CARVALHO

BIOFARMACON DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
RUA: N.º 100









# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por item

Pregão 89/2013

Unidade

Formador	CNPJ/CPF	Sigla	Marca	Preço Unitário
<b>Lote 001 - Lote 001</b>				
<b>Item 001 2720 ALPHAGAN 500 mg 30ml</b>				
5420074	FUGIFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06766477000150	Fabi Farm	6,30
5420057	EDUARDO DALLAMARA	06704707000126	Fabi Farm	6,45
5420074	FARMACIA FARMACENTRO ERELI ME	0666670000147	Fabi Farm	6,30
<b>Item 002 5228 ANTIROUVE 0,600GTS</b>				
5420074	EDUARDO DALLAMARA	06704707000126	Fabi Farm	15,70
5420057	FUGIFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06766477000150	Fabi Farm	15,40
5420074	FARMACIA FARMACENTRO ERELI ME	0666670000147	Fabi Farm	15,60
<b>Item 003 7244 BRONCHO - VARDIN 35 MG 0100 CAPSULAS</b>				
5420050	BUFFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06766477000150	Fabi Farm	47,00
5420057	EDUARDO DALLAMARA	06704707000126	Fabi Farm	47,75
5420074	FARMACIA FARMACENTRO ERELI ME	0666670000147	Fabi Farm	47,00
<b>Item 004 7244 BRONCHO - VARDIN 750 GTS 0100 CAPSULAS</b>				
5420057	EDUARDO DALLAMARA	06704707000126	Fabi Farm	110,75
5420074	FARMACIA FARMACENTRO ERELI ME	0666670000147	Fabi Farm	110,00
5420050	BUFFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06766477000150	Fabi Farm	110,75
<b>Item 005 2780 BUSFANO 100 MG 01000 DOSES</b>				
5420057	EDUARDO DALLAMARA	06704707000126	Fabi Farm	31,50
5420074	FARMACIA FARMACENTRO ERELI ME	0666670000147	Fabi Farm	31,00
5420050	BUFFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06766477000150	Fabi Farm	31,00
<b>Item 006 2780 CLARITROL 0,020G 01000 FRMS</b>				
5420074	EDUARDO DALLAMARA	06704707000126	Fabi Farm	15,00
5420074	FARMACIA FARMACENTRO ERELI ME	0666670000147	Fabi Farm	15,00
5420050	BUFFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06766477000150	Fabi Farm	15,00
<b>Item 007 7281 CLEMANE 50 20mg 0100 SERINGAS</b>				
5420074	FARMACIA FARMACENTRO ERELI ME	0666670000147	Fabi Farm	100,75
5420057	EDUARDO DALLAMARA	06704707000126	Fabi Farm	100,75
5420050	BUFFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06766477000150	Fabi Farm	100,75
<b>Item 008 3150 CLINDOAL GEL 450</b>				
5420074	EDUARDO DALLAMARA	06704707000126	Fabi Farm	41,00
5420050	BUFFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06766477000150	Fabi Farm	41,00
5420074	FARMACIA FARMACENTRO ERELI ME	0666670000147	Fabi Farm	41,00
<b>Item 009 3157 COLPROTRDFINE CREME 45G</b>				
5420074	BUFFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06766477000150	Fabi Farm	40,75
5420057	EDUARDO DALLAMARA	06704707000126	Fabi Farm	40,75
5420074	FARMACIA FARMACENTRO ERELI ME	0666670000147	Fabi Farm	40,75
<b>Item 010 8156 COMBIBON 00,100 GUS COMP</b>				
5420074	FARMACIA FARMACENTRO ERELI ME	0666670000147	Fabi Farm	13,75
5420057	EDUARDO DALLAMARA	06704707000126	Fabi Farm	13,75
5420050	BUFFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06766477000150	Fabi Farm	13,75
<b>Item 011 5158 COMBIBON GEL 20 MG</b>				
5420074	FARMACIA FARMACENTRO ERELI ME	0666670000147	Fabi Farm	12,00
5420057	EDUARDO DALLAMARA	06704707000126	Fabi Farm	12,00
5420050	BUFFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06766477000150	Fabi Farm	12,00
<b>Item 012 3161 DIKOTAPIN GEL ORAL 400</b>				
5420074	FARMACIA FARMACENTRO ERELI ME	0666670000147	Fabi Farm	15,00
5420057	EDUARDO DALLAMARA	06704707000126	Fabi Farm	15,00
5420050	BUFFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06766477000150	Fabi Farm	15,00





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Classificação por item

### Pregão 89/2013

230

Item	Descrição	UNIDADE	Marca	Valor	Prop. (R\$)
<b>Item 013: 2800 DICLOFENACOL SOL. INAL. 30 ML</b>					
34226-1	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE ME	06.000.000001-41	Indefinido	Acem	17,74
34226-7	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	06.000.000001-26	Indefinido	Acem	17,74
34226-3	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.000.000001-36	Indefinido	ACIL	17,74
<b>Item 014: 800 DEXALGEN 170 DOSE</b>					
34226-0	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.000.000001-36	Indefinido	Eurofarma	24,30
34226-1	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	06.000.000001-26	Indefinido	Eurofarma	24,30
34226-4	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE ME	06.000.000001-41	Indefinido	Eurofarma	24,30
<b>Item 015: 916 FELDENE 40MG IM. C/ZIP</b>					
34226-4	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE ME	06.000.000001-41	Indefinido	Laboratório Pifar	15,40
34226-7	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	06.000.000001-26	Indefinido	Pifar	15,40
34226-0	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.000.000001-36	Indefinido	TECOP	15,40
<b>Item 016: 918 FIBRASE PND 300</b>					
34226-0	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.000.000001-36	Indefinido	FRIGER	10,77
34226-7	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	06.000.000001-26	Indefinido	Pifar	10,77
34226-4	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE ME	06.000.000001-41	Indefinido	Indefinido	10,77
<b>Item 017: 918 FIBRASE PND 300</b>					
34226-0	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.000.000001-36	Indefinido	FRIGER	10,40
34226-7	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	06.000.000001-26	Indefinido	Pifar	10,40
34226-4	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE ME	06.000.000001-41	Indefinido	Laboratório Pifar	10,40
<b>Item 018: 920 GARLAM 0,14 CPK</b>					
34226-4	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE ME	06.000.000001-41	Indefinido	UCIFARMA	7,70
34226-7	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	06.000.000001-26	Indefinido	UCIFARMA	7,70
34226-0	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.000.000001-36	Indefinido	UCIFARMA	7,70
<b>Item 019: 920 GARLAM 0,14 CPK</b>					
34226-4	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE ME	06.000.000001-41	Indefinido	UCIFARMA	7,70
34226-7	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	06.000.000001-26	Indefinido	UCIFARMA	7,70
34226-0	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.000.000001-36	Indefinido	UCIFARMA	7,70
<b>Item 020: 925 GUTRON 1 G O/2 ENVELOPE</b>					
34226-4	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE ME	06.000.000001-41	Indefinido	Farmen	21,00
34226-7	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	06.000.000001-26	Indefinido	Farmen	21,00
34226-0	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.000.000001-36	Indefinido	FARMEN	21,00
<b>Item 021: 910 DICLOFENACOL SOL. 30 ML</b>					
34226-4	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE ME	06.000.000001-41	Indefinido	Sandoz Farm	17,74
34226-7	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	06.000.000001-26	Indefinido	Sandoz	17,74
34226-0	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.000.000001-36	Indefinido	BRACOR FARMACIA	17,74
<b>Item 022: 928 FURXOL PND 300</b>					
34226-0	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.000.000001-36	Indefinido	FRIGER	21,00
34226-7	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	06.000.000001-26	Indefinido	Acem	21,00
34226-4	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE ME	06.000.000001-41	Indefinido	Acem	21,00
<b>Item 023: 2702 IRJÁOL PONDADA 15GR</b>					
34226-0	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.000.000001-36	Indefinido	TAVOLA	21,00
34226-7	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	06.000.000001-26	Indefinido	Acem	21,00
34226-4	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE ME	06.000.000001-41	Indefinido	Acem	21,00
<b>Item 024: 2821 M. de QUA GOTAS 20ML</b>					
34226-4	FARMACIA FARMACENTRO FRENTE ME	06.000.000001-41	Indefinido	TAVOLA	21,00
34226-7	EDUARDO DA SILVA MARIÁ	06.000.000001-26	Indefinido	TAVOLA	21,00
34226-0	BIOFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.000.000001-36	Indefinido	ACICOMED	21,00
<b>Item 025: 2700 LABB. 1540 120 ML</b>					

*[Handwritten signatures and marks]*



# Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2013

## Classificação por item

### Preço 09/2013

Página 3

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
540014 FARMACIA FARMACENTRO FARMACIA	06.966.430.001-42	Habilitado	GEN	19,21
540017 EDUARDO DALLAMARA	06.966.430.001-42	Habilitado	GEN	19,25
540050 BUI FARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACELUTICOS LTDA	06.966.430.001-42	Habilitado	GEN	19,45
<b>Item 026: 9166 LEGALON 30ML</b>				
540050 BUI FARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACELUTICOS LTDA	06.966.430.001-42	Habilitado	LEGALON	27,72
540017 EDUARDO DALLAMARA	06.966.430.001-42	Habilitado	Legalon	27,81
540014 FARMACIA FARMACENTRO FARMACIA	06.966.430.001-42	Habilitado	Legalon	27,87
<b>Item 027: 9168 LEGALON 30MG COMP</b>				
540050 BUI FARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACELUTICOS LTDA	06.966.430.001-42	Habilitado	LEGALON	44,11
540017 EDUARDO DALLAMARA	06.966.430.001-42	Habilitado	Legalon	44,25
540014 FARMACIA FARMACENTRO FARMACIA	06.966.430.001-42	Habilitado	Legalon	44,38
<b>Item 028: 2701 NIBLAX 0,7 RISERVA</b>				
540017 EDUARDO DALLAMARA	06.966.430.001-42	Habilitado	Eudafarma	10,88
540014 FARMACIA FARMACENTRO FARMACIA	06.966.430.001-42	Habilitado	Eudafarma	10,98
540050 BUI FARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACELUTICOS LTDA	06.966.430.001-42	Habilitado	EUROFARMA	10,99
<b>Item 029: 2710 NORPURUM 100MG C/30 COMPRIMIDOS</b>				
540017 EDUARDO DALLAMARA	06.966.430.001-42	Habilitado	Toronto	32,58
540050 BUI FARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACELUTICOS LTDA	06.966.430.001-42	Habilitado	GEN GEN	32,58
540014 FARMACIA FARMACENTRO FARMACIA	06.966.430.001-42	Habilitado	Toronto	32,58
<b>Item 030: 9171 NORPURUM 100MG C/30 COMP</b>				
540017 EDUARDO DALLAMARA	06.966.430.001-42	Habilitado	Toronto	32,58
540014 FARMACIA FARMACENTRO FARMACIA	06.966.430.001-42	Habilitado	Toronto	32,58
540050 BUI FARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACELUTICOS LTDA	06.966.430.001-42	Habilitado	BYGENCE	32,58
<b>Item 031: 2711 NORPURUM 0,5 30ML</b>				
540017 EDUARDO DALLAMARA	06.966.430.001-42	Habilitado	Toronto	18,90
540050 BUI FARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACELUTICOS LTDA	06.966.430.001-42	Habilitado	BYGENCE	19,14
540014 FARMACIA FARMACENTRO FARMACIA	06.966.430.001-42	Habilitado	Toronto	19,14
<b>Item 032: 2713 NORPURUM 100MG 30AMPOLAS</b>				
540017 EDUARDO DALLAMARA	06.966.430.001-42	Habilitado	Toronto	4,10
540050 BUI FARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACELUTICOS LTDA	06.966.430.001-42	Habilitado	BYGENCE	4,10
540014 FARMACIA FARMACENTRO FARMACIA	06.966.430.001-42	Habilitado	Legalon	4,10
<b>Item 033: 9208 QUINIDINA 0,4MG C/30 CP</b>				
540050 BUI FARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACELUTICOS LTDA	06.966.430.001-42	Habilitado	ESTELAS	142,74
540017 EDUARDO DALLAMARA	06.966.430.001-42	Habilitado	Eudafarma	142,85
540014 FARMACIA FARMACENTRO FARMACIA	06.966.430.001-42	Habilitado	Acetilsalicilico	142,98
<b>Item 034: 9172 LIVESTRONG 1MG C/30 COMP</b>				
540050 BUI FARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACELUTICOS LTDA	06.966.430.001-42	Habilitado	OL PEREIRA	12,58
540017 EDUARDO DALLAMARA	06.966.430.001-42	Habilitado	Supina	12,60
540014 FARMACIA FARMACENTRO FARMACIA	06.966.430.001-42	Habilitado	Acetilsalicilico	12,64
<b>Item 035: 9173 LIVESTRONG 2MG C/30 COMP</b>				
540017 EDUARDO DALLAMARA	06.966.430.001-42	Habilitado	Supina	24,50
540050 BUI FARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACELUTICOS LTDA	06.966.430.001-42	Habilitado	OL PEREIRA	24,72
540014 FARMACIA FARMACENTRO FARMACIA	06.966.430.001-42	Habilitado	Supina	24,72
<b>Item 036: 2718 PERCOF 120 ML</b>				
540017 EDUARDO DALLAMARA	06.966.430.001-42	Habilitado	Eudafarma	16,00
540014 FARMACIA FARMACENTRO FARMACIA	06.966.430.001-42	Habilitado	Eudafarma	16,40
540050 BUI FARMACIA COM DE PRODUTOS FARMACELUTICOS LTDA	06.966.430.001-42	Habilitado	EUROFARMA	16,48
<b>Item 037: 9175 PREO MILD COL 30 ML</b>				
540017 EDUARDO DALLAMARA	06.966.430.001-42	Habilitado	Alfacan	24,00



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Classificação por item

### Pregão 89/2013

23/11

Forma de Pagamento	Descrição	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Item 028 - 5111 - SOMALGIN CÁRDIO 150 mg	512254 FARMACIA FARMACENTRO DRELI - ME	06.966.706/0001-42	Habilitado	Alingier	24,58
	512255 BULA ARMARÇOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.966.706/0001-42	Habilitado	ALIBERSON	24,58
Item 028 - 5112 - SOMALGIN CÁRDIO 200 mg	512256 BULFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.966.706/0001-42	Habilitado	EMS	11,58
	512257 EDUARDO DA SILVA MARIA	06.966.706/0001-42	Habilitado	EMS	11,58
	512258 FARMACIA FARMACENTRO DRELI - ME	06.966.706/0001-42	Habilitado	EMS SA	11,58
Item 028 - 5113 - SOMALGIN CÁRDIO 200 mg	512259 BULFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.966.706/0001-42	Habilitado	EMS	12,40
	512260 EDUARDO DA SILVA MARIA	06.966.706/0001-42	Habilitado	EMS	12,40
	512261 FARMACIA FARMACENTRO DRELI - ME	06.966.706/0001-42	Habilitado	EMS SA	12,40
Item 040 - 5179 - SOMALGIN CÁRDIO 150 mg	512262 EDUARDO DA SILVA MARIA	06.966.706/0001-42	Habilitado	EMS	15,00
	512263 FARMACIA FARMACENTRO DRELI - ME	06.966.706/0001-42	Habilitado	EMS SA	15,00
	512264 BULFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.966.706/0001-42	Habilitado	EMS	15,00
Item 041 - 5170 - SÍSTAME UL 10ML	512265 BULFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.966.706/0001-42	Habilitado	NOVARTIS	27,00
	512266 EDUARDO DA SILVA MARIA	06.966.706/0001-42	Habilitado	Novartis	27,00
	512267 FARMACIA FARMACENTRO DRELI - ME	06.966.706/0001-42	Habilitado	Novartis	27,00
Item 042 - 5134 - TARAZOLING 0,50 COMP	512268 EDUARDO DA SILVA MARIA	06.966.706/0001-42	Habilitado	Novartis	15,00
	512269 BULA ARMARÇOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.966.706/0001-42	Habilitado	BULA ARMARÇOM	15,00
	512270 FARMACIA FARMACENTRO DRELI - ME	06.966.706/0001-42	Habilitado	Bula Novo Farm	15,00
Item 043 - 5185 - TARAZOLING 0,50 COMP	512271 EDUARDO DA SILVA MARIA	06.966.706/0001-42	Habilitado	Novartis	15,00
	512272 FARMACIA FARMACENTRO DRELI - ME	06.966.706/0001-42	Habilitado	Novo Novo Farm	15,00
	512273 BULFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.966.706/0001-42	Habilitado	NOVARTIS	15,00
Item 044 - 5191 - TRISORE COLÍRIO 15ML	512274 BULFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.966.706/0001-42	Habilitado	NOVARTIS	11,50
	512275 EDUARDO DA SILVA MARIA	06.966.706/0001-42	Habilitado	Novartis	11,50
	512276 FARMACIA FARMACENTRO DRELI - ME	06.966.706/0001-42	Habilitado	Novartis	11,50
Item 045 - 5192 - UTROGESTAN 100MG 0,70 COMP	512277 FARMACIA FARMACENTRO DRELI - ME	06.966.706/0001-42	Habilitado	Bula Novo Farm	28,74
	512278 EDUARDO DA SILVA MARIA	06.966.706/0001-42	Habilitado	Farmojunior	28,74
	512279 BULFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.966.706/0001-42	Habilitado	BRUNO	28,74
Item 046 - 5193 - UTROGESTAN 200MG 0,14 COMP	512280 FARMACIA FARMACENTRO DRELI - ME	06.966.706/0001-42	Habilitado	Bula Novo Farm	21,74
	512281 EDUARDO DA SILVA MARIA	06.966.706/0001-42	Habilitado	Farmojunior	21,74
	512282 BULFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.966.706/0001-42	Habilitado	BRUNO	21,74
Item 048 - 5211 - MEFERRIN 0,50 COMP	512283 EDUARDO DA SILVA MARIA	06.966.706/0001-42	Habilitado	Novo	22,00
	512284 BULFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.966.706/0001-42	Habilitado	ELCOPAR	22,00
	512285 FARMACIA FARMACENTRO DRELI - ME	06.966.706/0001-42	Habilitado	Novo	22,00
Item 048 - 5188 - MEFERRIN 0,50 COMP	512286 BULFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA	06.966.706/0001-42	Habilitado	ELCOPAR	11,50
	512287 EDUARDO DA SILVA MARIA	06.966.706/0001-42	Habilitado	Novo	11,50
	512288 FARMACIA FARMACENTRO DRELI - ME	06.966.706/0001-42	Habilitado	Novo	11,50

Data de emissão: 000

CPF: 00000000000



# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

Classificação por Fornecedor

Pregão 89/2013

230

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total
<b>Fornecedor: 54828-0 - BUCFARMACOM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA</b>							<b>49.672,00</b>
<b>CNPJ: 06.866.670/0001-32 Telefone: (41)350-3337</b>							
<b>Status: Habilitado</b>							
Lote 001 - Lote 001							49.672,00
201	2020 VITAMINA B12 10ml	UN	5000	Habilitado	ALLERGAN	7,10	3.550,00 *
202	2021 BRINCHOS VASOM 25 MG 0,250 ML SUIAS	CA	5000	Habilitado	TAKEDA	4,30	2.150,00 *
203	2022 CLORIMETOPROFENO TRIMETAZOL	UN	5000	Habilitado	TEVA	4,67	2.335,00 *
204	2023 DEXALGENO 1000SES	CA	2000	Habilitado	FURUFARMA	24,70	4.940,00 *
205	2024 FIBRASAL 1000 SES	UN	1000	Habilitado	FFCTE	16,24	1.624,00 *
206	2025 FIBRASAL 500 SES	UN	1000	Habilitado	FFCTE	16,47	1.647,00 *
207	2026 INJEC 0,5 ML 200	UN	1500	Habilitado	TAKEDA	35,77	5.365,50 *
208	2027 INJEC 0,5 ML 200	UN	1500	Habilitado	TAKEDA	21,72	3.258,00 *
209	2028 LEGLON 100ML	UN	500	Habilitado	TAKEDA	27,37	1.368,50 *
210	2029 LEGLON 500 MG 0,500 ML	UN	500	Habilitado	TAKEDA	44,33	2.216,50 *
211	2030 ONH 0,500 ML 0,500 ML	CA	5000	Habilitado	ASTILLAS	14,74	1.474,00 *
212	2031 PARACETOL 1000 0,500 ML	CA	1000	Habilitado	SUPERLAFER	12,50	1.250,00 *
213	2032 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	UN	2500	Habilitado	HELI	11,54	2.885,00 *
214	2033 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	1500	Habilitado	HELI	20,41	3.061,50 *
215	2034 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	UN	1000	Habilitado	NOVARTIS	25,33	2.533,00 *
216	2035 TETRACICLINA 100ML	UN	1000	Habilitado	NOVARTIS	11,25	1.125,00 *
217	2036 VITAMINA B12 10ml	UN	1000	Habilitado	ALCANTARA	11,77	1.177,00 *
<b>Fornecedor: 54828-7 - EDUARDO DALLAMARA</b>							<b>49.750,50</b>
<b>CNPJ: 05.204.291/0001-28 Telefone: 3552-2243</b>							
<b>Status: Habilitado</b>							
Lote 001 - Lote 001							49.750,50
220	2204 APTRONICO 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	ALCANTARA	151,75	1.517,50 *
221	2205 BRINCHOS VASOM 25 MG 0,250 ML SUIAS	CA	2000	Habilitado	TAKEDA	151,75	3.035,00 *
222	2206 BUNDOX 1000 0,500 ML 0,500 ML	UN	10000	Habilitado	BUNDOX	31,75	3.175,00 *
223	2207 CLORIMETOPROFENO TRIMETAZOL	UN	5000	Habilitado	ALLERGAN	14,25	712,50 *
224	2208 CLONIDINA 0,250 ML	UN	5000	Habilitado	HELI	11,25	1.125,00 *
225	2209 MINIFAC 100MG	UN	10000	Habilitado	FRANCO	10,00	1.000,00 *
226	2210 NEXIBURIM 0,500 ML 0,500 ML 0,500 ML	UN	10000	Habilitado	TAKEDA	20,00	2.000,00 *
227	2211 NEXIBURIM 0,500 ML 0,500 ML	CA	5000	Habilitado	TAKEDA	27,25	1.362,50 *
228	2212 NEXIBURIM 0,500 ML	UN	10000	Habilitado	TAKEDA	22,00	2.200,00 *
229	2213 NEXIBURIM 0,500 ML 0,500 ML	CA	5000	Habilitado	TAKEDA	41,25	2.062,50 *
230	2214 PARACETOL 1000 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	Super	24,50	2.450,00 *
231	2215 PIRACETOL 100ML	UN	20000	Habilitado	FURUFARMA	15,25	3.050,00 *
232	2216 PREDNISON 0,500 ML	CA	5000	Habilitado	ALLERGAN	24,00	1.200,00 *
233	2217 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	UN	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
234	2218 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
235	2219 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
236	2220 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
237	2221 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
238	2222 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
239	2223 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
240	2224 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
241	2225 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
242	2226 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
243	2227 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
244	2228 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
245	2229 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
246	2230 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
247	2231 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
248	2232 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
249	2233 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
250	2234 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
251	2235 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
252	2236 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
253	2237 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
254	2238 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
255	2239 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
256	2240 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
257	2241 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
258	2242 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
259	2243 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
260	2244 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
261	2245 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
262	2246 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
263	2247 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
264	2248 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
265	2249 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
266	2250 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
267	2251 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
268	2252 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
269	2253 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
270	2254 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
271	2255 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
272	2256 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
273	2257 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
274	2258 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
275	2259 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
276	2260 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
277	2261 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
278	2262 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
279	2263 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
280	2264 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
281	2265 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
282	2266 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
283	2267 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
284	2268 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
285	2269 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
286	2270 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
287	2271 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
288	2272 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
289	2273 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
290	2274 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
291	2275 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
292	2276 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
293	2277 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
294	2278 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
295	2279 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
296	2280 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
297	2281 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
298	2282 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
299	2283 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
300	2284 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
301	2285 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
302	2286 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
303	2287 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
304	2288 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
305	2289 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
306	2290 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
307	2291 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
308	2292 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
309	2293 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
310	2294 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
311	2295 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
312	2296 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
313	2297 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
314	2298 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
315	2299 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
316	2300 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
317	2301 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
318	2302 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
319	2303 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,00	1.200,00 *
320	2304 SOLUCAO INJEC 0,500 ML	CA	10000	Habilitado	HELI	12,0	







# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2013

## Relação de Participantes

Pregão 89/2013

236

Página 1

Código	CNP_CPF	Função:	Endereço
Prestadores não enquadrados na lei complementar nº122/2006			
54037-0	14.141.141/11-14	ELIQUARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	10000000
54065-7	13.004.321/00-26	EDUARDO DA SILVA MARIN	10000000
54065-4	08.000.1080001-40	FARMACIA FARMACENTRO E RELIEME	10000000
CNP de fornecedores: 000			
CNP de fornecedores: 000			

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 089/2013 de 22/07/2013.**

**MARILIS CRISTINA TONINI**, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO** o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo Menor Preço, Por item referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013.**

**1. Objeto da Licitação**

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.

**2. Empresa(s) Participante(s):**

Nome do proponente	CNPJ do proponente
BUGFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	09.988.847/0001-59
EDUARDO DALLA MARIA	08.204.057/0001-25
FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI- ME	09.808.706/0001-42

**3. Empresa(s) Vencedora(s):**

BUGFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 9, 14, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 33, 34, 38, 39, 41, 44, 48 do lote 01 totalizando R\$ 49.672,00 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais);

EDUARDO DALLA MARIA, EDUARDO DALLA MARIA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 6, 8, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 47 do lote 01 totalizando R\$ 49.782,50 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI- ME, empresa vencedora dos itens nºs 7, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 45, 46 do lote 01 totalizando R\$ 50.062,40 (cinquenta mil sessenta e dois reais e quarenta centavos).

**4. Data da Abertura:**

A Licitação Pregão Presencial Nº. 089/2013 de 22/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 12/08/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/08/2013.

  
**MARILIS CRISTINA TONINI**  
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 15/08/2013  
JORNAL: J. do Sudoeste  
MÚLTIPLAS: 924  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 15/08/2013  
JORNAL: J. do Sudoeste  
MÚLTIPLAS: 0409  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Quarta-feira, 15 de Agosto de 2012

Instituído pela Resolução 901 de 04 de Junho de 2011

Ano 1 - Edição Nº 040

Página 21 / 258

endereço: 46.757-000 e através do e-mail: licitacao@pmasudoeste.pr.gov.br ou o endereço eletrônico: pmasudoeste.pr.gov.br  
Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de agosto de 2012  
RICARDO ANTONIO ORTINA,  
Prefeito Municipal  
MARIUS CRISTINA TONINI  
Pregueira

## AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013 - PROCESSO Nº 007/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregueiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA a PUBLICO as interessados que estarão abertas o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para menor preço. Por fim, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002 (Decreto Municipal nº 2.217/2005 da 2815/2005 e subs. do anterior pela Lei nº 8566 de 21 de junho de 1995 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a modalidade acima especificada.

**EDITAL DE LICITAÇÃO-EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 098/2013 DE 14/08/2013**  
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS COM CARRIÓTIPO DE BOM PARA DIFUSÃO DE INFORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 11.100,00 (Onze Mil e Cem Reais). Os valores individualizados dos itens serão discriminados no edital.  
3. DATA DE ABERTURA: No dia 29/08/2013 às 11:00 horas.

4. LOCAL DA ABERTURA: No 3º do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregueiro e Equipe de Apoio. Essa e demais informações serão fornecidas gratuitamente e diretamente com o Pregueiro na Prefeitura Municipal (localizada a Avenida Brasil, 621), em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46.7567-0000 e através do e-mail: licitacao@pmasudoeste.pr.gov.br ou através do endereço: pmasudoeste.pr.gov.br  
Santo Antônio do Sudoeste, em quinze dias de agosto de 2012.  
RICARDO ANTONIO ORTINA,  
Prefeito Municipal  
MARIUS CRISTINA TONINI  
Pregueira

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013 de 22/07/2013.

MARIUS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregueira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002 (Decreto Municipal nº 2.217/2005 de 28 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.880, de 21 de junho de 1995 e demais legislações específicas do objeto licitado e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2013**  
1. Objeto da Licitação:  
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE UBS E POP DO MUNICÍPIO.

2. Empresa(s) Participante(s):

Item	Descrição	Preço unitário	Preço total
01	AMBIOLIN 250mg/500mg/1000mg/1000mg	R\$ 0,90	R\$ 45,00
02	AMBIOLIN 250mg/500mg/1000mg/1000mg	R\$ 0,90	R\$ 45,00
03	AMBIOLIN 250mg/500mg/1000mg/1000mg	R\$ 0,90	R\$ 45,00

3. Empresa(s) vencedora(s):  
DUSFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 14, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 33, 34, 38, 39, 41, 44, 48 do lote 01 totalizando R\$ 49.672,00 (quarenta e nove mil e sessenta e sete reais e seis centavos);  
EDUARDO DALA MARIA, EDUARDO CALA MARIA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 6, 8, 24, 25, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 47 do lote 01 totalizando R\$ 44.182,50 (quarenta e quatro mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);  
FARMÁCIA FARMACEUTICA EIRELI ME, empresa vencedora dos itens nºs 7, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 45, 46 do lote 01 totalizando R\$ 30.062,40 (trinta mil e sessenta e dois reais e quatro centavos).

4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº 099/2013 de 22/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregueiro no dia 12/08/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/08/2013.

MARIUS CRISTINA TONINI  
Pregueira



DIOEMS - Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná  
Rua: ...  
Fone: ...  
E-mail: ...

## EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013 de 22/07/2013.

MARIUS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregueira do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002 (Decreto Municipal nº 2.217/2005 de 28 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.880, de 21 de junho de 1995 e demais legislações específicas do objeto licitado e as regras do presente Edital, TORNA PÚBLICO, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço, Por Item, referente:

**EDITAL DE LICITAÇÃO-MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2013**  
1. Objeto da Licitação:  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVARETOS DE VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. Empresa(s) Participante(s):

Item	Descrição	Preço unitário	Preço total
01	CLAUDETE DE OLIVEIRA DA RÓGIA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
02	CLAUDETE DE OLIVEIRA DA RÓGIA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
03	CLAUDETE DE OLIVEIRA DA RÓGIA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
04	CLAUDETE DE OLIVEIRA DA RÓGIA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
05	CLAUDETE DE OLIVEIRA DA RÓGIA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
06	CLAUDETE DE OLIVEIRA DA RÓGIA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
07	CLAUDETE DE OLIVEIRA DA RÓGIA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
08	CLAUDETE DE OLIVEIRA DA RÓGIA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
09	CLAUDETE DE OLIVEIRA DA RÓGIA	R\$ 1,00	R\$ 1,00
10	CLAUDETE DE OLIVEIRA DA RÓGIA	R\$ 1,00	R\$ 1,00

3. Empresa(s) vencedora(s):  
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA RÓGIA, empresa vencedora do lote 02, item nºs 01, 02, 03, 04 totalizando R\$ 4.564,00 (quatro mil e cinquenta e seis reais);  
MILSON ALVANI ZUANAZZI, empresa vencedora dos lotes 05, 06, item nºs 01, 02, 04, lote 07, item nºs 01, 02, 03, 04, lote 08, item nºs 01, 02 e lote 09, item nºs 01, 02, totalizando R\$ 12.087,20 (doze mil e sessenta e sete reais e vinte centavos);  
MILCOMERCIO DE COMERCIO S/ LTDA, empresa vencedora do lote 05, item nºs 01, 02, 03 totalizando R\$ 1.849,84 (um mil e oitocentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);  
4. Data da Abertura:  
A Licitação Pregão Presencial Nº 090/2013 de 22/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregueiro no dia 12/08/2013 às 15:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/08/2013.

MARIUS CRISTINA TONINI  
Pregueira

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 28/2013 Processo dispensa Nº 3/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE ESTOFAMENTO DOS BANCO DE ÔNIBUS ESCOLAR PLACA-AUX 1563.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: GILMAR STEFANO-ME.  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 392,00 (trezentos e noventa e dois reais).  
DATA DA ASSINATURA: 12/08/2013.  
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: GILMAR STEFANO - Representante Legal.

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº02 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 53/2012 TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2011

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO FAMILIAR E COMUNITÁRIO (CAFTA-CONTRATO DE REPARO) Nº 0705555-94251-0-AMTUB.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: ORTEGA ENFERMAGEM E EMPREENHIMENTOS LTDA.  
VIGÊNCIA: 31/12/2014.  
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2013.  
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: LARIO ORTEGA - Representante Legal.

## EXTRATO TERMO ADITIVO Nº03 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2012 Pregão Nº 9/2012

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MADRISAS DIVERSAS.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.  
CONTRATADA: BUBIC COMERCIO DE MADRISAS LTDA-ME.  
VIGÊNCIA: 31/12/2013.  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 4.020,82 (quatro mil e dois reais e oitenta e dois centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013.  
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pelo contratado: Sely Bizio - Representante Legal.

DIOEMS - Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná  
Rua: ...  
Fone: ...  
E-mail: ...



246



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.**

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 089/2013 de 22/07/2013, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s):

**BUG-FARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 9, 14, 16, 17, 21, 23, 26, 27, 33, 34, 38, 39, 41, 44, 48 do lote 01 totalizando R\$ 49.672,00 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais);

**EDUARDO DALLA MARIA, EDUARDO DALLA MARIA**, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 6, 8, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 47 do lote 01 totalizando R\$ 49.782,50 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

**FARMACIA FARMACENTRO EIRELI- ME**, empresa vencedora dos itens nºs 7, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 45, 46 do lote 01 totalizando R\$ 50.062,40 (cinquenta mil sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Para que surta seus efeitos legais.

**Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/08/2013.**



**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 15/08/2013  
MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste  
EMPRESA: Bug-Farma  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA: 15/08/2013  
MUNICÍPIO: Santo Antonio do Sudoeste  
EMPRESA: Bug-Farma  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

242 6

Quarta-feira, 10 de Agosto de 2013

Publicado pela Associação DIOEMS do Brasil Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0408

Página 57 de 104

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 29/2011  
Pregão Nº 20/2011  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO (ROÇADEIRAS, MOTOSERRAS, PODALUNIRAS, CORTACEIRAS E MOTORROÇADEIRAS);  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ANTONIO LAZZAROTTO,  
VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2013  
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2013  
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO CRISTINA - Prefeito Municipal  
e pelo contratado: ANTONIO LAZZAROTTO - Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: EDISON ALVANI ZUAREZZI  
CNPJ Nº 12.110.097/0001-26  
Representante: EDISON ALVANI ZUAREZZI  
CPF Nº 554.575.025-13  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL  
VALOR TOTAL: R\$ 12.067,20 (Doze Mil e Seiscentos e Sete Reais e Sete Centavos);  
VIGÊNCIA: 11/08/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2013  
RICARDO ANTONIO CRISTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: BUDFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA  
CNPJ Nº 06.968.647.0001-49  
Representante: RODRIGO BUGANÇA  
CPF Nº 028.517.730-55  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO  
VALOR TOTAL: R\$ 45.572,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 11/08/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2013  
RICARDO ANTONIO CRISTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: M S COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
CNPJ Nº 01.581.445/0001-75  
Representante: CLAUDIO MAR TARCISIO MILAN  
CPF Nº 364.763.169-34  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL  
VALOR TOTAL: R\$ 1.959,34 (Um Mil, Oitocentas e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos)  
VIGÊNCIA: 11/08/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2013  
RICARDO ANTONIO CRISTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA  
CNPJ Nº 08.104.31.150/01-26  
Representante: EDUARDO DALLA MARIA  
CPF Nº 330.500.315-09  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO  
VALOR TOTAL: R\$ 41.742,50 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 11/08/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2013  
RICARDO ANTONIO CRISTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO  
Eu, RICARDO ANTONIO CRISTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante em Ata do Pregão Presencial nº 089/2013 de 22/07/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que houve vencedores e adjudicatários, pelo Senhor Pregoeiro, nos seguintes empreendimentos:  
BUDFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs: 1, 3, 9, 14, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 31, 34, 36, 39, 41, 44, 46 do lote 01 totalizando R\$ 45.572,00 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos);  
EDUARDO DALLA MARIA, EDUARDO DALLA MARIA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 8, 8, 20, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 37, 40, 42, 43, 47 do lote 01 totalizando R\$ 40.762,50 (quarenta e nove mil setecientos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);  
FARMACIA FARMACENTRO SIRELI - ME, empresa vencedora dos itens nºs 7, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 18, 20, 21, 24, 25, 45, 46 do lote 01 totalizando R\$ 30.002,40 (trinta mil e dois reais e quatro centavos);  
Para que surta seus efeitos legais  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 12/08/2013,  
RICARDO ANTONIO CRISTINA  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: FARMACIA FARMACENTRO FIBEL - ME  
CNPJ Nº 08.166.706/0001-42  
Representante: LUANA CARMANATTI  
CPF Nº 026.266.185-52  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO  
VALOR TOTAL: R\$ 50.062,40 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Oito Reais e Quarenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 11/08/2014  
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2013  
RICARDO ANTONIO CRISTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL  
Eu, RICARDO ANTONIO CRISTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante em Ata do Pregão Presencial nº 089/2013 de 22/07/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que houve vencedores e adjudicatários, pelo Senhor Pregoeiro, nos seguintes empreendimentos:  
CLAUDETTE DE OLIVEIRA ROCHA, empresa vencedora do lote 03, itens nºs 01, 02, 03, 04 totalizando R\$ 4.504,00 (quatro mil e quinhentos e quatro reais);  
EDISON ALVANI ZUAREZZI, empresa vencedora dos itens nºs 01, itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 1010, 1011, 1012, 1013, 1014, 1015, 1016, 1017, 1018, 1019, 1020, 1021, 1022, 1023, 1024, 1025, 1026, 1027, 1028, 1029, 1030, 1031, 1032, 1033, 1034, 1035, 1036, 1037, 1038, 1039, 1040, 1041, 1042, 1043, 1044, 1045, 1046, 1047, 1048, 1049, 1050, 1051, 1052, 1053, 1054, 1055, 1056, 1057, 1058, 1059, 1060, 1061, 1062, 1063, 1064, 1065, 1066, 1067, 1068, 1069, 1070, 1071, 1072, 1073, 1074, 1075, 1076, 1077, 1078, 1079, 1080, 1081, 1082, 1083, 1084, 1085, 1086, 1087, 1088, 1089, 1090, 1091, 1092, 1093, 1094, 1095, 1096, 1097, 1098, 1099, 1100, 1101, 1102, 1103, 1104, 1105, 1106, 1107, 1108, 1109, 1110, 1111, 1112, 1113, 1114, 1115, 1116, 1117, 1118, 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1130, 1131, 1132, 1133, 1134, 1135, 1136, 1137, 1138, 1139, 1140, 1141, 1142, 1143, 1144, 1145, 1146, 1147, 1148, 1149, 1150, 1151, 1152, 1153, 1154, 1155, 1156, 1157, 1158, 1159, 1160, 1161, 1162, 1163, 1164, 1165, 1166, 1167, 1168, 1169, 1170, 1171, 1172, 1173, 1174, 1175, 1176, 1177, 1178, 1179, 1180, 1181, 1182, 1183, 1184, 1185, 1186, 1187, 1188, 1189, 1190, 1191, 1192, 1193, 1194, 1195, 1196, 1197, 1198, 1199, 1200, 1201, 1202, 1203, 1204, 1205, 1206, 1207, 1208, 1209, 1210, 1211, 1212, 1213, 1214, 1215, 1216, 1217, 1218, 1219, 1220, 1221, 1222, 1223, 1224, 1225, 1226, 1227, 1228, 1229, 1230, 1231, 1232, 1233, 1234, 1235, 1236, 1237, 1238, 1239, 1240, 1241, 1242, 1243, 1244, 1245, 1246, 1247, 1248, 1249, 1250, 1251, 1252, 1253, 1254, 1255, 1256, 1257, 1258, 1259, 1260, 1261, 1262, 1263, 1264, 1265, 1266, 1267, 1268, 1269, 1270, 1271, 1272, 1273, 1274, 1275, 1276, 1277, 1278, 1279, 1280, 1281, 1282, 1283, 1284, 1285, 1286, 1287, 1288, 1289, 1290, 1291, 1292, 1293, 1294, 1295, 1296, 1297, 1298, 1299, 1300, 1301, 1302, 1303, 1304, 1305, 1306, 1307, 1308, 1309, 1310, 1311, 1312, 1313, 1314, 1315, 1316, 1317, 1318, 1319, 1320, 1321, 1322, 1323, 1324, 1325, 1326, 1327, 1328, 1329, 1330, 1331, 1332, 1333, 1334, 1335, 1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1341, 1342, 1343, 1344, 1345, 1346, 1347, 1348, 1349, 1350, 1351, 1352, 1353, 1354, 1355, 1356, 1357, 1358, 1359, 1360, 1361, 1362, 1363, 1364, 1365, 1366, 1367, 1368, 1369, 1370, 1371, 1372, 1373, 1374, 1375, 1376, 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386, 1387, 1388, 1389, 1390, 1391, 1392, 1393, 1394, 1395, 1396, 1397, 1398, 1399, 1400, 1401, 1402, 1403, 1404, 1405, 1406, 1407, 1408, 1409, 1410, 1411, 1412, 1413, 1414, 1415, 1416, 1417, 1418, 1419, 1420, 1421, 1422, 1423, 1424, 1425, 1426, 1427, 1428, 1429, 1430, 1431, 1432, 1433, 1434, 1435, 1436, 1437, 1438, 1439, 1440, 1441, 1442, 1443, 1444, 1445, 1446, 1447, 1448, 1449, 1450, 1451, 1452, 1453, 1454, 1455, 1456, 1457, 1458, 1459, 1460, 1461, 1462, 1463, 1464, 1465, 1466, 1467, 1468, 1469, 1470, 1471, 1472, 1473, 1474, 1475, 1476, 1477, 1478, 1479, 1480, 1481, 1482, 1483, 1484, 1485, 1486, 1487, 1488, 1489, 1490, 1491, 1492, 1493, 1494, 1495, 1496, 1497, 1498, 1499, 1500, 1501, 1502, 1503, 1504, 1505, 1506, 1507, 1508, 1509, 1510, 1511, 1512, 1513, 1514, 1515, 1516, 1517, 1518, 1519, 1520, 1521, 1522, 1523, 1524, 1525, 1526, 1527, 1528, 1529, 1530, 1531, 1532, 1533, 1534, 1535, 1536, 1537, 1538, 1539, 1540, 1541, 1542, 1543, 1544, 1545, 1546, 1547, 1548, 1549, 1550, 1551, 1552, 1553, 1554, 1555, 1556, 1557, 1558, 1559, 1560, 1561, 1562, 1563, 1564, 1565, 1566, 1567, 1568, 1569, 1570, 1571, 1572, 1573, 1574, 1575, 1576, 1577, 1578, 1579, 1580, 1581, 1582, 1583, 1584, 1585, 1586, 1587, 1588, 1589, 1590, 1591, 1592, 1593, 1594, 1595, 1596, 1597, 1598, 1599, 1600, 1601, 1602, 1603, 1604, 1605, 1606, 1607, 1608, 1609, 1610, 1611, 1612, 1613, 1614, 1615, 1616, 1617, 1618, 1619, 1620, 1621, 1622, 1623, 1624, 1625, 1626, 1627, 1628, 1629, 1630, 1631, 1632, 1633, 1634, 1635, 1636, 1637, 1638, 1639, 1640, 1641, 1642, 1643, 1644, 1645, 1646, 1647, 1648, 1649, 1650, 1651, 1652, 1653, 1654, 1655, 1656, 1657, 1658, 1659, 1660, 1661, 1662, 1663, 1664, 1665, 1666, 1667, 1668, 1669, 1670, 1671, 1672, 1673, 1674, 1675, 1676, 1677, 1678, 1679, 1680, 1681, 1682, 1683, 1684, 1685, 1686, 1687, 1688, 1689, 1690, 1691, 1692, 1693, 1694, 1695, 1696, 1697, 1698, 1699, 1700, 1701, 1702, 1703, 1704,





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**DESPACHO**

**1. Considerando o parecer e adjudicação do Progeiro em Ata do dia 12/08/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:**

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, Por item, nº 089/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s):

BUGFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, empresa vencedora dos itens n°s 1, 3, 9, 14, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 33, 34, 38, 39, 41, 44, 48 do lote 01 totalizando R\$ 49.672,00 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais);

EDUARDO DALLA MARIA, EDUARDO DALLA MARIA, empresa vencedora dos itens n°s 2, 4, 5, 6, 8, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 47 do lote 01 totalizando R\$ 49.782,50 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

FARMACIA FARMACENTRO EIRELI- ME, empresa vencedora dos itens n°s 7, 10, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 45, 46 do lote 01 totalizando R\$ 50.062,40 (cinquenta mil sessenta e dois reais e quarenta centavos).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

**2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:**

Comunique-se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial nº 089/2013 de 22/07/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

**3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:**

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 089/2013 de 22/07/2013.

**4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:**

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	2110	08.03.10.301.10012-042	303
2013	2120	08.03.12.301.10012-042	486

Santo Antonio do Sudoeste, 12/08/2013.

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
 Prefeito Municipal



24

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento n° 199/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BUGFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001 55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob n° 020.697.089 77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BUGFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.966.647/0001 59, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO. Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2725	ALPHAGAN sol. inj. 13ml	ALLERGAN	UN	50,00	77,00	2.310,00
3	7245	BRONCHO - VAXOM 3.5 MG C/ 10 CAPSULAS	TAKEDA	CAIXA	50,00	45,30	2.265,00
9	9157	COLEFOTROFINE CREME VAG	TEVA	UN	50,00	46,75	2.336,50
14	9205	DEXALGEN C/ 3 DOSES	EUROFARMA	CAIXA	250,00	24,70	6.197,50
15	9165	FIBRASE PMD 10G	PFIZER	UN	100,00	18,24	1.824,00
17	9186	FIBRASE PMD 30G	PFIZER	UN	100,00	43,48	4.348,00
22	9208	RUXOL PMD 30G	TAKEDA	UN	150,00	32,73	4.909,50
23	2732	RUXOL POMADA 15 GR	TAKEDA	UN	150,00	21,73	3.259,50
26	9168	LEGALON 100ML	TAKEDA	UN	50,00	27,78	1.389,00
27	5169	LEGALON 90MG C/30 COMP	TAKEDA	CAIXA	50,00	44,73	2.211,50
33	9209	OMNIC 0.4MG C/ 30 CPS	ASTELLAS	CAIXA	50,00	143,74	7.187,00
34	9172	OVESTRION 1MG C/ 30 COMP	SUPERA RX	CAIXA	103,00	12,58	1.298,00
38	9177	SOMALGIN CARDIO 100 MG	EMS	UN	250,00	7,88	2.000,00
39	9178	SOMALGIN CARDIO 200MG	EMS	CAIXA	150,00	12,46	1.872,00
41	9210	SYSTANE UL 10ML	NOVARTIS	UN	100,00	22,23	2.223,00
44	9191	TRISOLB POLIVIO 15ML	NOVARTIS	UN	150,00	11,89	1.783,50
48	9195	VI-FERRIN ELEXIR 1XIMI	ELOFAR	UN	120,00	14,78	1.773,60
TOTAL							49.972,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 49.672,00(Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Função programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2112	08 001 10.301.13012-347	303	3.90 30.00 30
2120	08 001 10.301.13012-342	495	3.90 30.00 30

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação, da seguinte forma:

Local: Centro Municipal de Saúde, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal- JANAINA A. C. ORTINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos  
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.





247  
E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessarias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013** e na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, clegendo para foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.



Santo Antonio do Sudoeste, doze dias de agosto de 2013

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**BUGFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
CNPJ Nº: 06.966.647/0001-59  
**RODRIGO BUGANÇA**  
CPF Nº: 029.587.799-55

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 036.065.349-24





8  
245

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Contrato de fornecimento nº 200/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EDUARDO DALLA MARIA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrita no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 720.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EDUARDO DALLA MARIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.204.351/0001-26, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.

Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	9254	ARTROLME C/ 90 CPS	Achie	CAIXA	100,00	131,75	13.175,00
1	4	7244	BRONCHO VAXOM 75MG C/ 30 CAPSULAS	Takeda	CAIXA	30,00	151,75	3.552,50
	5	2719	BUSONID 100 MG C/ 200 DOSES	Biosintetica	UN	100,00	31,50	3.150,00
	5	2709	CLARVISOL COLIKO 15ML	Atergan	UN	50,00	14,25	712,50
1	8	9155	CLINDOXIL GEL 45G	G&K	UN	50,00	41,25	2.062,50
1	26	2701	MILILAX C/ 7 B SNAQA	Eurogamma	UN	100,00	19,50	1.950,00
1	25	2710	NORIPURUM 100 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Takeda	UN	100,00	30,80	3.080,00
1	30	9171	NORIPURUM FOLICO C/ 30 COMP	Takeda	CAIXA	50,00	32,75	1.637,50
1	31	2711	NORIPURUM GTS 30 ML	Takeda	UN	150,00	19,50	2.925,00
1	32	2713	NORIPURUM INJ C/ 5 AMPOLAS	Takeda	CAIXA	50,00	41,75	2.087,50
1	35	9173	OVESTRION 2MG C/ 30 COMP	Sipera	CAIXA	100,00	24,50	2.450,00
1	36	2718	PERCOF 120 ML	Eurogamma	UN	200,00	16,25	3.250,00
1	37	5175	PRED MILD COL 10 ML	Atergan	UN	50,00	24,80	1.240,00
1	40	9179	SOMALGIN CARDIO 325 MG	EMS	CAIXA	150,00	15,00	2.250,00
1	42	9184	TAPAZOL 10MG C/ 50 COMP	Biotao	CAIXA	100,00	15,50	1.550,00
1	43	9185	TAPAZOL 5MG C/ 100 COMP	Biotab	CAIXA	100,00	16,00	1.600,00
1	47	9211	MFERRIN C63 COMP	Elctar	CAIXA	100,00	22,00	2.200,00
TOTAL								49.782,50

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

PA



233

E

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 49.782,50 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinqüenta Centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTARIOS -**

**DOTAÇÕES**

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2110	08.001.10.301.10012-042	303	3.3.90.30.00.00
2120	08.001.10.301.10012-042	495	3.3.90.30.00.00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dia**, contados da data da solicitação, da seguinte forma:

Local: Centro Municipal de Saúde, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal - JANAINA A. C. ORTIÑA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições





201

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:**

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:**

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



252

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

1) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

251

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, doze dias de agosto de 2013

  
**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO DALLA MARIA**  
CNPJ Nº: 08.204.351/0001-26  
**EDUARDO DALLA MARIA**  
CPF Nº: 030.503.319-09

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

25

Contrato de fornecimento nº 201/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado FARMACIA FARMACENTRO EIRELI ME

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 920.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **FARMACIA FARMACENTRO EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.866.706/0001-42, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.. Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	7	725	CLÉXANE SL 20mg C/ 10 SERINGAS	Saroli Aventis	UN	30,00	169,73	5.091,90
1	10	8158	COMBIRON FOLICO 0,45 COMP	Ache	CAIXA	120,00	18,79	2.254,80
1	11	8159	COMBIRON GTS 33 ML	Ache	FRASC	220,00	12,39	2.725,80
	12	3761	DAKTARIN GEL ORAL 40G	Johnson e Johnson	UN	150,00	18,48	2.772,00
	13	2589	DEGADRON SOL NASAL 231 MI	Ache	UN	50,00	17,74	887,00
1	15	9104	FELDENE 40MG IM C/2 AMP	Laboratorios Pfizer	CAIXA	100,00	15,48	1.548,00
1	18	9706	GIARLAM C/14 CPR	UCI Farma	CAIXA	100,00	7,79	779,00
1	19	9207	GIARLAM SUSP 10MI	UCI Farma	UN	200,00	7,79	1.558,00
1	20	2722	GLITISOL G C/ 7 FVVELOPE	Zambon	UN	100,00	21,23	2.123,00
1	21	9167	HEXOME D.NE COLUT. 50ML	Saroli Aventis	UN	150,00	28,23	4.234,50
1	24	7421	KALIBA GOTAS 20 ML	Takeda	UN	400,00	31,23	12.492,00
1	25	2702	LABEL 15MG 120 ML	Ache	UN	100,00	19,24	1.924,00
	45	3192	UTROGESTAN 100MG C/ 30 COMP	Hekins Healthcare	CAIXA	200,00	33,74	6.748,00
1	46	3193	UTROGESTAN 200MG C/ 14 COMP	Besins Healthcare	CAIXA	100,00	31,74	3.174,00
TOTAL								50.052,40

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO





E  
25

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

concorda em receber é de R\$ 50.062,40 (Cinquenta Mil e Sessenta e Dois Reais e Quarenta Centavos), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos incidentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2110	08.001.10.301.10012-042	3001	3.3.90.30.30.00
2120	08.001.10.301.10112-042	496	3.3.90.30.30.00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação, da seguinte forma:

Local: Centro Municipal de Saúde, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal - JANAJNA A. C. ORTINA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

*[Assinatura]*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

€  
250

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos





257

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo n° 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013** e na proposta

*[Assinatura]*



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

6  
253

apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, doze dias do agosto de 2013

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

  
**FARMACIA FARMACENTRO EIRELI- ME**  
CNPJ Nº: 08.866.706/0001-42  
**LUANA CARMINATTI**  
CPF Nº: 006.266.389-50

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF Nº: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF Nº: 056.065.349-24



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 199/2013**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** BUGFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ Nº 06.966.647/0001-59

Representante: RODRIGO BUGANÇA

CPF nº 029.587.799-55

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO..

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.672,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais)

**VIGÊNCIA:** 11/08/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	15/08/2013
FORNAL:	1 do
FOLHA:	1 fronteira
FOLHA:	924
FOLHA:	1030
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	15/08/2013
FORNAL:	1 do
FOLHA:	924
FOLHA:	1030
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2013**

**REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**

**CONTRATANTE:** MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**CONTRATADA:** EDUARDO DALLA MARIA

CNPJ Nº 08.204.351/0001-26

Representante: EDUARDO DALLA MARIA

CPF nº 030.503.319-09

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICIPIO..

**VALOR TOTAL:** R\$ 49.782,50 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)

**VIGÊNCIA:** 11/08/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2013.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA	15/08/2013
JORNAL	J. de Paranaíba
FOLHA	004
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA	15/08/2013
JORNAL	Diário
EDIÇÃO	0408
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	





# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

2011

Quarta-feira, 11 de Agosto de 2011

Instituído pela Resolução 001 de 15 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 1405

Página 12 / 132

### EXTRATO TERMO ADITIVO Nº05

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2011  
Pregão Nº 28/2011  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E MANUTENÇÃO (ROÇADEIRAS, MOTOSSERRAS, FODADEIRAS, CORRIPIQUEIRAS E MOTURASSADadeiras)  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: ANTONIO LAPHOTTO,  
VIGÊNCIA ATUAL: 11/12/2011  
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2011  
Pelo contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal  
e pelo contratado: ANTONIO LAZZAROTTO - Representante Legal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2011

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: B. CHARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA  
CNPJ Nº 06 265 647 0001 55  
Representante: RODRIGO HUGANÇA  
CPF Nº 028 587 789 55  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE URS E PSFS DO MUNICÍPIO  
VALOR TOTAL: R\$ 44.822,00 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais)  
VIGÊNCIA: 11/08/2011  
Santo Antonio do Sudoeste, em 11/08/2011  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2011

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA  
CNPJ Nº 04 204 35 1500 25  
Representante: EDUARDO DALLA MARIA  
CPF Nº 292 503 319 68  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE URS E PSFS DO MUNICÍPIO  
VALOR TOTAL: R\$ 45.782,00 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 11/08/2011  
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2011  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 201/2011

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI ME  
CNPJ Nº 06 598 096 0001 42  
Representante: LILIANA CARMANATT  
CPF Nº 005 268 385 80  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE URS E PSFS DO MUNICÍPIO  
VALOR TOTAL: R\$ 50.062,00 (Cinquenta Mil e Seiscentos e Doze Reais e Oitenta Centavos)  
VIGÊNCIA: 11/08/2011  
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2011  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2011

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA  
CNPJ Nº 11 832 391 0001 00  
Representante: CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA  
CPF Nº 717.558 878 20  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL  
VALOR TOTAL: R\$ 4.584,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais)  
VIGÊNCIA: 11/08/2011  
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2011  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 203/2011

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: EDILSON ALVANI ZUANAZZI  
CNPJ Nº 13 113 001 0001 28  
Representante: EDILSON ALVANI ZUANAZZI  
CPF Nº 551 978 025 15  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL  
VALOR TOTAL: R\$ 12.067,20 (Doze Mil e Sessenta e Sete Reais e Vinte Centavos)  
VIGÊNCIA: 11/08/2011  
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2011  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2011

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2011  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
CNPJ Nº 01 581 442 0001 75  
Representante: RICARDIMAR TARCISIO MILANI  
CPF Nº 384.763 189 34  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL  
VALOR TOTAL: R\$ 1.809,00 (Um Mil, Oitocentos e Nove Reais e Oitenta e Nove Centavos)  
VIGÊNCIA: 11/08/2011  
Santo Antonio do Sudoeste, em 12/08/2011  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2011  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE URS E PSFS DO MUNICÍPIO  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, considerando o parecer do Senhor Fiscalista constante na Ata do Pregão Presencial Nº 089/2011 de 27/07/2011, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedoras e adjudicatárias pelo Senhor Pregoeiro, após seguimento às empresas:  
BUDFARMA COM DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 3, 8, 14, 16, 17, 22, 23, 26, 27, 33, 34, 35, 39, 41, 44, 45 do lote 01 totalizando R\$ 49.672,00 (quarenta e nove mil seiscentos e setenta e dois reais);  
EDUARDO DALLA MARIA, EDUARDO DALLA MARIA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 4, 5, 6, 24, 25, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 40, 42, 43, 47 do lote 01 totalizando R\$ 45.782,00 (quarenta e nove mil setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos);  
FARMÁCIA FARMACENTRO EIRELI ME, empresa vencedora dos itens nºs 7, 11, 12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 45 do lote 01 totalizando R\$ 50.062,00 (cinquenta mil sessenta e dois reais e oitenta centavos).  
Para que lute seus efeitos legais  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 12/08/2011  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2011  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LAVAGENS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL  
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante na Ata do Pregão Presencial Nº 090/2011 de 23/07/2011, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedoras e adjudicatárias pelo Senhor Pregoeiro, após seguimento às empresas:  
CLAUDETE DE OLIVEIRA DA ROCHA, empresa vencedora do lote 01, itens nºs 01, 02, 03, 04 totalizando R\$ 4.584,00 (quatro mil quinhentos e oitenta e quatro reais);  
EDILSON ALVANI ZUANAZZI, empresa vencedora dos lotes nºs 01, itens nºs 01, 02, 03, 04, 05 do lote nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 do lote nºs 01, 02, 03, 04 totalizando R\$ 12.067,20 (doze mil e sessenta e sete reais e vinte centavos);  
M.S. COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, empresa vencedora do lote 06, itens nºs 01, 02, 03 totalizando R\$ 1.809,00 (um mil, oitocentos e nove reais e oitenta e nove centavos).  
Para que lute seus efeitos legais  
Santo Antonio do Sudoeste-PR, em 12/08/2011  
RICARDO ANTONIO ORTIGA  
Prefeito Municipal



Para obter o Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, acesse o site: [www.dioems.org.br](http://www.dioems.org.br)



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS  
Rua Santa Helena, 100 - Fone: (41) 3633-1111



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2013**  
Pregão nº 89/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-05, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO FORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **EDUARDO DALLA MARIA**, inscrita no CNPJ sob n.º 09.204.351/0001-26, neste ato representada por **EDUARDO DALLA MARIA**, portador da CPF nº 050.503.219-09 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade da fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para o Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 12.284,60 (doze mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo do quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO, sob as seguintes condições, conforme anexo nº 01 CNPJ nº 09.204.351/0001-26.

ITENS								
Coln	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcas do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	9204	ARTROIVE 0,50 CF3	Ache	CAIXA	125	141,75	17.468,75
1	4	7244	BRONHO VACUM 7MG 0730 CAPSULAS	Takeda	CAIXA	37	191,75	7.074,75
1	5	2719	ELSONID 100 MG/03 CF 200 DOSES	Rosidletica	UN	125	31,50	3.937,50
1	6	2700	CLARIVISOL COMBIO 150ML	Abrigen	UN	62	15,25	945,50
1	8	9195	CUNDOXIL GEL 450	GEN	UN	62	41,25	2.557,50
1	28	2701	MINILAX 07 BIPNAGA	bioferma	UN	125	19,80	2.475,00
1	29	2716	NEPRIFURUM 100 MG 0730 COMPRIMIDOS	Takeda	UN	125	20,80	2.590,00
1	30	9171	NEPRIFURUM 100MG 0730 COMP	Takeda	CAIXA	62	32,75	2.031,50





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

1	31	2711	NORFURUM 2 IS 30 ML	Takeda	UN	16	19,50	312,00
1	32	2713	NORFURUM INJECS AMPOLAS	Takeda	CAIXA	62	41,75	2.592,50
1	33	8173	OVESTRION 7MG C/30 COMP	Supina	CAIXA	125	24,50	3.062,50
1	34	2718	PERCOP 120 MI	Curfarma	UN	250	16,25	4.062,50
1	35	9175	PREJEM D-COL 10 ML	Alergan	UN	62	24,00	1.492,00
1	40	9179	SOMALGIN CARDIO 325 MG	FMS	CAIXA	187	15,00	2.805,00
1	42	9184	TAPAZOL 10MG C/50 CAIXA	Doleo	CAIXA	125	15,00	1.875,00
1	43	9185	TAPAZOL 5MG C/100 COMP	Bialbi	CAIXA	125	16,00	2.000,00
1	47	9211	VIAFERIN CASI COMP	Claro	CAIXA	125	20,00	2.500,00
<b>TOTA</b>								<b>32.067,10</b>

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:  
A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço total de R\$ 62.067,10 (sessenta e dois mil sessenta e sete reais e dez centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.


**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em (duas) vias de igual teor e firma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 18 de junho de 2014.

  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
EDUARDO DALLA MARIA  
CNPJ n.º 08.204.351/0001-26  
EDUARDO DALLA MARIA  
CPF n.º 030.503.319-09





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

ANEXO I

Planilha referente ao quantitativo acrescido:

ITENS								
Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2	9214	ARTRODOLIC C/ 50 CFS	Axze	CAIXA	25	131,75	3.293,75
1	4	7244	BRONCHO VAXOM 7MG C/ 30 CAPSILLAS	Tamra	CAIXA	7	131,16	922,95
1	5	2719	BUSPANO 150 MCG C/ 200 IXOSEB	Urosantelca	UN	25	31,50	797,50
1	6	2769	CLARIVISOL COLIBO 15ML	Alergan	UN	12	15,25	183,00
1	8	9155	COLINDIX L NEL 470	GSK	UN	12	41,25	495,00
1	26	2721	MINILAX C/ 7 BISMACA	Cunfama	UN	25	19,80	495,00
1	29	2710	NOFIPURUM 100 MCG C/ 30 COMPRIMIDOS	Takeda	UN	25	30,80	770,00
1	30	9171	NOFIPURUM FOLICO C/ 30 COMP	Takeda	CAIXA	12	32,75	392,00
1	31	2711	NOFIPURUM G18 30 ML	Takeda	UN	37	19,50	721,50
1	32	2713	NOFIPURUM INJ C/ 5 AMPOLAS	Tamra	CAIXA	12	41,75	501,00
1	35	9173	OVES TRION 2MG C/ 30 COMP	Supera	CAIXA	25	24,50	612,50
1	38	2715	PERCOF 120 ML	Cunfama	UN	90	10,25	912,50
1	37	9175	PHED MILD CIL 10 ML	Alergan	UN	12	24,80	297,60
1	40	9179	SOMATGIN CARDIO 125 MG	EMS	CAIXA	37	15,00	555,00
1	42	9184	TAPAZOL 15MG C/ 50 COMP	Scab	CAIXA	25	15,80	395,00
1	43	9185	TAPAZOL 15MG C/ 100 COMP	Relas	CAIXA	25	16,00	400,00
1	47	9211	VI FERRIN C/ 60 COMP	Elife	CAIXA	25	25,00	625,00
TOTAL								12.794,50



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2013**  
**Pregão Nº 89/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO..**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR;  
CONTRATADA: EDUARDO DALLA MARIA.  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.284,60 (doze mil duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).  
DATA DA ASSINATURA: 18/06/2014  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTIGA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: EDUARDO DALLA MARIA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 20/06/2014

JORNAL: Quem's

EDIÇÃO: 0622

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

DATA: 24/06/2014

JORNAL: Liberal

Regional

EDIÇÃO: 895

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2014  
Listagem de Contratos

Seriação: 1375 Contrato: 000200-1/2013 SIMM: 2002013

Início vigência: 12/06/2013 Final vigência: 11/08/2014 Fornecedor: 5495647 EQUIPE DO DA LA MARIA

Endor: 1951 - JAVIANA MAREZ DA CARMONA, URTUGA

Início exec.gestor: 11/08/2013 Fim exec.gestor: 11/08/2014

Local: 3 - CABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE Limitações: Propõe - 99/000200/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPLETAR FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE UBS E PSFS DO MUNICÍPIO

Empenhos sem requisição:

Número	Tipo	Data da emissão	Valor
6272013	Orcam	10/11/2013	25.000,75
1521214	Orcam	10/02/2014	10.721,75
5072014	Orcam	11/02/2014	7.197,10
<b>Subtotal:</b>			<b>42.919,60</b>

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato	42.919,60	Valor dos empenhos sem requisição	42.919,60
(*) Valor atualizado do contrato	42.919,60	Valor dos estornos de empenho sem requisição	0,00
Valor das anulações de empenho	0,00	Valor dos cancelamentos de empenho sem requisição	0,00
Valor dos empenhos de requisição de empenho	0,00	Valor dos reversões de estorno de empenho	0,00
(**) Valor original + Valor das adições + Limitação de empenho		Saldo para novas requisições de empenho	1.420,25
<b>TOTAL GERAL</b>			
Valor original do contrato	42.919,60	Valor dos empenhos sem requisição	42.919,60
(*) Valor atualizado do contrato	42.919,60	Valor dos estornos de empenho sem requisição	0,00
Valor das anulações de empenho	0,00	Valor dos cancelamentos de empenho sem requisição	0,00
Valor dos empenhos de requisição de empenho	0,00	Valor dos reversões de estorno de empenho	0,00
(**) Valor original + Valor das adições + Limitação de empenho		Saldo para novas requisições de empenho	1.420,25

**Critérios de Seleção:**

- Seriação do contrato: 1375
- Empenho sem requisição
- Empenho - requisição - empenho - cancelamentos de empenho sem requisição

12.284,60

Contrato de fornecimento nº 2009/001, que trata do fornecimento de um lote o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL-ESTE, e de outro lote 2 OFICINA DALLA MARA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUL-ESTE, estado de Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, CEP nº CEP: 85.710-000 inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.927.582/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO COSTA, inscrito no CPF sob nº 03.927.589-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro EDUARDO DALLA MARA, inscrito no CNPJ sob nº 03.927.582/0001-53, com sede na cidade de Santo Antonio do Sul-Este/PR, doravante designado CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ratificam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPRAR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DUS EISEN DO MUNICÍPIO.

Em que constam as condições dos materiais a serem:

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	8204	ARTICULVE C/ 50 CPs	Ache	CAIXA	100,00	131,75	13.175,00
1	4	7244	HRONICHO - VAXON 7MG C/30 CAPSULAS	Takeda	CAIXA	30,00	131,75	3.952,50
1	5	2718	BUSCONID 100 MCG C/ 280 COMES	Biosintética	UN	100,00	31,50	3.150,00
1	6	2709	CLARIVIGIL DO LÍQUO 15ML	Allergar	UN	50,00	15,25	762,50
1	8	8155	CLINDOXIL GFL 45G	GSK	UN	50,00	41,25	2.062,50
1	28	2751	MINILAX C/ 7 BIGNAGA	Eurofarma	UN	100,00	19,90	1.990,00
1	30	2713	NORIPURUM 100 MG C/ 30 COMPRIMIDOS	Takeda	UN	100,00	3,60	3.600,00
1	31	8171	NORIPURUM FOLICO C/ 30 COMP	Takeda	CAIXA	30,00	52,75	1.582,50
1	32	2710	NORIPURUM 675 31 ML	Takeda	UN	150,00	19,50	2.925,00
1	35	8172	NORIPURUM INJ C/ 5 AMPOLAS	Takeda	CAIXA	50,00	41,75	2.087,50
1	36	2719	OVESTRION 2MG C/ 30 COMP	Supera	CAIXA	100,00	24,50	2.450,00
1	37	8173	PERCOF 1X1 ML	Eurofarma	UN	200,00	19,25	3.850,00
1	40	8175	PREMILIN C/ 10 ML	Allergar	UN	50,00	34,60	1.730,00
1	42	8184	SOMALGIN CARDIO 325 MG	EMS	CAIXA	150,00	16,00	2.400,00
1	43	8198	TAPAZOL 10MG C/ 60 COMP	Eurob	CAIXA	100,00	5,60	560,00
1	47	8211	TAPAZOL 5MG C/ 100 COMP	Roche	CAIXA	100,00	15,00	1.500,00
1	48	8211	VI-FERRIN C/ 60 COMP	Eurofar	CAIXA	100,00	22,00	2.200,00
<b>TOTAL</b>								<b>49.707,50</b>

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução deverá ser em estrita observância ao presente Contrato, assim como ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013, das normas do edital e das disposições legais em vigor.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

O preço proposto ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 49.707,50 (quarenta e Nove Mil, Setecentos e Cinqüenta e Cinco Reais e Cinqüenta Centavos), e o presente contrato não prevê reajuste de valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou multas decorrentes do objeto do presente contrato não é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos, impostos e tributos para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será por meio de depósito em nome das entidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em duplicata, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE, incluindo a CONTRATADA das responsabilidades assumidas no âmbito deste contrato, implicará na aprovação definitiva da execução da obra/obra.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade no faturamento apresentado ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço e horário no presente deste contrato, durante a Legitimidade de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso, no dia previsto para pagamento não haja expediente do MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013 e consequente contrato, são provenientes da receita do município e dos recursos, dotações orçamentárias próprias do próprio município.



**REQUISITOS DOCUMENTÁRIOS -**

**COTAÇÕES**

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2110	09.001.10.001.10012.042	500	3.3.90.30.00.00
5120	08.001.10.001.10012.042	485	3.3.90.30.00.00

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Patrol, as cópias comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS - sob o Fiofio de Garantia por Tempo de Serviço - FICIS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGENCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente instrumento tem sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação encontra-se em posse do prazo de 1 (um) dia, contados da data da assinatura, da seguinte forma:  
Local: Centro Municipal de Saúde, no sentido fiscal de contrato desempenhada pela administração municipal - LAYANA A. C. GATISA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem partes do CONTRATANTE, o Poder e o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATAÇÃO.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:  
a) efetuar o pagamento ajustado;  
b) estabelecer a CONTRATADA nada e qualquer dúvida em tempo hábil, com relação ao fornecimento;  
c) manter sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado;  
PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:  
a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I da Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013 e de acordo com a cláusula terceira deste instrumento;  
b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação contratual, incluindo man-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outros despesas necessárias para o cumprimento do objeto do Contrato;  
c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, incluindo, inclusive, as obrigações decorrentes da intervenção na obra regulamentada em vigor;  
d) Arcar com todos os encargos trabalhistas;  
e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, incluindo a CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência das mesmas;  
f) Responsabilizar-se perante o CONTRATANTE de indenizar o material sempre que julgar necessário;  
g) Manter sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado respeitadas as regras estabelecidas pela legislação em vigor, e que entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;  
h) Manter todos os documentos exigidos para habilitação e qualificação exigidos no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013, durante a vigência do Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA responderá, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementam, nas seguintes condições, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.090/90 e responsabilidades civil e criminal:  
a) Advertência;  
b) 20% (vinte por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;  
c) Caso não, por falta de entrega de bens mencionados no subitem anterior será cancelado em duas corridas, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;  
d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual dentro prazo de entrega;  
e) Caso a contratada não efetuar a entrega do objeto, mediante multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da entrega a nota de entrega não será considerada total do objeto, sem prejuízo das outras sanções previstas;  
f) Multa será descontada das prestações contratuais da futura, ou outra forma de cobrança, demonstrada no prazo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem em qualquer momento 20% (vinte por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:  
a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;  
b) Injúria ou dano irreparável ou irreversível causado ao Poder ou à Administração da CONTRATADA;  
c) Caso a CONTRATADA, sem prova autorizada do CONTRATANTE, transferir, ceder ou transacionar qualquer direito de ordem deste contrato;  
d) Ocorrência de fatos mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.  
PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplência de suas obrigações contratuais.  
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA o preço dos materiais entregues e aceitos até a data da rescisão.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.096 de 21.06.1990 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078 de 11.01.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código

Compreendendo e em outras referentes ao objeto, as de que não explicadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA sera feita por meio de protocolo. Qualquer outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santa Antônia do Sul, estado de Santa Catarina, em conformidade com o disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

As presentes condições aplicam-se às seguintes disposições gerais:  
a) Em o arrendo a responsabilidade presente em todas as obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo 17 da Lei 8.666/93;  
b) A CONTRATADA assume a responsabilidade integral pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, econômica, civil, penal ou fiscal, inclusive a solidiedade do CONTRATANTE relativamente a essas obrigações, inclusive as que eventualmente advirem de precatórios causados a terceiros.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no Edital PREGÃO PRESENCIAL N° 089/2013 e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.  
PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante referências, quaisquer condições que venham a ser necessários durante a sua vigência decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e condições gerais de serviços.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 02 (dois) atos, por meio do sistema eletrônico de licitação de igual teor e forma, na presença dos oficiais desta autarquia, obrigando-se por si e seus sucessores, ou de quem por ela for nomeado, exigente para Foro de eleição a Comarca de Santa Antônia do Sul, estado de Santa Catarina, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber intimações, citações e outras em direito processuais neste referido foro.

Santa Antônia do Sul, estado de Santa Catarina, 14 de agosto de 2013.



**RICARDO ANTONIO ORTIRA**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO DALLA MARIA**  
CNPJ Nº: 08.351.000/01-26  
**EDUARDO DALLA MARIA**  
CPF Nº: 028.503.374-26

Desembargador

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTIGAN**  
CPF Nº: 717.604.075-88

**MARIA FADIANA TONINI SCHIMMANN**  
CPF Nº: 076.163.749-24



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 89/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO..**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 611, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTUSA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 06.966.617/0001-59, neste ato representada por **RODRIGO BUGANÇA**, portador do CPF nº 029.587.799-35 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 5º e 40º, inciso XI, da Lei nº 8.666/93.**

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na alínea "b", inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 12.167,36 (doze mil cento e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos)

**Subcláusula Segunda** - Com o acréscimo do quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO nas seguintes terras e condições, conforme anexo item do ANEXO I:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	1	2725	ALPHAGAN sol. or. 10ml	ALLERGAN	JN	27	77	2.049,00
1	3	7345	BRONCHO - VAXOM 2.5 MG C/10 CAPSULAS	TAKEDA	CAIXA	62	45,3	2.808,60
1	9	9157	COLPOTROPINE ORI ME VAL.	TEVA	UN	62	46,72	2.897,26
1	14	9205	DEXALGEN C/3 DOSES	EURO-FARMA	CAIXA	312	24,75	7.734,48
1	16	9156	FIBRASE PMD 10X1	PF ZER	UN	125	18,24	2.280,00
1	17	9156	FIBRASE PMD 30X1	PF ZER	UN	125	43,46	5.435,00
1	22	9208	IRIUXOL PMD 30X1	TAKEDA	UN	187	33,73	6.307,51
1	25	2702	IRUXOL POMADA 15 GR	TAKEDA	UN	187	21,73	4.063,51
1	26	3168	LEGALON 100ML	TAKEDA	UN	62	27,78	1.722,36
1	27	3169	LEGALON 30MG C/30 COMP	TAKEDA	CAIXA	62	44,20	2.742,26





**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Quantidade	Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Valor Unitário	Valor Total		
1	33	9289	OMNIC 0.4MG Q 20 CPS	ASTELLAS	CAIXA	52	145,74	8.911,39
1	34	9172	OVESTRION 1MG Q/30 COMP	SUPERARX	CAIXA	145	72,59	1.052,50
1	35	9177	SOMALGIN CARDIO 100 MG	EMS	UN	312	11,80	3.681,60
1	39	9176	SOMALGIN CARDIO 200MG2	EMS	CAIXA	187	12,48	2.333,76
7	41	9213	SYSTANE UL 10ML	NOVARTIS	UN	125	22,23	2.778,75
1	44	9191	TRISORB COL.RIO 15ML	NOVARTIS	UN	107	11,39	1.218,73
1	48	9165	VI-FERRA W ELEXIR 150CA.	ELOGAR	UN	120	11,78	1.413,60
TOTAL								51.839,36

Cláusula (...) - De preço e condições de pagamento:  
A CONTRATANTE paga à CONTRATADA o preço total de R\$ 51.839,36 (sessenta e um mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em (2) duas vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 20 de fevereiro de 2014.

  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ n.º 75.927.582/0001-35  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME  
CNPJ n.º 06.966.647/0001-59  
RODRIGO BUGANÇA  
CPF n.º 029.587.799-55





**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**ANEXO I**

Planilha referente ao quantitativo a ser usado

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2725	ALPHAGAN sol. inj. 10ml	ALLPRGAN	UN	7	77	539,00
1	3	7245	BRONCHO VAXOM 3,5 MG C/ III CAPSULAS	TAKEIDA	CAIXA	12	45,2	542,60
1	8	8157	COLFOTROFINE CREME VAG	TEVA	UN	12	46,73	560,76
1	14	8205	DEXALGEN C/ 2 DOSES	EUROFARMA	CAIXA	52	24,79	1.292,08
1	16	8155	FIBRASE PMD 10G	PIZER	UN	25	18,24	456,00
1	17	8166	FIBRASE PMD 30G	PIZER	UN	25	18,24	456,00
1	22	8208	RUXOL PMD 30G	TAKEIDA	UN	25	43,48	1.087,00
1	25	2732	IRUXOL FORMADA 15 GH	TAKEIDA	UN	37	33,73	1.248,01
1	26	8168	LEGALON 100MI	TAKEIDA	UN	27	21,73	586,71
1	27	8169	LEGALON 30MG C/20 COMP	TAKEIDA	CAIXA	12	27,78	333,36
1	33	8206	OMNIC 0,4MG C/30 CPA	ASTELAS	CAIXA	12	44,23	530,76
1	34	8172	OVLS JUVEN 1MG C/30 COMP	SUPERARX	CAIXA	25	143,74	3.593,50
1	30	8177	SOMALGIN CARDIO 115 MG	FMS	UN	62	12,58	780,76
1	35	8178	SOMALGIN CARDIO 200MG	FMS	CAIXA	37	11,68	431,76
1	41	8210	SYSTANE I.L. 10ML	NOVARTIS	UN	25	22,23	555,75
1	44	8191	TRISORB COLIRIO 15ML	NOVARTIS	UN	37	11,83	437,91
1	48	8156	VI-FERRIN ELEXIR 150ML	FLOFAR	UN	25	11,76	294,50
<b>TOTAL</b>								<b>12.167,36</b>



**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2013**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 89/2013**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO..**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: BUGFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME;  
VALOR ACRESCIDO: R\$ 12.167,36 (doze mil cento e sessenta e sete reais trinta e seis centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2014  
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
e pela contratada: RODRIGO BUGANÇA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA 10.03.2014  
JORNAL Diária  
FOLHA 0552  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO  
DATA 08.03.2014  
JORNAL Diária  
FOLHA Regional  
Nº 853  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Contrato de fornecimento nº 199/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado BUGFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710 000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **BUGFARMA COM DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.966.647/0001-59, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições,

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPOR A FARMÁCIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE, UBS E PSFS DO MUNICÍPIO. Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	2725	ALPHAGAN sol pt 10ml	ALIFERGAN	UN	50,00	44,00	2.200,00
	3	7245	BRONCHO VAXOM 3 5 MG C/ 10 CAPSULAS	TAKEDA	CAIXA	50,00	45,50	2.275,00
1	9	9157	COLPOTROFINE CREME VAG.	TEVA	UN	50,00	46,73	2.336,50
1	14	9206	DEXALGEN C/ 3 DOSES	EUROFARMA	CAIXA	250,00	24,79	6.197,50
1	16	9165	FIBRASE PMD 10G	FFIZER	UN	100,00	16,24	1.624,00
1	17	9166	FIBRASE PMD 30G	FFIZER	UN	100,00	43,48	4.348,00
1	22	9208	IRUXOL PMD 30G	TAKEDA	UN	150,00	53,73	8.059,50
1	23	2702	IRUXOL POMADA 15 GR	TAKEDA	UN	150,00	21,73	3.259,50
1	26	9188	LEGALON 100ML	TAKEDA	UN	50,00	27,73	1.386,50
1	27	9189	LEGALON 90MG C/30 COMP	TAKEDA	CAIXA	80,00	14,25	1.140,00
1	33	9209	OMNICID 1MG C/ 30 CPS	ASTELLAS	CAIXA	50,00	143,74	7.187,00
1	34	9172	OMFSTRION 1MG C/ 30 COMP	SUPERA RX	CAIXA	100,00	12,58	1.258,00
1	36	9177	SOMALGIN CARDIO 100 MG	EMS	UN	250,00	11,89	2.972,50
1	39	9178	SOMALGIN CARDIO 200MG	FMS	CAIXA	150,00	12,13	1.819,50
1	41	9210	SYSTEME UL 10ML	NOVARTIS	UN	100,00	22,23	2.223,00
1	44	9191	TRISORH COLIRIO 15ML	NOVARTIS	UN	150,00	11,89	1.783,50
1	49	9195	VI-FERRIV ELEXIR 150ML	ELUFAR	UN	100,00	11,78	1.178,00
TOTAL								48.972,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o



CONTRATADO concorda em receber o valor de R\$ 49.672,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

**PARÁGRAFO QUARTO** - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

#### **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -**

##### **DOTAÇÕES**

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2110	08.301.10.301.10012.042	533	5.3.40.33.00.00
2320	08.031.10.301.10012.042	495	2.3.90.30.00.00

**PARÁGRAFO SÉTIMO** - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 1 Dias, contados da data da solicitação, da seguinte forma:

Local: Centro Municipal de Saúde, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal- JANAÍNA A. C. ORTIÑA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013**, durante a vigência do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência;

b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de

cobrança administrativa ou judicial.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

#### **CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.